

Manual de

***Regularização de
Conselhos e
Fundos***

E-BOOK





Sumário

<u>Apresentação</u>	6
Capítulo 1 - Conta gov.br	10
<u>Conta gov.br. O que é?</u>	10
<u>Formas de autenticação</u>	10
<u>Navegadores compatíveis com o gov.br</u>	10
<u>Criando a conta gov.br</u>	11
<u>Cadastro com as informações básicas do cidadão</u>	11
<u>Selos de Confiabilidade de acesso à conta gov.br</u>	15
<u>Obtenção do Selo Validação Facial (TSE) - Selo Ouro</u>	15
Capítulo 2 - Inscrição de um Conselho no CNPJ	19
<u>Da Obrigatoriedade de registro no CNPJ</u>	19
<u>Análise Prévia de Viabilidade por meio de Consulta Prévia</u>	20
<u>Primeiro Acesso à Redesim</u>	24
<u>Acompanhamento da Consulta Prévia</u>	33
<u>Geração do Documento Básico de Entrada - DBE - Inscrição de um Conselho</u>	35
<u>Impressão do Documento Básico de Entrada - DBE - Inscrição de um Conselho</u>	46
Capítulo 3 - Alteração de um Conselho no CNPJ	49
<u>Da Obrigatoriedade de Alteração</u>	49
<u>Alteração sem Consulta Prévia para Análise de Viabilidade</u>	49
<u>Geração do Documento Básico de Entrada - DBE - Alteração de um Conselho</u>	57
<u>Impressão do Documento Básico de Entrada - DBE - Alteração de um Conselho</u>	59
<u>Alteração QUE NECESSITA DE Consulta Prévia para Análise de Viabilidade</u>	60
<u>Geração do Documento Básico de Entrada - DBE - Alteração de um Conselho</u>	69
<u>Geração do Documento Básico de Entrada - DBE - Alteração de um Conselho</u>	77
<u>Impressão do Documento Básico de Entrada - DBE - Alteração de um Conselho</u>	79



Sumário

Capítulo 4 - Inscrição de um Fundo no CNPJ	81
<u>Da Obrigatoriedade de registro no CNPJ</u>	81
<u>Da DESNECESSIDADE de Consulta Prévia para Análise de Viabilidade</u>	82
<u>Geração do Documento Básico de Entrada - DBE - Inscrição de um Fundo</u>	84
<u>Geração do Documento Básico de Entrada - DBE - Inscrição de um Fundo</u>	97
 Capítulo 5 - Alteração de um Fundo no CNPJ	100
<u>Da DESNECESSIDADE de Consulta Prévia para Análise de Viabilidade.....</u>	100
<u>Geração do Documento Básico de Entrada - DBE - Alteração de um Fundo.....</u>	100
<u>Geração do Documento Básico de Entrada - DBE - Alteração de um Fundo.....</u>	109
 Capítulo 6 - Envio de Documento Básico de Entrada para a Receita Federal.....	111
<u>Procedimentos Prévios para Acesso ao e-CAC.....</u>	111
<u>Documentação necessária.....</u>	113
<u>DBE de Inscrição no CNPJ - Como Proceder</u>	114
<u>Criação do Processo Digital para Juntada de Documentos.....</u>	115
<u>Juntando Documentos ao Processo Digital imediatamente após a sua criação.....</u>	118
<u>Juntando Documentos ao Processo Digital em momentos posteriores à sua criação....</u>	126
 Capítulo 7 - Cadastramento de Fundo no Ministério da Mulher, da Família e	
dos Direitos Humanos	131
<u>Considerações Preliminares.....</u>	131
<u>Cadastrando um Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.....</u>	132
<u>Cadastrando um Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa.....</u>	141



Sumário

Capítulo 8 - Apêndices.....	150
<u>Apêndice A - Procuração RFB</u>	<u>150</u>
<u>Sobre a necessidade da Procuração RFB.....</u>	<u>150</u>
<u>Quem deve outorgar a Procuração</u>	<u>151</u>
<u>Para quem a Procuração RFB poderá ser outorgada.....</u>	<u>151</u>
<u>Prazo de outorga de uma Procuração RFB.....</u>	<u>151</u>
<u>Envio da Solicitação da Procuração para a Receita Federal</u>	<u>156</u>
<u>Acompanhamento da Solicitação de Procuração</u>	<u>163</u>
<u>Acessando o Portal e-CAC como Procurador</u>	<u>164</u>
 Capítulo 9 - Modelos de Documentos	166
<u>Documento Básico de Entrada - DBE - Inscrição no CNPJ</u>	<u>166</u>
<u>Documento Básico de Entrada - DBE - Alteração no CNPJ</u>	<u>167</u>



Apresentação

Consoante o artigo 227 da Constituição Federal, não apenas o Estado, mas também a família e a sociedade, devem assegurar - e de forma absolutamente prioritária - à criança e ao adolescente “o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

No mesmo diapasão, a Carta Magna impõe em seu artigo 230 à família, ao Estado e à sociedade o dever de cuidar dos idosos, assegurando-lhes a participação social, a defesa de sua dignidade, seu bem-estar, além do bem maior, que é o direito à vida.

A concretização de todos esses direitos se insere no escopo da assistência social, cujo princípio basilar é a universalidade, ou seja, deverá ser prestada a quem dela necessitar e tem como um dos seus objetivos exatamente o amparo às crianças e adolescentes como também aos idosos que dela necessitem, os quais serão cumpridos com recurso da seguridade social, mas não de forma exclusiva, conforme artigo 204 da Constituição Federal.

Assim, além dos recursos do orçamento da seguridade social, as políticas de assistência e inclusão social, tanto das crianças e dos adolescentes, como também dos idosos, contam com outras fontes de financiamento, a exemplo dos valores que podem ser destinados para os Fundos de sustentação dessas políticas, tanto pelas pessoas físicas como pelas pessoas jurídicas, que poderão lançá-los como despesas dedutíveis em suas respectivas Declarações do Imposto de Renda, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e na Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que instituiu o Fundo Nacional do Idoso.

Com fulcro nesses diplomas legais e visando o fortalecimento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e, também, dos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa com os recursos necessários para financiamento das políticas públicas de assistência social inerentes à finalidade para as quais foram criados, a Receita Federal do Brasil, por meio de diversas ações desempenhadas pelo seu grupo de Cidadania Fiscal, vem realizando há tempos a Campanha Destinação.

Mediante a Campanha Destinação busca-se a conscientização dos contribuintes, tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas, para a importância de destinarem parte do seu imposto devido ou de seu lucro apurado para um ou mais fundos, seja ele da criança e adolescente ou do idoso.

Como um dos aspectos que tem impactado negativamente para um maior êxito da Campanha Destinação mencionamos a baixa quantidade de Fundos aptos a receberem destinações, sobretudo diretamente no momento de entrega da Declaração do Imposto de Renda, porquanto o contribuinte pessoa física que declara pelo modelo completo pode destinar até 3% (três por cento) do seu imposto devido para um ou mais fundos, tanto da criança e adolescente como do idoso. Ou seja, o contribuinte poderá destinar o mesmo percentual para fundos da criança e do adolescente e para fundos do idoso, podendo, assim, chegar até o percentual de 6% (seis por cento) em suas destinações.

Trata-se de uma relevante fonte de financiamento para esses fundos especiais. Todavia, para que dela possam se beneficiar, têm de reunir alguns atributos, concomitantemente, tais como se encontrarem na situação ATIVA e com natureza jurídica de Fundo Público da Administração Direta no CNPJ.

Além disso, tais fundos devem possuir cadastro no Ministério dos Direitos da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos-MMFDH.

A ausência desses requisitos legais tem comprometido a obtenção de resultados mais exitosos da Campanha Destinação, quanto ao aspecto de se oportunizar ao contribuinte um maior número de opções de fundos para receber destinações. Isso porque um dos fatores que leva o contribuinte a destinar é a relação de pertencimento, ou seja, o primeiro impulso do contribuinte é o de destinar para o fundo do seu próprio município. Apenas de forma residual ele poderá se sentir propenso a destinar para um fundo de outro município. Daí a importância que cada Estado e cada Município dotem seus respectivos Fundos da aptidão necessária para receberem destinações, tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas.

Não obstante e apenas a título de ilustração, no programa gerador da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física- DIRPF de 2021, apenas 2.694 municípios figuraram com seus respectivos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente aptos a receberem destinações, o que não chega nem à metade do total de municípios.

No caso dos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa, essa quantidade foi de apenas 894, o que representa apenas 16% do total de municípios no Brasil.

Entendemos que esse reduzido número de fundos aptos, dentre outros fatores, é devido ao desconhecimento acerca dos procedimentos necessários a essa aptidão.

A fim de propiciar os conhecimentos necessários para que cada conselheiro ou cada gestor de fundo possa realizar, de forma autônoma e independente, todos os procedimentos necessários à regularização de seus respectivos Conselhos e Fundos, a Receita Federal do Brasil, por meio de sua equipe de Cidadania Fiscal, apresenta-lhes o presente MANUAL DE REGULARIZAÇÃO DE CONSELHOS E FUNDOS.

O MANUAL foi elaborado no formato e-book e inclui todas as etapas necessárias à regularização de um Conselho ou Fundo, seguindo um fluxo processual lógico e necessário.

Como pressuposto para a realização dessa regularização, O MANUAL DE REGULARIZAÇÃO DE CONSELHOS E FUNDOS se inicia com a criação da conta gov.br, passando em seguida para a inscrição ou alteração de um Conselho ou Fundo no CNPJ e, por fim, o cadastramento de um Fundo no MMFDH.

O seu formato de e-book permite ao consulente “navegar” por diversos sítios da internet ou mesmo por assuntos dentro do MANUAL sem que com isso se distancie do foco daquilo que pretende realizar.

Apenas a título de exemplo, se a pretensão for apenas o cadastramento do Fundo no MMFDH, com um simples “clique” nesse assunto no Sumário o consulente será direcionado para o conteúdo pretendido, dentro do MANUAL.

A equipe que o elaborou cuidou de não omitir nenhum passo de quaisquer dos processos nele contidos. Por exemplo, se o processo de seu interesse for a inscrição de um Conselho no CNPJ, você terá, passo a passo, tela a tela, todo o fluxo necessário para realização exitosa de seu objetivo e de forma totalmente independente e sem a necessidade de nenhum conhecimento prévio sobre o processo.

Estamos conscientes de nossos esforços para disponibilizar aos Conselheiros e aos Gestores de Fundos um instrumento de fácil acesso e utilização necessária, oportuna e indispensável para a regularização de Conselhos e Fundos.

Nossa expectativa é que você o utilize!

Informe-se junto à Receita Federal do Brasil sobre a situação cadastral do Conselho o qual preside ou do Fundo de que é gestor e aplique os procedimentos cabíveis e dispostos neste MANUAL DE REGULARIZAÇÃO DE CONSELHOS E FUNDOS. Não temos dúvidas do seu sucesso!

Por fim, esperamos que com esta contribuição possamos constatar que o Fundo do seu município, tanto da criança e do adolescente como do idoso figure como apto a receber destinações das pessoas físicas e das pessoas jurídicas e que seja alcançado um patamar, no mínimo satisfatório, de valores para financiar as políticas públicas de assistência social das crianças, dos adolescentes e dos idosos de seu Estado ou do seu Município.

Capítulo 1

Conta gov.br

Conta gov.br. O que é?

A Conta gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais.

Essa conta garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo.

Essa é a nova proposta do Governo Federal para facilitar a identificação e autenticação do cidadão, privilegiando a governança e a convergência autoritativa e o controle de acesso unificado.

Oferece um ambiente de autenticação digital único do usuário aos serviços públicos digitais, ou seja, com um único usuário e senha você poderá utilizar todos os serviços públicos digitais que estejam integrados com a conta gov.br. Fornece um nível de segurança compatível com o grau de exigência, natureza e criticidade dos dados e das informações pertinentes ao serviço público solicitado.

Formas de Autenticação

Existem duas formas de autenticação:

- Usar o seu login de usuário e senha. O usuário será o CPF informado na criação da conta.
- Usar certificado digital de Pessoas Físicas ou Jurídicas dos tipos A1 ou A3 compatíveis com ICP-Brasil

Navegadores compatíveis com o gov.br

- Todos os navegadores são compatíveis com a conta gov.br.
- Recomenda-se a utilização do Google Chrome, Mozilla Firefox ou Safari.

Criando a conta gov.br

Para criar sua conta gov.br acesse <https://acesso.gov.br>.



A tela de login do gov.br apresenta uma ilustração à esquerda com um smartphone e uma pessoa, e um balão de fala vermelho que diz "Clique aqui". Abaixo da ilustração, há um texto explicando a importância da conta gov.br e um botão verde "Crie sua conta gov.br" destacado por um retângulo vermelho. À direita, há o formulário de login com o título "Acesse sua conta com", a opção "Número do CPF", uma instrução sobre como proceder se não se lembrar da conta, um campo de entrada para o CPF com o placeholder "Digite seu CPF", e um botão azul "Avançar".

Uma conta gov.br garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo.

Crie sua conta gov.br

Acesse sua conta com

Número do CPF

Caso não lembre se possui uma conta, digite o número do seu CPF mesmo assim para verificar.

CPF

Digite seu CPF

Avançar

Cadastro com as informações básicas do cidadão



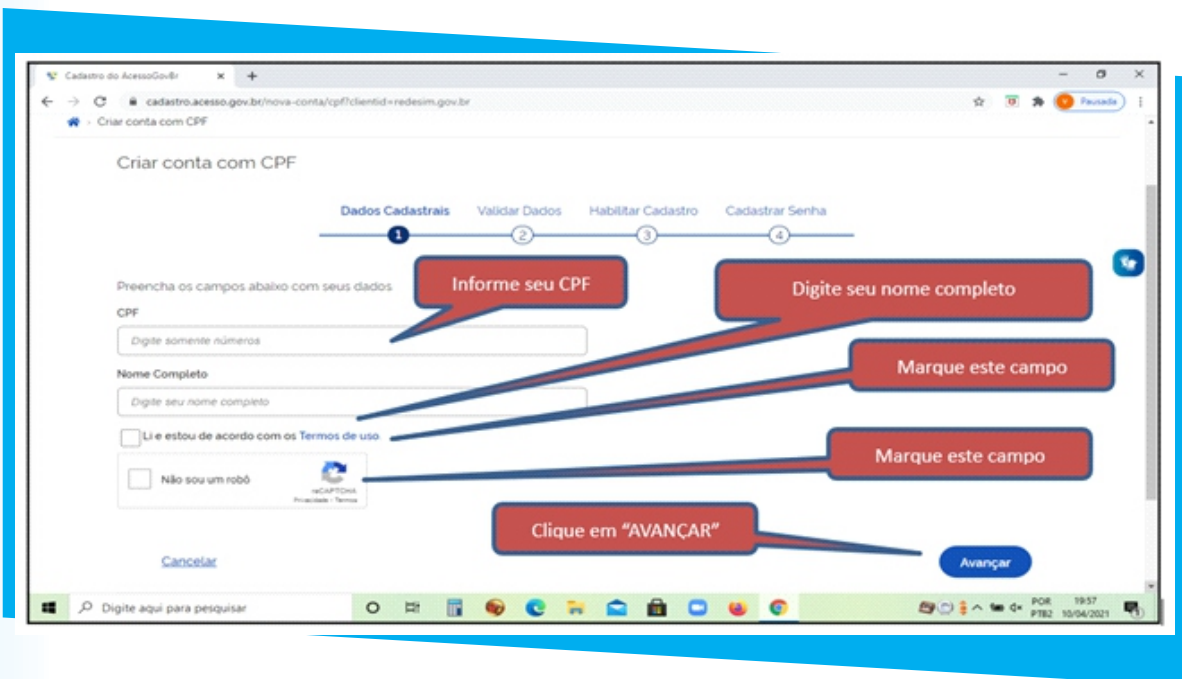
A tela de opções de cadastro do gov.br apresenta o título "Opções de cadastro" e uma instrução para selecionar uma opção e seguir as orientações para criar a conta. Há seis opções listadas, cada uma com um ícone: "Validação Facial no App Meu gov.br", "Banco do Brasil", "Internet Banking", "Número do CPF" (destacado por um retângulo vermelho), "Certificado digital" e "Certificado digital em nuvem". No rodapé, há um botão ovalizado "Cancelar".

Opções de cadastro

Selecione uma das opções e siga as orientações para criar sua conta gov.br.

- Validação Facial no App Meu gov.br
- Banco do Brasil
- Internet Banking
- Número do CPF**
- Certificado digital
- Certificado digital em nuvem

Cancelar



Cadastro do AcessoGovBr

cadastro.acesso.gov.br/nova-conta/cpf?clientid=redesim.gov.br

· Criar conta com CPF

Criar conta com CPF

Dados Cadastrais Validar Dados **Habilitar Cadastro** Cadastrar Senha

1 2 3 4

Para ativar sua conta, enviaremos um código para você. Como prefere recebê-lo?

☒ E-mail

☐ SMS

[Cancelar](#)

Selecione a opção desejada para ativar conta (email ou sms).

Clique em "Avançar"

[Avançar](#)

Acesso & Informação

PÁTRIA AMADA BRASIL

cadastro.acesso.gov.br/nova-conta/cpf?clientid=redesim.gov.br

· Criar conta com CPF

Criar conta com CPF

Dados Cadastrais Validar Dados **Habilitar Cadastro** Cadastrar Senha

1 2 3 4

Um código foi enviado para **sguol.com.br**. Por favor, digite-o no campo abaixo.

Código de 6 caracteres

Insira o código

Não recebeu o código? [Reenviar código](#)

[Cancelar](#)

Digite o código de acesso recebido por SMS ou e-mail, conforme sua escolha na tela anterior.

Clique em "Avançar"

[Voltar](#) [Avançar](#)

Acesso & Informação

PÁTRIA AMADA BRASIL

Selos de Confiabilidade de acesso à conta gov.br

Uma das fases do processo de criação ou alteração de um CNPJ é o envio do Documento Básico de Entrada-DBE gerado no Redesim para a Receita Federal.

O envio desse DBE somente poderá ser realizado através do e-CAC do Presidente do Conselho ou do responsável pelo Fundo perante o CNPJ.

No entanto, esse acesso ao e-CAC da Receita Federal exige alguns selos de confiabilidade, a saber:

Selos de Confiabilidade para acesso ao gov.br			
Nível	Status	Forma de Validação	Níveis de Acesso ao e-CAC da Receita Federal
Bronze (Básico)	Selo Básico	Validação com dados do CPF	Não permite acesso ao e-CAC
	Selo Previdenciário	Validação com a Previdência Social	Permite acesso a serviços limitados no e-CAC
Prata (Avançado)	Selo Balcão Presencial	Validação no atendimento do INSS	Permitem acesso a serviços no e-CAC
	Selo Internet Banking	Validação com o seu banco	
	Selo Validação Facial (CNH)	Validação biométrica do Denatran	
	Selo Servidor da União	Validação com o Sigepe	
Ouro (Confirmado)	Selo validação Facial (TSE)	Validação biométrica do TSE	Permitem acesso a todos os serviços disponíveis no e-CAC
	Selo Certificado Digital	Validação com o certificado digital	

Atenção!

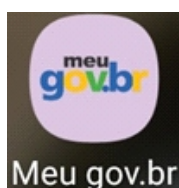
Para que você (Presidente de Conselho ou Gestor de Fundo) possa enviar um DBE para a Receita Federal, recomendamos-lhes a obtenção do “Selo Validação Facial (TSE)”, tanto por lhe permitir acesso à quase totalidade dos serviços disponibilizados no e-CAC da Receita Federal, como pela facilidade e gratuidade na sua obtenção.

Obtenção do Selo Validação Facial (TSE) - Selo Ouro

1 - Baixe e instale no seu dispositivo móvel (smartphone ou tablet) o aplicativo “meu gov.br”



2 - Acesse o aplicativo;



3 - Clique em “**Entra com gov.br**”



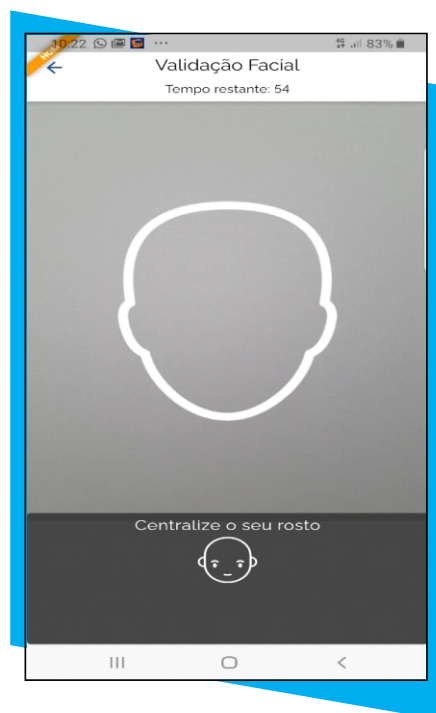
4 - Digite seu CPF e clique em “**AVANÇAR**”



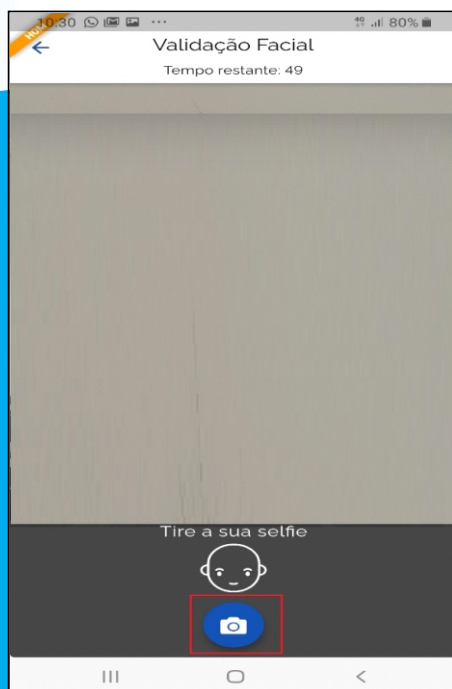
5 - Marque “Li e concordo com os termos e condições” clique em “**Aceitar**”



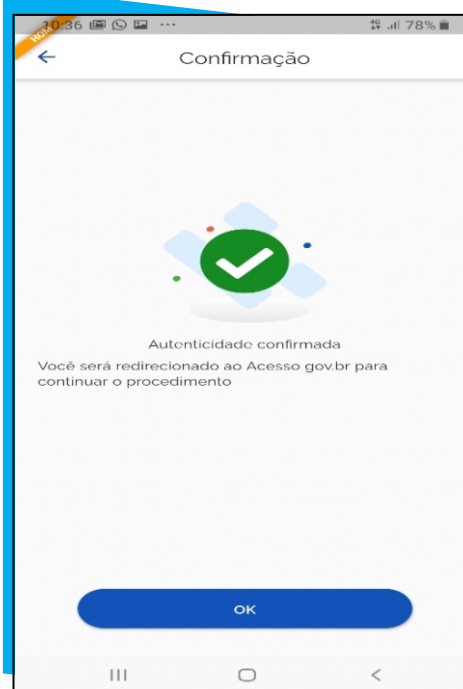
6 - Feito isso, posicione o seu rosto de frente para a câmera frontal de seu dispositivo móvel (smartphone ou tablet) e aguarde até o sistema validar as informações. Após, aguarde o aplicativo tirar a foto.



7 - Clique no botão “Enviar Foto”



8 - Clique no botão “OK”



Pronto! Você já pode acessar o e-CAC da Receita Federal por meio de sua conta gov.br e com acesso inúmeros serviços lá disponibilizados.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Nos casos de inscrição de Conselhos ou Fundos no CNPJ, o DBE deve ser enviado a partir do Portal e-CAC do presidente do Conselho ou do Gestor do Fundo

Nos casos de alterações no CNPJ dos Conselhos e dos Fundos, existem duas situações, detalhadas a seguir:

- a) Quando se tratar de alteração de responsável pelo Fundo Municipal, a abertura do Processo Digital para envio do DBE pode ser feita a partir do Portal e-CAC do novo responsável pelo Fundo.
- b) Quando se tratar das demais alterações, a abertura do Processo Digital deverá ser feita a partir do Portal e-CAC do próprio Fundo Municipal. Para aqueles que não possuem o certificado digital para acesso, devem providenciar uma Procuração RFB outorgando poderes para que uma terceira pessoa seja seu procurador e possa fazer a abertura do Processo Digital em seu nome.

O procurador poderá ser qualquer pessoa possuidora de um Certificado Digital com acesso ao e-CAC da Receita, podendo pessoa física ou jurídica, a exemplo do Município.

Para saber mais sobre Selos de Confiabilidade acesse [O que são Selos de Confiabilidade?](#)

Pronto! Agora que você já possui acesso ao gov.br poderá seguir as demais orientações deste e-book, de acordo com suas necessidades.

Capítulo 2

Inscrição de um Conselho no CNPJ

Da obrigatoriedade de registro no CNPJ

Preliminarmente cumpre esclarecer que tanto os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa e os seus respectivos Fundos se encontram obrigados a possuir registro no CNPJ e a mantê-los atualizados.

O Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 – comumente denominado Regulamento do Imposto sobre a Renda - assim dispõe em seu artigo 204:

Art. 204. A obrigatoriedade de inscrição no CNPJ e a forma, o prazo e as condições da inscrição serão estabelecidas por ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Com base nesse dispositivo legal encontra-se em vigor a [INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1863, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018](#), cujo artigo 4º (quarto) menciona que “órgãos públicos de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, desde que se constituam em unidades gestoras de orçamento”, também se encontram obrigados a se inscrever no CNPJ.

Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa, sejam eles nacionais, estaduais, distritais ou municipais são órgãos públicos, criados mediante lei e integrantes da unidade federativa a que pertencem (União, Estado, Distrito Federal ou Município) e são, também, unidades gestoras de orçamento público. Portanto, estão obrigados a possuir registro no CNPJ e a mantê-lo atualizado.

Ainda de acordo com a mesma Instrução Normativa (Inciso X, art. 4º), também estão obrigados a se inscreverem no CNPJ os “fundos públicos a que se refere o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964”.

Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 (Art. 71):

Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Todos os objetivos específicos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente ou do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa – assim como suas fontes de receitas - se encontram dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei nº 8.069/90) e no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), caracterizando-os como fundos públicos especiais.

Portanto, é indubitável a obrigatoriedade da inscrição e da atualização desses Conselhos e de seus respectivos Fundos no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas.

Análise Prévia de Viabilidade por meio de Consulta Prévia

Por se tratar de órgão público, qualquer Conselho necessita de uma sede onde exercerá suas atividades.

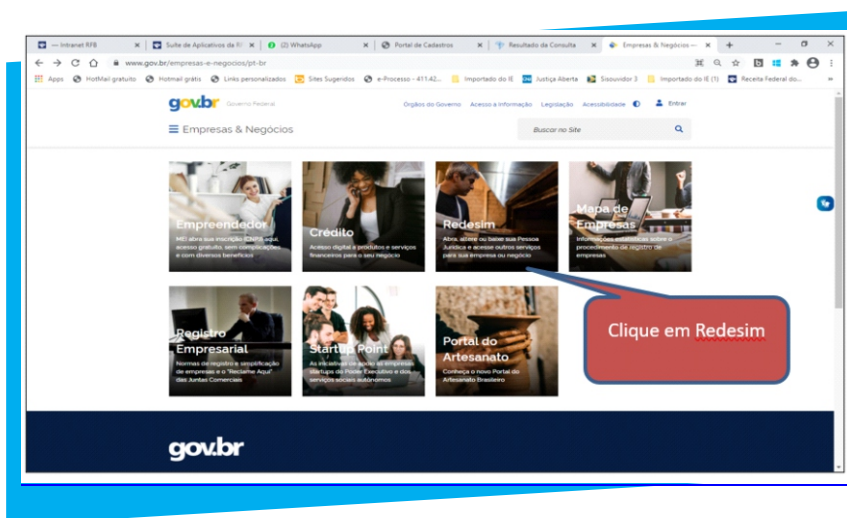
Para que um Conselho possa funcionar no endereço escolhido, deve-se antes consultar sobre a possibilidade de funcionamento no endereço pretendido. Essa pesquisa é feita no banco de dados da Prefeitura do Município onde o Conselho será instalado, por meio da Redesim e se denomina “Consulta Prévia”.

A Consulta Prévia é um procedimento totalmente automatizado por meio da Redesim e no tocante a um Conselho é obrigatória para a realização dos seguintes atos perante o CNPJ:

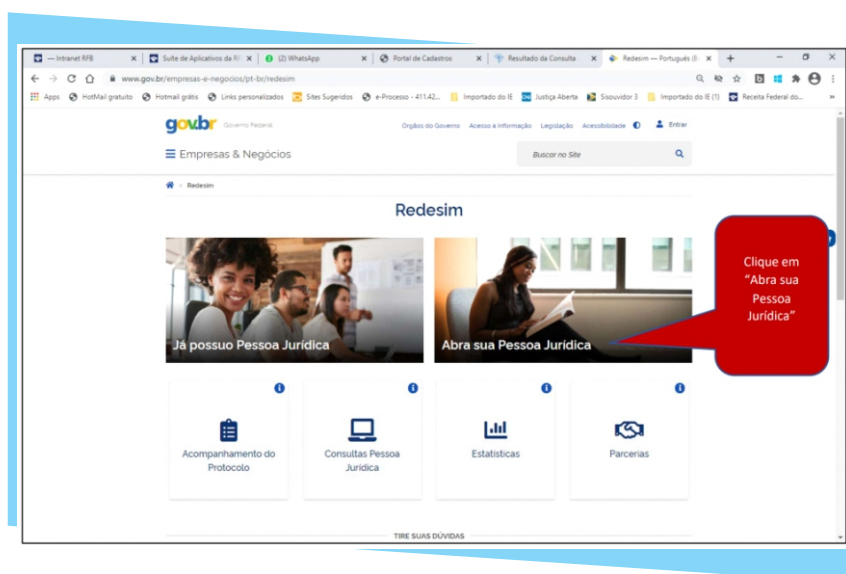
- Inscrição;
- Alteração de atividade econômica;
- Alteração de endereço.

Concluimos, assim, que há atos que necessitam de Consulta Prévia e outros não.

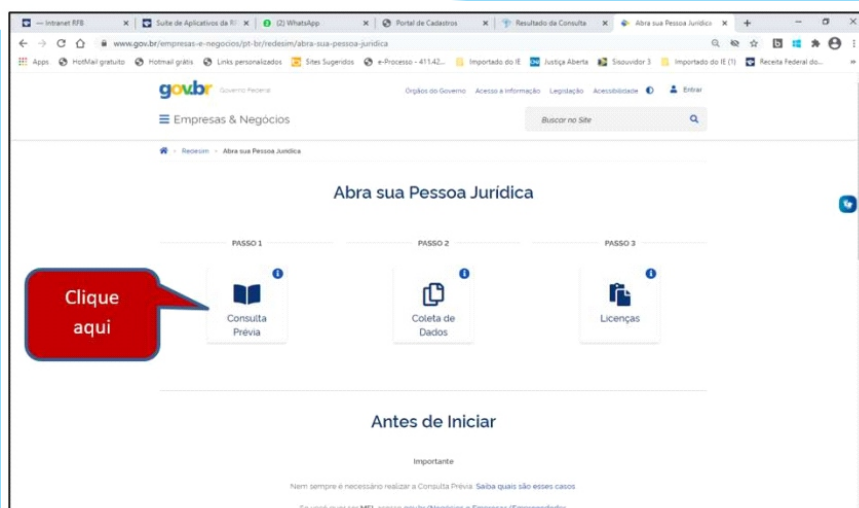
Acesse <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br> e depois clique em Redesim



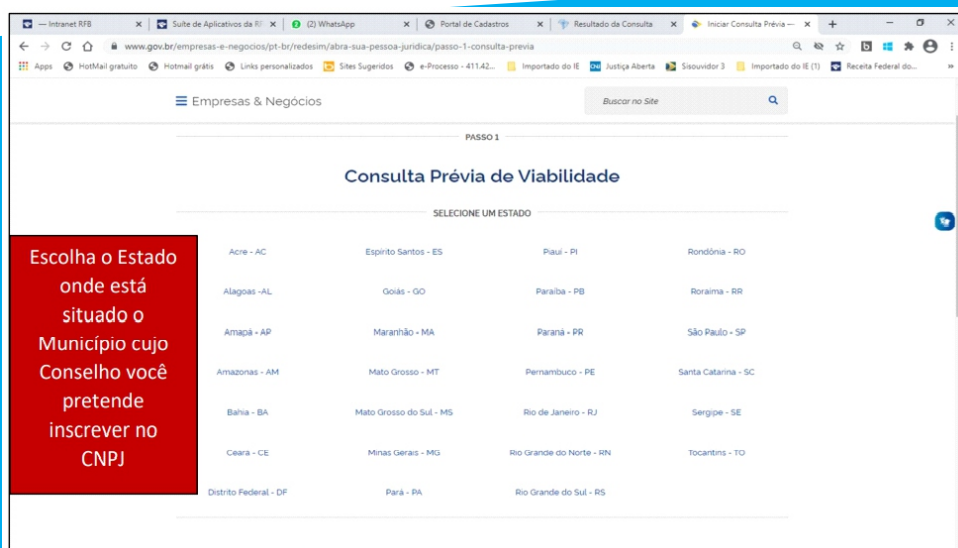
Como estamos tratando de uma inscrição de um Conselho no CNPJ, clique em “**Abra sua Pessoa Jurídica**”



Na tela seguinte clique em “Consulta Prévia”



Agora que você já informou que pretende realizar uma Consulta Prévia, selecione o Estado onde está localizado o Conselho que deseja inscrever no CNPJ. Você será direcionado para o Integrador Estadual do respectivo Estado onde está localizado o Conselho ou Fundo a ser inscrito no CNPJ:



Atenção!

Apenas para efeitos desta e-book escolheremos o portal Redesim da Paraíba. Todavia, os procedimentos serão idênticos em qualquer portal Redesim de qualquer unidade da Federação.

Após clicar no Estado Paraíba, o sistema direcionará você para a página do Integrador Estadual Redesim-PB.



Lembre-se que neste tópico estamos tratando de uma Consulta Prévia para verificar, junto à Prefeitura local, a viabilidade da inscrição de um Conselho no CNPJ. Apenas como analogia, se o objeto de nosso ato de inscrição fosse uma empresa mercantil, estaríamos consultando a Prefeitura local sobre a possibilidade de instalação da empresa no local pretendido.

Portanto, ainda, não estamos realizando a inscrição do Conselho no CNPJ. Esse ato será realizado somente se a Prefeitura aprovar (DEFERIR) a Consulta Prévia. Realiza-se a Consulta Prévia e somente após o seu deferimento se inicia o processo de inscrição no CNPJ.

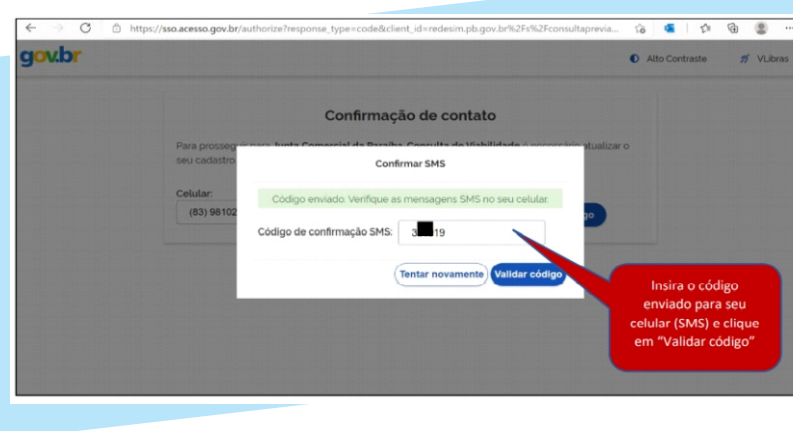
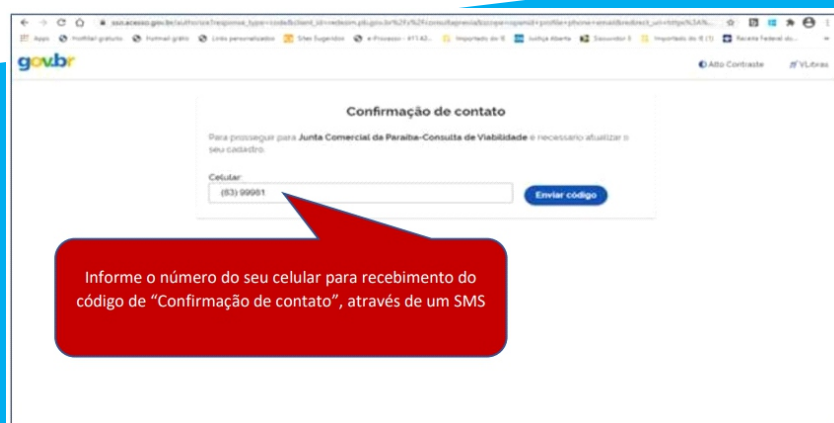
Caso você ainda não esteja logado na sua conta gov.br o sistema lhe direcionará para a tela de login.

The image displays two sequential screenshots of the gov.br login interface. The top screenshot shows the 'Acesse sua conta com' (Access your account with) screen. It features a 'Número do CPF' (CPF Number) field with a red callout box pointing to the 'Avançar' (Advance) button, containing the text 'Informe seu CPF e clique em "Avançar"'. The bottom screenshot shows the 'Digite sua senha' (Enter your password) screen. It features a 'Senha' (Password) field with a red callout box pointing to the 'Entrar' (Enter) button, containing the text 'Digite sua senha e clique em "Entrar"'. Both screenshots include the gov.br logo and a 'Criar sua conta gov.br' (Create your gov.br account) button.

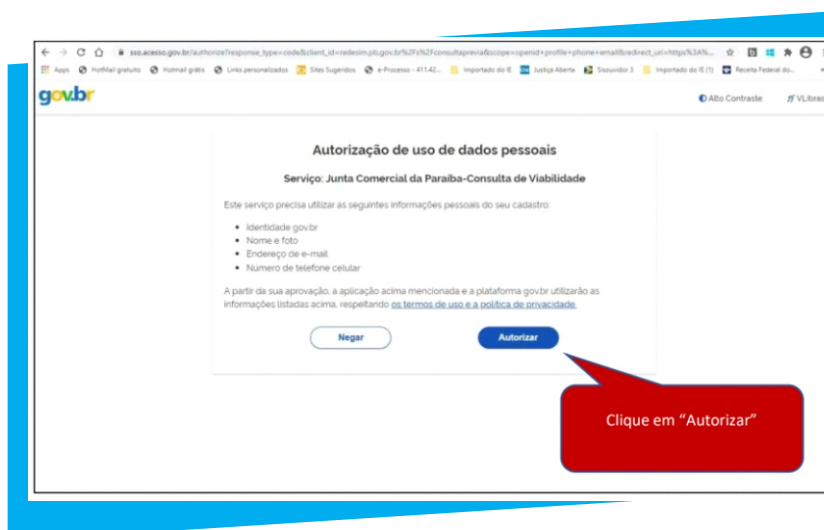
Primeiro Acesso à Redesim

Atenção! Se este não for o seu primeiro acesso à Redesim, vá direto para a página 26.

Se esse for o seu primeiro acesso à Redesim, ser-lhe-á solicitada uma “Confirmação de contato”. Informe o número do seu celular para recebimento de uma mensagem tipo Short Message Service-SMS e clique “Enviar código”.



Agora, após validar o “Código de confirmação SMS”, autorize a utilização de dados pessoais, clicando em “Autorizar”



Para continuar é necessário complementar o seu cadastro.

Atenção!

Os dados de endereço nesta tela são fictícios

Após informar os dados solicitados clique em **“SALVAR”**

MEUS DADOS

IDENTIFICAÇÃO

Nome: [MAIUSA] [REDACTED] [SAL] CPF: [REDACTED]

CONTATO

E-mail: [REDACTED]@gmail.com Telefone: (83) 9 [REDACTED]

ENDEREÇO

CEP*: 52060000 UF*: PE Município*: Recife

Logradouro*: Estrada de Agostini Número*: 500

Bairro*: Paranaíba Complemento: Apto 401

SALVAR

MATRIZ - ABERTURA

* OS CAMPOS MARCADOS COM ASTERISCO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATORIO

Escolha sua entidade de registro*

☐ Carteria ☐ Junta Comercial ☐ OMB ☒ RFB

Esse processo será utilizado somente para atualização de dados cadastrais na Receita Federal do Brasil?

☐ Sim ☒ Não

Identificação da Matriz

Município*: [REDACTED]

Escolha a nova natureza jurídica de sua empresa na lista abaixo*

Órgão Público do Poder Executivo Municipal

Marque RFB

Marque “Não”

Escolha o Município ao qual o Conselho pertence

Atendimento online

Observação:

Como estamos tratando de um mero exemplo didático, ocultamos o nome do Município.

Atenção!

Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos dos Direito da Pessoa Idosa devem ser inscritos no CNPJ com as seguintes naturezas jurídicas:

Tabela de Natureza Jurídica para Conselhos		
Código	Descrição	Aplicável a
103-1	Órgão Público do Poder Executivo Municipal	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
102-3	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa
		Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal
		Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa do Distrito Federal

Na tela seguinte serão informados os **“DADOS DO SOLICITANTE”** da Consulta Prévia.

Algumas observações:

- Nessa tela serão informados os dados de quem realmente está realizando a Consulta Prévia e não necessariamente os dados do Presidente do Conselho, a não ser que seja ele a pessoa que está efetuando a Consulta Prévia;
- O solicitante da Consulta Prévia poderá ser qualquer pessoa que possua uma conta **gov.br**;
- Não há necessidade de o solicitante pertencer ao quadro de pessoal do Conselho;
- É fundamental que seja informado corretamente o e-mail do solicitante, uma vez que o protocolo gerado será enviado para esse e-mail.

Após preencher corretamente todos os dados, clique em **“AVANÇAR>”**.

MATRIZ - ABERTURA
* OS CAMPOS MARCADOS COM ASTERISCO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

DADOS DO SOLICITANTE

CPF* [24] [60] Nome* [REDAZIDO]

Contador*
☐ Sim ☒ Não
 Se você não for Contador marque "Não"

DDD* [63] Telefone* [909] Ramal: [] E-mail* [redesim@gmail.com]
 Informe o DDD de seu telefone. Informe seu telefone. Informe seu e-mail. Atenção para informar seu e-mail corretamente, pois o protocolo da Consulta Prévia será enviado para ele.

Enquadramento
☐ ME (MICROEMPRESA)
☐ EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
☒ *DEMAIS
 Marque "DEMAIS"

Atendimento online

◀ VOLTAR AVANÇAR ▶

Atenção!

É fundamental que os DADOS DO SOLICITANTE (telefone e e-mail) sejam informados de forma absolutamente correta, pois o protocolo da Consulta Prévia de viabilidade será enviado para o e-mail informado. Se esse e-mail não estiver correto, você não receberá esse protocolo.

Agora, na tela seguinte, você irá informar o nome do Conselho EXATAMENTE como se encontra na Lei que o criou. Se o nome aqui informado divergir daquele que consta na Lei de sua criação a inscrição do Conselho no CNPJ será INDEFERIDA.

Na próxima tela serão informados dados referentes ao imóvel onde se encontra instalado o Conselho.

Campo	Conteúdo a ser informado
Natureza do Imóvel	Marque "Sem Regularização"
CEP	Informe o Código de Endereçamento Postal-CEP do imóvel em que se encontra instalado o Conselho
Tipo de Logradouro	Escolha o tipo de logradouro. Basta clicar na seta à direita do campo
Tipo do Imóvel	Escolha se é alugado, próprio, etc.
Endereço	Informe o nome do logradouro. Atenção! Não precisa repetir o tipo de logradouro (rua, avenida, etc). Basta informar o nome.
Bairro	Informe o nome do bairro
Número	Caso o imóvel não seja numerado, informe "SN"
Complemento	Campo não obrigatório. Se for o caso, escolha um dos complementos e informe.
Ponto de Referência	Não há necessidade de informar.
Área do Imóvel	Informe a área total do imóvel, mesmo que sua utilização seja compartilhada com outros órgãos. Exemplo: O Conselho funciona em uma casa juntamente com o Conselho Tutelar. Então, deverá ser informada a área total do imóvel e não apenas aquela utilizada pelo Conselho.
Área do Estabelecimento	Você pode informar a mesma área do imóvel
Possui autorização de alteração do uso do solo ou outra	Marque "Não"

Após informar os dados, clique em “AVANÇAR>”

← → ↻ https://www.redesim.pb.gov.br/s/consultaprevia/quarto-passo

JUCEP juiz de paz e chefe de polícia [Menu](#) [Minha Conta](#) [Logar](#)

[SOBRE O PORTAL](#) [SERVIÇOS](#) [LEGISLAÇÃO](#) [PARCERIOS](#) [FALE CONOSCO](#) [ACESSO O MANUAL](#)

MATRIZ - ABERTURA
*OS CAMPOS SUBLINHADOS COM ATERISCO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATORIO

Natureza do Imóvel*
☐ Rural
☐ Urbana
☒ Sem Regularização

CEP*
 [QUADRA: BUSCAR CEP](#)

Tipo Logradouro*

Tipo Imóvel*

Endereço*

Bairro*

Número*

Complemento*

Ponto de referência*

Resposta: 100 unidades
 Área do Imóvel (perg*)

Área do Estabelecimento (perg*)

Possui autorização de alteração de uso do solo ou outra permissão? **
☒ Não ☐ Sim

[VOLTAR](#) [AVANÇAR >](#)

[Assinatura online](#)

Observação:

As três telas seguintes são apenas representações de uma única tela do Redesim. Sua divisão se deve apenas para que não haja prejuízos na legibilidade dos dados.

As instruções para preenchimento se encontram em caixas de textos dentro das próprias telas.

Após preencher todos os campos, clique em “AVANÇAR>”.

The image displays three sequential screenshots of the 'MATRIZ - ABERTURA' form in the Redesim system, with red callout boxes providing instructions.

First Screenshot: The form is titled 'MATRIZ - ABERTURA' with a note: '* OS CAMPOS MARCADOS COM ASTERISCO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO'. The 'ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO' section includes a text field for 'Objeto do Estabelecimento*' containing 'DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.' and a character count 'Restam: 6922 caracteres'. Below is the 'Atividade Principal' section with a 'Código CNAE*' field containing '8411-6/00' and a search button 'PESQUISA POR NOME'. A red callout box points to the object field: 'Inexiste uma regra fixa para você declarar o "Objeto do Estabelecimento". Sugerimos pesquisar na Lei que criou o Conselho. Todavia, expressões como a aqui posta são plenamente aceitáveis.' Another red callout box points to the CNAE field: 'Como Código CNAE da "Atividade Principal" do Conselho escolha sempre 8411-6/00 – Administração pública em geral'.

Second Screenshot: This screenshot shows the 'Atividade(s) Secundária(s)' section with a 'Código CNAE' field and a search button. A red callout box says: 'Não informe nada neste campo'. Below is the 'ATIVIDADE(S)' section showing 'NENHUMA ATIVIDADE SECUNDÁRIA SELECIONADA ATÉ O MOMENTO'. The 'TIPO DE UNIDADE*' section has radio buttons for 'Unidade Produtiva' (selected), 'Sede', 'Escritório Administrativo', and 'Depósito Fechado'. A red callout box points to the 'Unidade Produtiva' option: 'Para "TIPO DE UNIDADE" escolha "Unidade Produtiva"'. The browser address bar shows 'https://www.redesim.pb.gov.br/s/consultaprevia/quinto-passo'.

Third Screenshot: This screenshot shows the 'FORMA DE ATUAÇÃO*' section with radio buttons for 'Estabelecimento Fixo' (selected), 'Internet', 'Em Local Fixo Fora de Loja', 'Correio', 'Tele vendas', 'Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes', 'Máquinas Automáticas', and 'Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento'. A red callout box points to the 'Estabelecimento Fixo' option: 'Para "FORMA DE ATUAÇÃO" escolha "Estabelecimento Fixo"'. At the bottom right, a red callout box says: 'Após preenchimento, clique em "AVANÇAR>"'. Below this are two buttons: 'VOLTAR' and 'AVANÇAR>'.

Após informar todos os “DADOS COMPLEMENTARES” na tela seguinte e conforme as instruções nela contidas, clique em “SALVAR>”.

MATRIZ - ABERTURA
* OS CAMPOS MARCADOS COM ASTERISCO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

DADOS COMPLEMENTARES

O estabelecimento é físico ou virtual? ☐ Sim ☒ Não

As atividades serão exercidas na residência do empreendedor? ☐ Sim ☒ Não

A edificação possui quantos pavimentos?

Quantidade máxima de pessoas no ambiente?

A edificação possui subsolo com uso distinto de estacionamento? ☐ Sim ☒ Não

Quantidade em litros de líquido inflamável ou combustível?

Quantidade em quilos(kg) de gás liquefeito de petróleo (GLP)?

Marque "Não"

Marque "Não"

Se o prédio onde funciona o Conselho possui um andar térreo e um primeiro andar, terá dois pavimentos. Se possuir apenas o andar térreo, marque 1.

Informe a quantidade média diária de pessoas que transitam no prédio onde funciona o Conselho.

Informe somente se o imóvel possuir uma garagem subterrânea

Informe 0(zero)

Atendimento online

MATRIZ - ABERTURA

Solicitação concluída com sucesso!

PROTÓCOLO(S)
Sua solicitação gerou o(s) seguinte(s) protocolo(s):

☒ Redesim Paraíba recebeu o protocolo

PDF?

Protocolos >

Você pode visualizar e download do PDF contendo os protocolos gerados nesta solicitação.

Download

Salve esse protocolo. Você necessitará dele para acompanhar sua Consulta Prévia

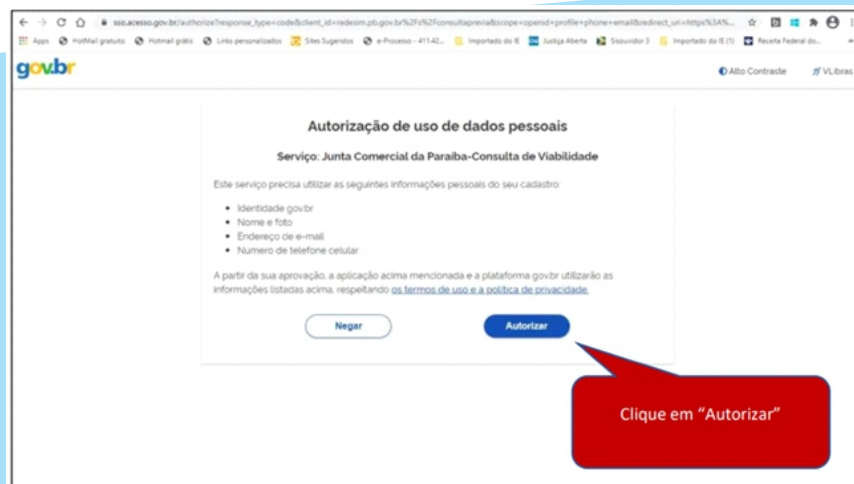
Caso prefira, você poderá efetuar o download do protocolo, ao invés de salvá-lo. Independentemente da forma, o essencial é que você mantenha esse protocolo até o resultado final de sua Consulta Prévia

Atendimento online

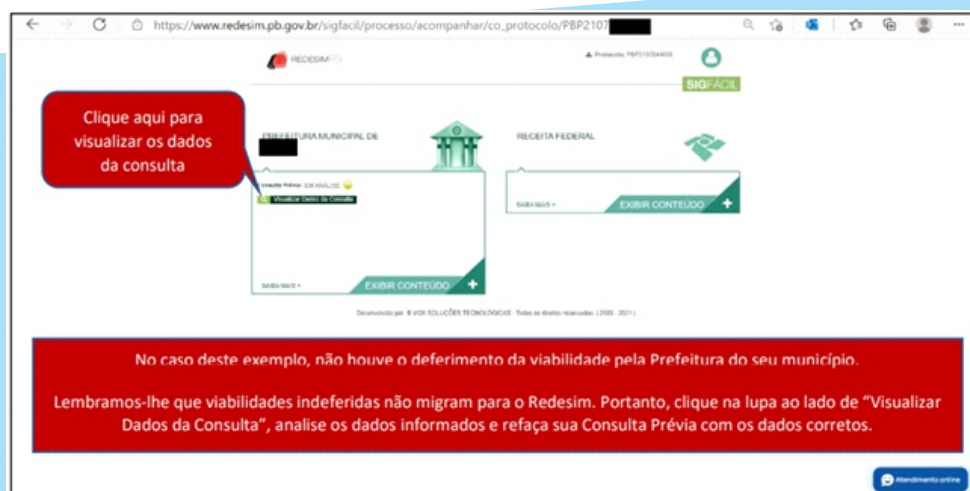
Observação!

Caso você não tenha salvo o protocolo ou realizado o download do arquivo em PDF contendo o mesmo, não se preocupe. O Redesim enviou uma mensagem contendo o mesmo para o e-mail que você informou ao efetuar seu cadastramento no Redesim.

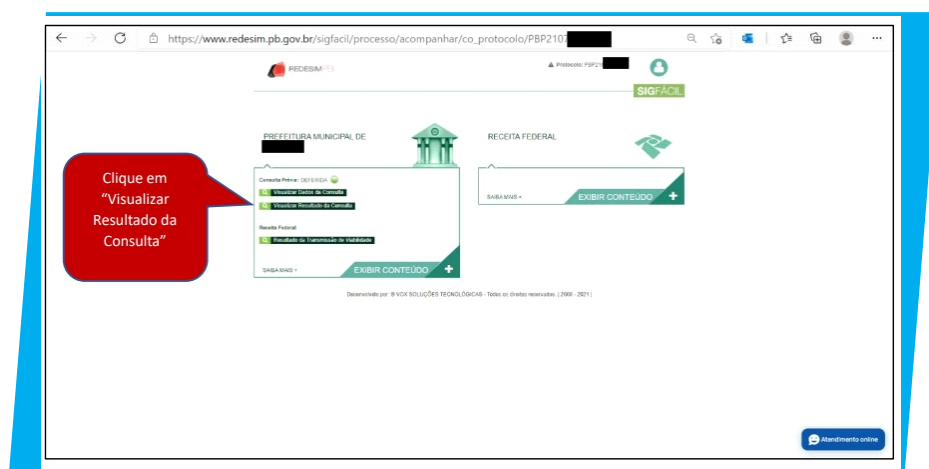
Para prosseguir, autorize o uso de dados pessoais.



Esta tela demonstra um Consulta Prévia ainda não analisada pela Prefeitura



Nesta tela há a demonstração de uma Consulta Prévia analisada e DEFERIDA.



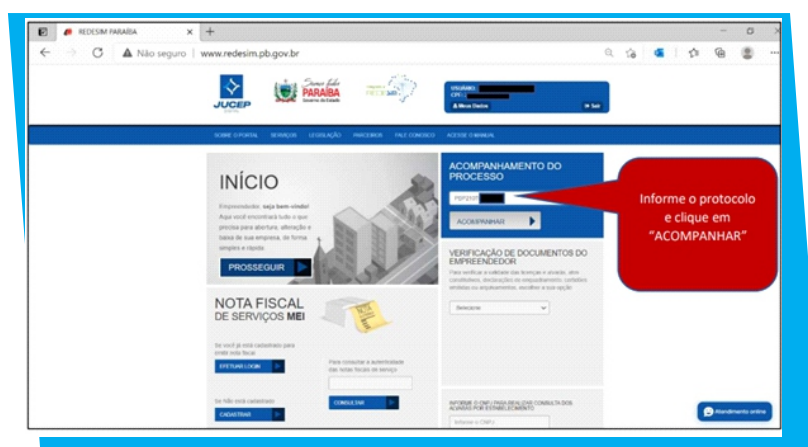
Sua Consulta Prévia de viabilidade foi efetuada. No tópico seguinte demonstraremos como você poderá acompanhá-la.

Acompanhamento da Consulta Prévia

A Consulta Prévia de viabilidade foi efetuada. Agora precisamos acompanhá-la por meio do Protocolo Redesim gerado. Somente quando a Prefeitura aprovar a viabilidade é que se poderá dar continuidade à coleta das informações no Coletor Nacional.

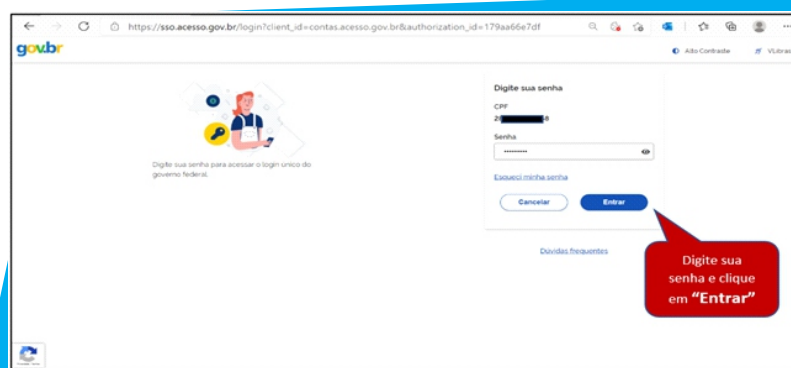
Acesse <http://www.redesim.pb.gov.br/>. Você será direcionado para a página do Integrador Estadual.

Na página do Integrador Estadual informe o Protocolo Redesim e clique em **"ACOMPANHAR"**



Atenção!

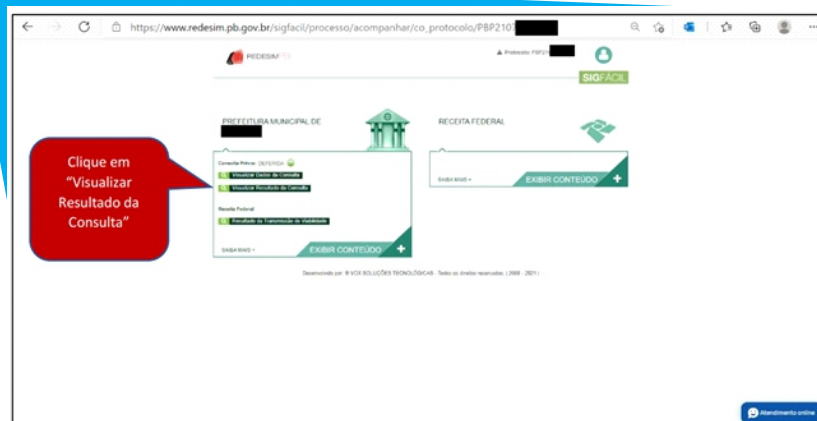
Caso você não esteja logado na sua conta gov.br, o sistema lhe direcionará para a o gov.br. Realize o seu login.



Após ter realizado o login na sua conta gov.br, o sistema lhe redirecionará automaticamente para a Redesim.



Se viabilidade objeto de sua Consulta Prévia tiver sido deferida, surgirá a seguinte tela.





Para o caso em tela, a análise da viabilidade foi bem-sucedida, uma vez que fora **DEFERIDA**, conforme tela acima.

Isto significa que se poderá continuar com o processo de inscrição do Conselho no CNPJ.

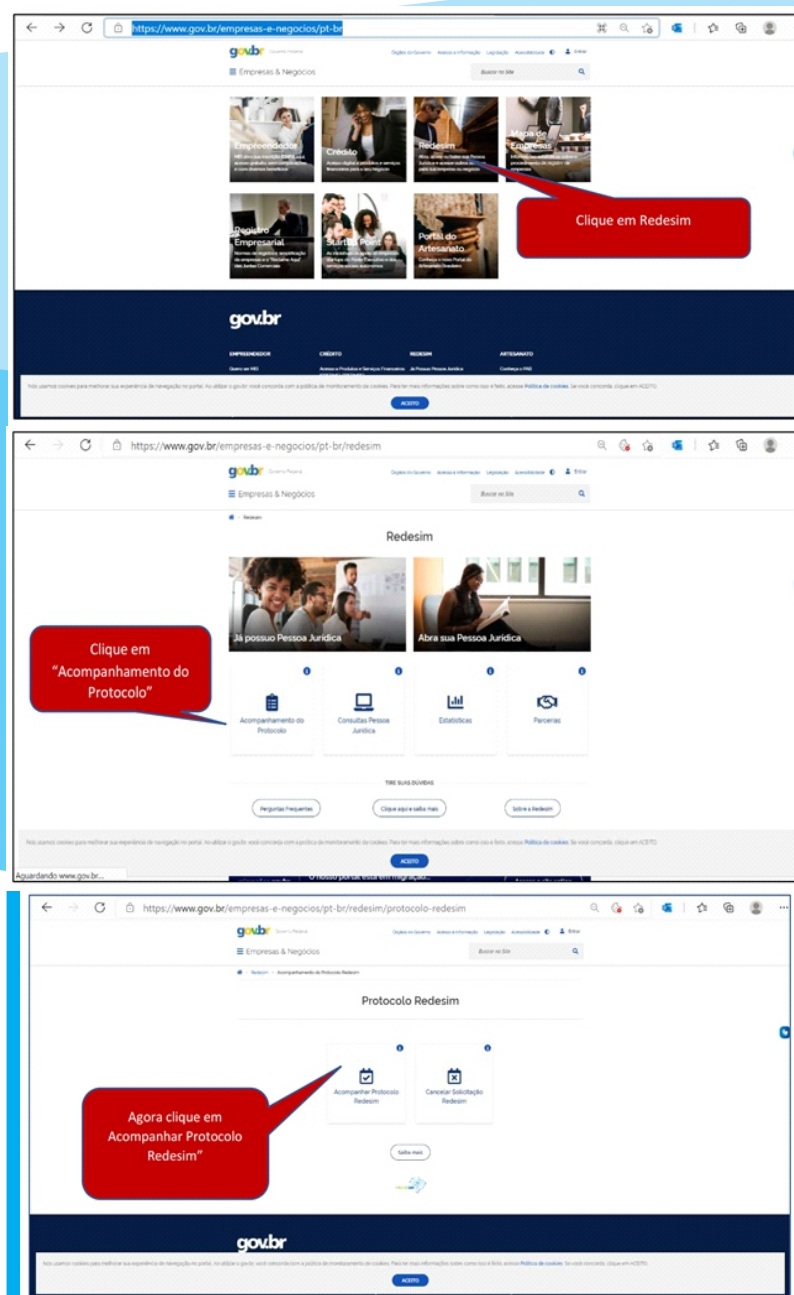
Atenção!

Se a viabilidade de sua Consulta Prévia não tiver sido deferida, surgirá uma tela com mensagem de que foi INDEFERIDA e o motivo do indeferimento. Verifique o motivo do indeferimento e refaça sua Consulta Prévia conforme tópico [Análise Prévia de Viabilidade por meio de Consulta Prévia](#).

Geração do Documento Básico de Entrada-DBE - Inscrição de um Conselho

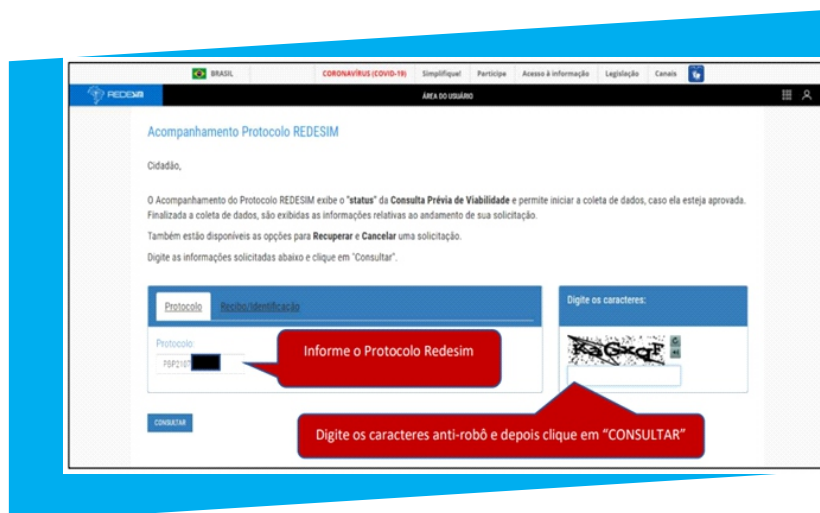
Considerando-se que a Prefeitura do seu município deferiu a viabilidade do Conselho, o próximo passo será a geração do Documento Básico de Entrada-DBE, o qual deverá ser entregue à Receita Federal do Brasil para que efetue a inscrição do Conselho no CNPJ.

Vá para a página de acompanhamento de um protocolo na Redesim. Basta clicar neste link <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br>

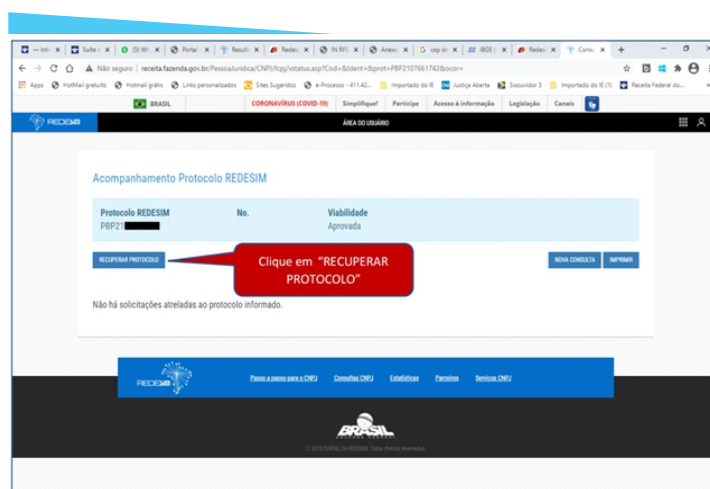


Caso você não este logado na sua conta gov.br, o sistema lhe apresentará a tela de login.

Após o login você será automaticamente redirecionado a Redesim.



Ao clicar em **“CONSULTAR”** na tela acima, o sistema lhe apresentará a tela seguinte. Observe que nela há a informação de que a viabilidade foi aprovada.



Atenção!

Caso você não esteja logado na sua conta gov.br, o sistema lhe solicitará que você efetue o login antes de continuar.

Agora, na tela abaixo você terá que **“VALIDAR”** as informações

Existem restrições quanto ao uso de navegadores específicos. Verifique a compatibilidade do seu navegador, clicando [aqui](#).

Coletor Nacional → Recuperar Protocolo

Nessa tela o sistema recuperará todas as informações por você já fornecidas e que serão utilizadas para a geração do Documento Básico de Entrada-DBE

Protocolo REDESIM: PBP2107

Caso escolha assinar o Documento Básico de Entrada - DBE utilizando o Certificado Digital, selecione a opção abaixo:

☐ Transmitir com Certificado Digital

Caso você possua um Certificado Digital, poderá utilizar a opção "Transmitir com Certificado Digital". Estamos assumindo que você não possui um Certificado Digital. Nesse caso, clique em "VALIDAR".

VALIDAR

Existem restrições quanto ao uso de navegadores específicos. Verifique a compatibilidade do seu navegador, clicando [aqui](#).

Coletor Nacional

Nessa tela o sistema recuperará todas as informações por você já fornecidas e que serão utilizadas para a geração do Documento Básico de Entrada-DBE

Protocolo REDESIM: PBP2107

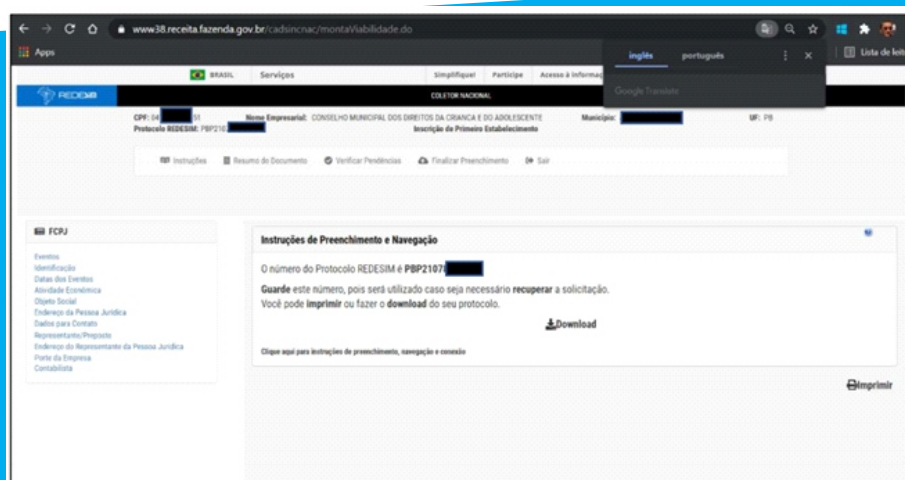
Caso escolha assinar o Documento Básico de Entrada - DBE utilizando o Certificado Digital, selecione a opção abaixo:

☐ Transmitir com Certificado Digital

Caso você possua um Certificado Digital, poderá utilizar a opção "Transmitir com Certificado Digital". Estamos assumindo que você não possui um Certificado Digital. Nesse caso, clique em "VALIDAR".

VALIDAR

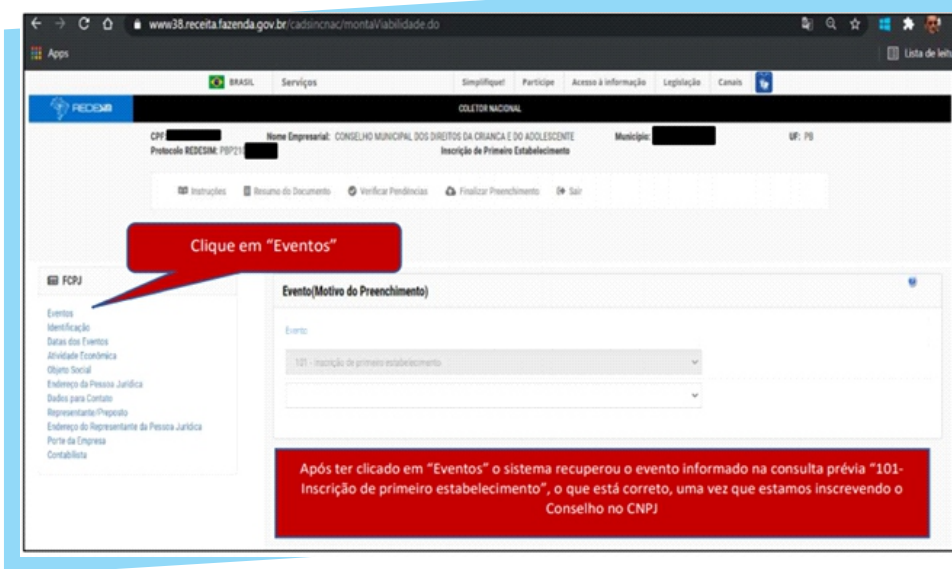
Ao clicar em **“RECUPERAR”** na tela acima, o sistema recuperará os dados que foram informados na Consulta Prévia e exigirá outros acerca do Conselho.



Recomendamos que você imprima ou faça o download das informações acima.

Nas telas seguintes você deverá clicar, sequencialmente, em cada um dos itens abaixo de “FCPJ”.

Eventos:



Observação:

O próximo passo será informar os dados de identificação do Conselho. Apenas para proporcionar melhor legibilidade dividimos a tela de Identificação da Pessoa Jurídica em duas. No entanto, no Redesim é uma única tela.

Identificação da Pessoa Jurídica:

Sugestões para Nomes de Fantasia de Conselhos

Entidade	Unidade Federativa	Nomes Fantasia Sugeridos
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	Estado	CDCA
		CEDCA
	Município	CDCA
		CMDCA
Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa	Estado	CDPI
		CEDPI
	Município	CDPI
		CMDPI

Atenção!

Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa devem ser inscritos no CNPJ com as seguintes naturezas jurídicas:

Tabela de Natureza Jurídica para Conselhos

Código	Descrição	Aplicável a
103-1	Órgão Público do Poder Executivo Municipal	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
102-3	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa
		Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal
		Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa do Distrito Federal

FCPJ

- Eventos
- Identificação
- Dados dos Eventos
- Atividade Econômica
- Objeto Social
- Endereço da Pessoa Jurídica
- Dados para Contato
- Representante/Preposto
- Endereço do Representante da Pessoa Jurídica
- Porte da Empresa
- Contabilista

Título do Estabelecimento (nome de fantasia)

Dados do Órgão de Registro

Tipo de Órgão

Ato Legal

Informe o número da Lei que criou o Conselho

NIRE

Número do Atto Legal

LEI N 121/2020

CNPJ do Órgão de Registro

Este Federativo Responsável

☐ União

☐ Estado

☒ Município

Escolha o Estado e o Município ao qual o Conselho pertence

Estado

Município

Atenção! No caso de um Conselho estadual, marque "Estado"

Tipo de Estatal (Dependência Orçamentária)

Dados dos Eventos:

← → ↻ <https://www38.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/recuperaDocumentoAction.do>

Instruções Resumo do Documento Verificar Pendências Finalizar Preenchimento Sair

FCPJ

- Eventos
- Identificação
- Dados dos Eventos
- Atividade Econômica
- Objeto Social
- Endereço da Pessoa Jurídica
- Dados para Contato
- Representante/Preposto
- Endereço do Representante da Pessoa Jurídica
- Porte da Empresa
- Contabilista

Dados de Evento

Eventos

101 - Inscrição de primeiro estabelecimento

Data do Evento

19/02/2020

Clique em "Dados dos Eventos"

Informe a data de início da vigência da Lei que criou o Conselho

Atividade Econômica:

FCPJ

- Eventos
- Identificação
- Dados dos Eventos
- Atividade Econômica
- Objeto Social
- Endereço da Pessoa Jurídica
- Dados para Contrato
- Representante/Proposto
- Endereço do Representante da Pessoa Jurídica
- Ponto da Empresa
- Contabilidade

Atividade Econômica

Código CNPJ Principal: 84.114.000

Atividade Econômica: Administração pública em geral

O sistema recuperou todas as informações fornecidas na Consulta Prévia e estão todas corretas.

Tipo de Unidade

☒ Unidade Produtiva	☐ Unidade de abastecimento de combustíveis
☐ Sede	☐ Ponto de exposição
☐ Escritório Administrativo	☐ Centro de tratamento
☐ Depósito Fechado	☐ Centro de Processamento de Dados
☐ Almoxarifado	☐ Ponto de Serviço
☐ Oficina de Reparação	☐ Ponto de Coleta - PC
☐ Garagem	

Forma de Atuação

☒ Estabelecimento Fixo	☐ Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes
☐ Internet	☐ Televendas
☐ Em Local Fixo Fora da Loja	☐ Máquinas Automáticas
☐ Correio	☐ Atividade Desenvolvida fora do Estabelecimento

Objeto Social:

FCPJ

- Eventos
- Identificação
- Dados dos Eventos
- Atividade Econômica
- Objeto Social
- Endereço da Pessoa Jurídica
- Dados para Contrato
- Representante/Proposto
- Endereço do Representante da Pessoa Jurídica
- Ponto da Empresa
- Contabilidade

Objeto Social

Descrição do Objeto Social: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

O sistema recuperou o objeto social do Conselho conforme informado na Consulta Prévia

Endereço da Pessoa Jurídica:

FCPJ

- Eventos
- Identificação
- Dados dos Eventos
- Atividade Econômica
- Objeto Social
- Endereço da Pessoa Jurídica
- Dados para Contrato
- Representante/Proposto
- Endereço do Representante da Pessoa Jurídica
- Ponto da Empresa
- Contabilidade

Endereço da Pessoa Jurídica

CEP: 58088000 Caso não saiba o CEP Clique aqui.

Tipo de Logradouro: Rua

Bairro/Quilombo: CENTRO

Município: [Redacted]

Número: 5N

Referência:

Logradouro: DO CONSELHO

Distrito:

UF: PB

Complemento:

O sistema recuperou o endereço do Conselho, conforme informado na Consulta Prévia

Dados para contato:

FCPJ

Eventos
Identificação
Dados dos Eventos
Atividade Econômica
Objeto Social
Endereço da Pessoa Jurídica
Dados para Contato
Representante/Preposto
Endereço do Representante da Pessoa Jurídica
Porte da Empresa
Contabilista

Dados para Contato

DDD Telephone 1 DDD Telephone 2 DDD FAX

83 99557377 83 23334455

Correio Eletrônico
emailparacontato@mail.com

Clique em "Dados para Contato"

Recomendamos que seja informado um email institucional do Conselho

No caso de informação de um celular, o número deverá ser informado sem o primeiro 9. Exemplo: Se o número do celular for 99911-2233, informe 99112233.

Identificação de Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro:

https://www38.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/montaViabilidade.do

Instruções Resumo do Documento Verificar Pendências Finalizar Preenchimento Sair

FCPJ

Eventos
Identificação
Dados dos Eventos
Atividade Econômica
Objeto Social
Endereço da Pessoa Jurídica
Dados para Contato
Representante/Preposto
Endereço do Representante da Pessoa Jurídica
Porte da Empresa
Contabilista

Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro

☒ Representante ☐ Preposto

Nome do Representante da Pessoa Jurídica

CPF

Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica

S - Administrador

Nome do Presidente do Conselho

CPF do Presidente do Conselho

Escolha "S-Administrador"

Clique em "Representante/Preposto"

Atenção! O nome do representante da pessoa jurídica deverá ser informado EXATAMENTE como se encontra no CPF. Qualquer divergência em relação ao que consta no CPF fará com que a solicitação seja automaticamente Indeferida. Esclarecemos que no CPF os nomes são grafados sem nenhum caractere especial. Por exemplo, se o nome da pessoa é Maria da Conceição, no seu CPF será escrito como Maria da Conceicao, pois o CPF não admite nem "ç" e nem "~", dentre outros caracteres especiais.

Na tela seguinte serão informados os dados de localização (endereço, telefone e e-mail) do Presidente do Conselho.

Apenas para que não haja prejuízo na legibilidade dos dados, a apresentação dessa tela foi dividida em duas. No entanto, no Redesim, é uma única tela.

Endereço do Representante da Pessoa Jurídica:

Informar o CEP

Escolha o tipo de logradouro

Informe apenas o nome do logradouro, sem o tipo (Exemplo: Rua, Avenida etc.)

CEP: 58380000

Caso não saiba o CEP Clique aqui

Tipo de Logradouro: RUA

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: [REDACTED]

Número: 8

Logradouro: OSORIO PAES

Distrito: [REDACTED]

UF: PB

Complemento: [REDACTED]

Clique em "Porte da Empresa"

Se o número de telefone for de um celular, informe o número sem o primeiro algarismo 9. Exemplo: Para o celular de número 99122-1122, informe apenas 91221122

Telefone do Presidente do Conselho

e-mail do Presidente do Conselho

Dados para Contato

DDD: 83 Telefone: 91221122

Correio Eletrônico: [REDACTED]@HOTMAIL.COM

Porte da Empresa:

Clique em "Porte da Empresa"

Marque "Demais"

Porte da Empresa

☐ Microempresa

☐ Empresa de Pequeno Porte

☒ Demais

Observação: Se o Conselho possuir um contabilista, você poderá informar os seus dados. Para tanto, basta clicar em "Contabilista".

Neste exemplo, não informaremos dados do contabilista.

Verificação de Pendências:

A interface mostra a URL <https://www38.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/montaViabilidade.do>. No topo, há uma barra de navegação com links: Instruções, Resumo do Documento, Verificar Pendências (destacado), Finalizar Preenchimento e Sair. Um botão vermelho no topo centraliza o texto "Clique em 'Verificar Pendências'".

À esquerda, há um menu lateral com o ícone FCPJ e as seguintes opções: Eventos, Identificação, Dados dos Eventos, Atividade Econômica, Objeto Social, Endereço da Pessoa Jurídica, Dados para Contato, Representante/Proprietário, Endereço do Representante da Pessoa Jurídica, Jurídica, Porte da Empresa e Contabilista.

O painel principal, intitulado "Verificar Pendências", contém o texto: "Ocorreram as seguintes pendências no preenchimento do seu cadastro:".

Logo abaixo, sob o cabeçalho "No menu FCPJ", há uma seção "Atividade Econômica" com o aviso: "Na opção Atividade Econômica: O Campo Código CNIS Secundária (opcional) não está preenchido".

Em seguida, sob o cabeçalho "Endereço da Pessoa Jurídica", há dois avisos: "O Campo Complemento (opcional) não está preenchido" e "O Campo Referência de Correspondência (opcional) não está preenchido".

Logo abaixo, sob o cabeçalho "Dados para Contato", há dois avisos: "O Campo 500 do Fax (opcional) não está preenchido" e "O Campo TAX (opcional) não está preenchido".

Em seguida, sob o cabeçalho "Endereço do Representante da Pessoa Jurídica", há dois avisos: "O Campo Complemento da Logradouro (Representante da Pessoa Jurídica) (opcional) não está preenchido" e "O Campo 500 do Fax (Representante da Pessoa Jurídica) (opcional) não está preenchido".

Logo abaixo, sob o cabeçalho "Contabilista", há um aviso: "O Campo CPF/CNPJ do Contabilista (opcional) não está preenchido".

À direita, há um box azul com o texto: "As pendências assinaladas em amarelo não impedem a transmissão da solicitação e nem a geração do DBE. Somente pendências assinaladas em vermelho impedem a transmissão da solicitação e a geração do DBE."

Observação: Caso tivesse sido apontada alguma pendência impeditiva (assinalada em vermelho) bastaria clicar sobre ela para efetuar a correção da informação.

Transmissão:

A interface mostra a URL <https://www38.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/montaViabilidade.do>. No topo, há uma barra de navegação com links: Instruções, Resumo do Documento, Verificar Pendências, Finalizar Preenchimento e Sair.

À esquerda, há um menu lateral com o ícone FCPJ e as seguintes opções: Eventos, Identificação, Dados dos Eventos, Atividade Econômica, Objeto Social, Endereço da Pessoa Jurídica, Dados para Contato, Representante/Proprietário, Endereço do Representante da Pessoa Jurídica, Jurídica, Porte da Empresa e Contabilista.

O painel principal, intitulado "Finalização do Preenchimento", contém o texto: "Para efetuar o cadastro, clique em TRANSMITIR".

Logo abaixo, há um botão azul com o texto "TRANSMITIR".

Um balão de fala vermelho no topo direito do painel principal contém o texto: "Clique em 'TRANSMITIR'".

Recibo de Transmissão:

A interface mostra a URL <https://www38.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/reciboAction.do?executar=1>. No topo, há uma barra de navegação com links: BRASIL, CORONAVIRUS (COVID-19), Simplifique!, Participe, Acesso à Informação, Legislação e Canais.

Logo abaixo, há um menu lateral com o ícone RECEIM e as seguintes opções: Coletor Nacional.

O painel principal, intitulado "Recibo de Transmissão da Solicitação", contém o seguinte conteúdo:

Coletor Nacional

Recibo de Transmissão da Solicitação

Este documento contém as seguintes informações:

Item	Valor
Nome Empresarial	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UF	PR

Protocolo RECEIM: PBP2101

Este Protocolo deve ser utilizado para acompanhar o processamento da solicitação, no Portal RECEIM na Internet.

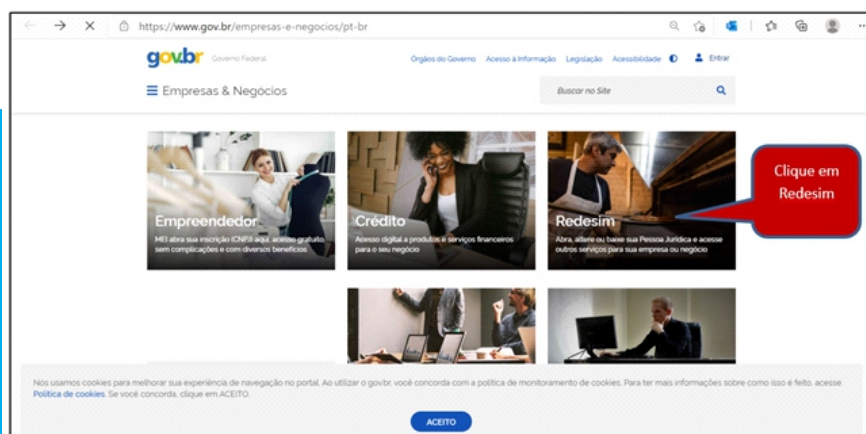
Solicitação recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 16/06/2021 às 12:27:08

Imprimir

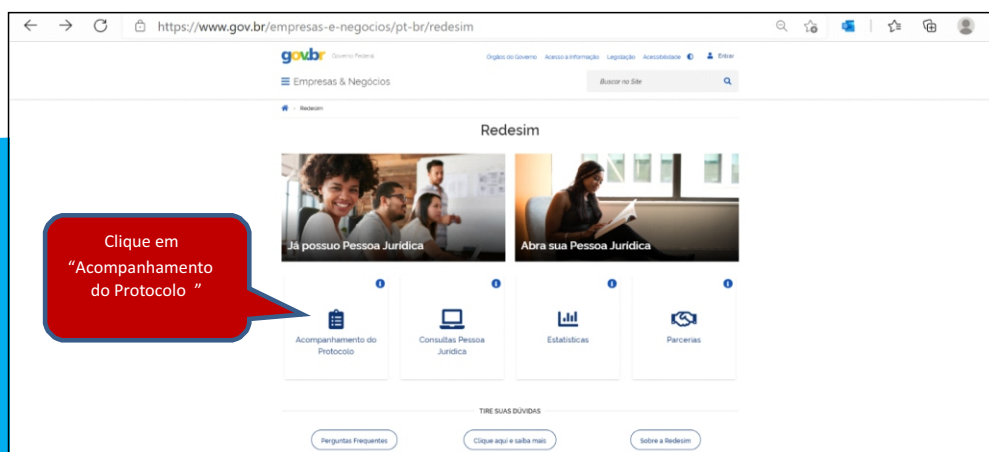
Se todos os dados estiverem corretos o Redesim gerará um Documento Básico-DBE de inscrição de primeiro estabelecimento.

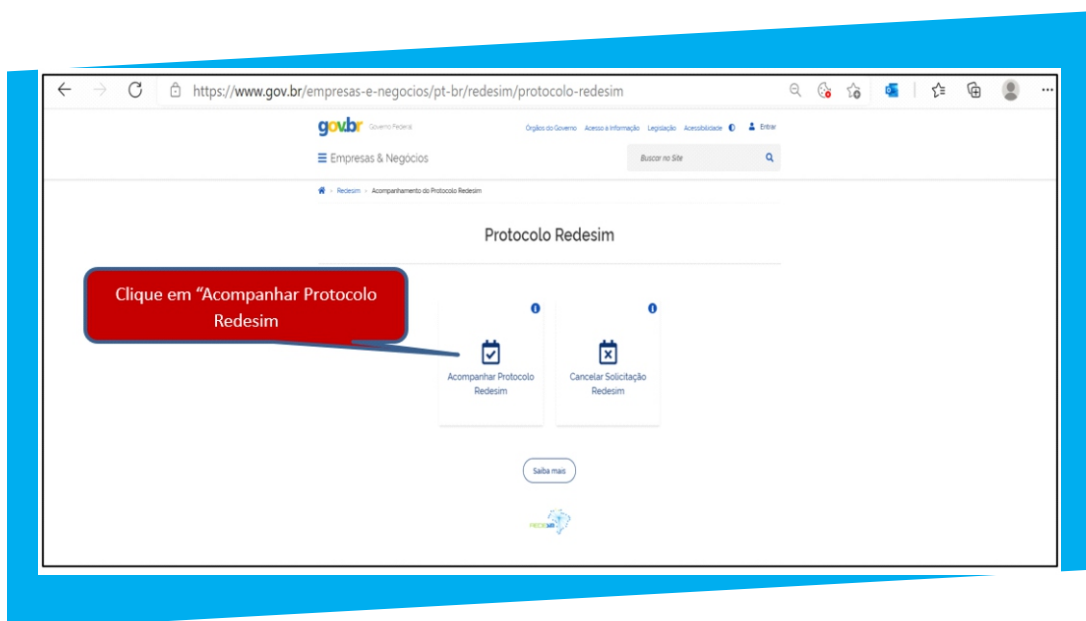
Impressão do Documento Básico de Entrada-DBE - Inscrição de um Conselho

Para acompanhamento do Protocolo Redesim e verificar se o DBE foi gerado, acessar a Área Empresas & Negócios no portal gov.br <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br>



Agora clique em “Acompanhamento do Protocolo”

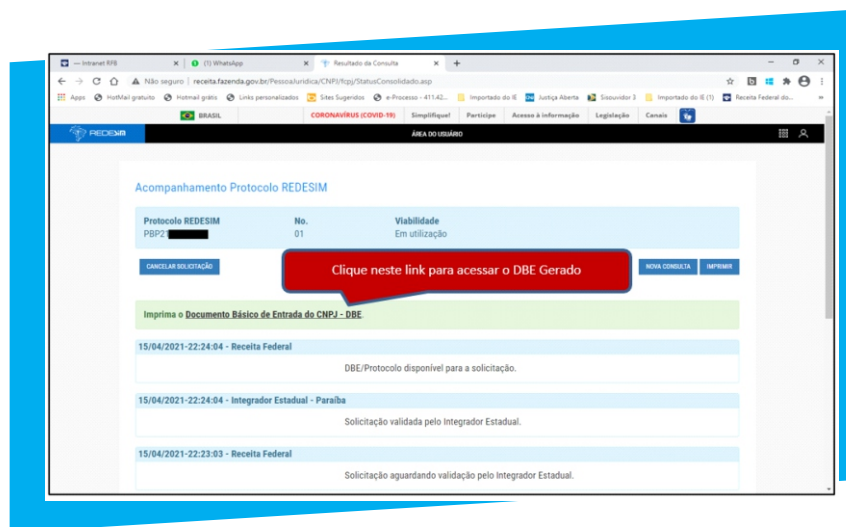




Observação: Caso você não esteja logado na sua conta gov.br, o sistema lhe direcionará para a tela de login.

Após efetuar o login na sua conta gov.br, você será automaticamente redirecionado para o **“Acompanhamento Protocolo REDESIM”**.





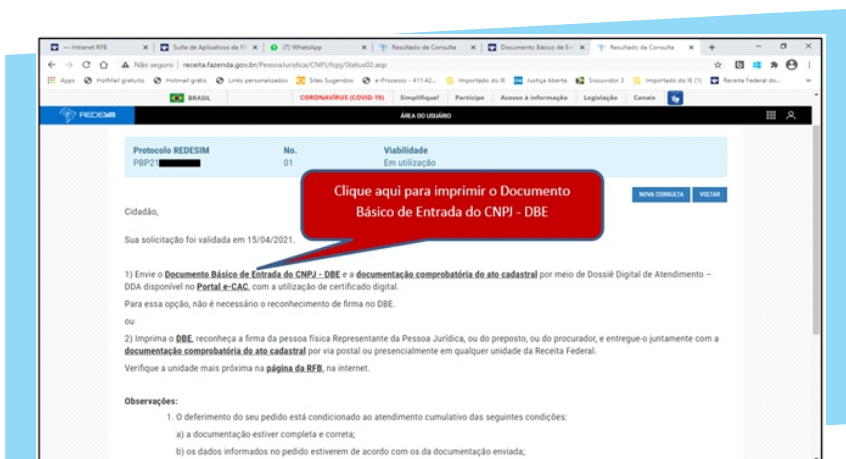
Após ter clicado em **“Documento Básico de Entrada do CNPJ – DBE”** na tela imediatamente anterior, você é direcionado para a tela de envio do DBE para a Receita Federal.

Atenção!

Há duas possibilidades para o envio do DBE:

- Se o Presidente do Conselho possuir um Certificado Digital com acesso ao e-CAC da Receita Federal poderá enviar esse DBE sem a necessidade de reconhecimento de firma.
- Caso o Presidente do Conselho não possua um Certificado Digital, deverá datar, assinar e reconhecer sua firma no DBE para posterior envio para a Receita Federal.

No [Capítulo 6 - Envio de Documento Básico de Entrada para a Receita Federal](#) você encontrará todas informações e procedimentos necessários para enviar um DBE para a Receita Federal.



Capítulo 3

Alteração de um Conselho no CNPJ

Da Obrigatoriedade da Alteração

As disposições acerca do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-CNPJ se encontram atualmente dispostas na [INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1863, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, cujo artigo 24 assim estabelece:](#)

IN RFB nº 1863/2018.

Art. 24. A entidade está obrigada a atualizar no CNPJ qualquer alteração referente aos seus dados cadastrais até o último dia útil do mês subsequente ao de sua ocorrência.

Atualização dos dados cadastrais de um Conselho ou Fundo no CNPJ é obrigação tributária acessória, conforme definido no artigo 113 do Código Tributário Nacional e DEVERÁ ser cumprida, nos termos da [INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1863, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.](#)

Este tópico contém todos os procedimentos e orientações necessárias para que um Presidente de Conselho ou Gestor de Fundo possa realizar a alteração do registro do Conselho no CNPJ de forma totalmente independente

Alteração sem Consulta Prévia para Análise de Viabilidade

No tópico [Análise Prévia de Viabilidade por meio de Consulta Prévia](#) do Capítulo 2 vimos que a Consulta Prévia é um procedimento totalmente automatizado por meio da Redesim e no tocante a um Conselho é obrigatória para a realização dos seguintes atos perante o CNPJ:

- Inscrição;
- Alteração da Natureza Jurídica;

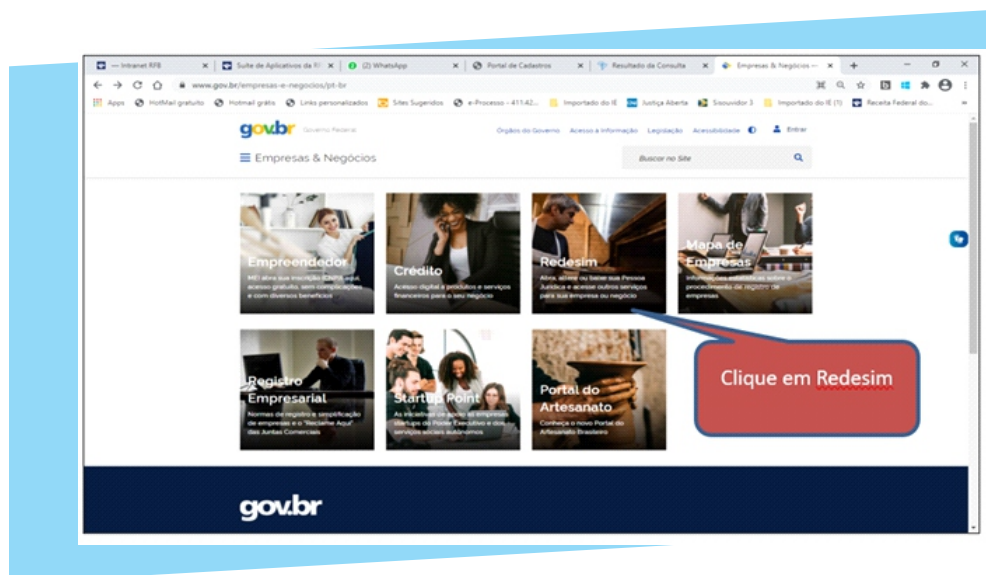
- Alteração de atividade econômica;
- Alteração de endereço;
- Alteração do nome empresarial;
- Alteração de tipo de unidade;
- Alteração de forma de atuação

Portanto, para outros atos a serem praticados no registro de um Conselho perante o CNPJ fica dispensada a realização de uma Consulta Prévia.

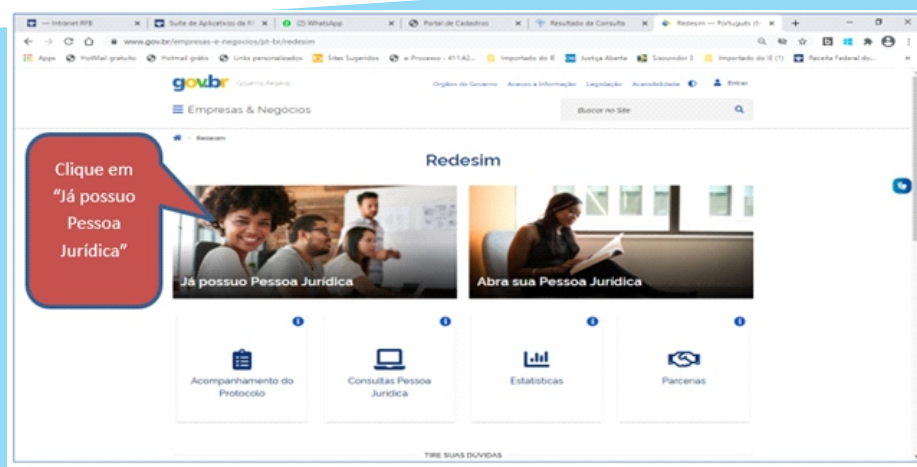
Dentre os atos que dispensam Consulta Prévia, o mais comum é a alteração do responsável pelo Conselho perante o CNPJ.

Neste tópico demonstraremos a alteração da pessoa física (Presidente do Conselho)

Acesse <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br> e depois clique em Redesim

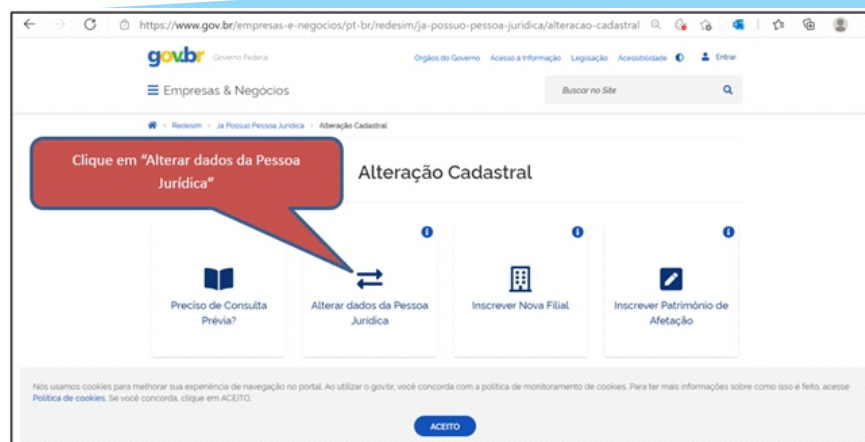


Para Alteração Clique em **“Já possuo Pessoa Jurídica”**



Observe que a tela seguinte lhe dá a opção (Preciso de Consulta Prévia) para você realizar uma Consulta Prévia para análise da viabilidade do ato a ser praticado.

Como no caso do nosso exemplo, a alteração é da pessoa física responsável pelo Conselho perante o CNPJ, ato esse que dispensa consulta prévia, na tela seguinte você irá escolher **"Alterar dados da Pessoa Jurídica"**.



Observação: Caso você não tenha acessado previamente sua conta gov.br, o sistema lhe direcionará para a página de login ao gov.br.

Após o login no gov.br você será direcionado para a página do Coletor Nacional -> Alterações Pessoa Jurídica.

Um dos campos a ser preenchido na próxima tela é a Natureza Jurídica da pessoa jurídica (Conselho) objeto da alteração.

Atenção!

Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos dos Direito da Pessoa Idosa devem ser inscritos no CNPJ com as seguintes naturezas jurídicas, de acordo com a Comissão Nacional de Classificação-CONCLA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE:

Tabela de Natureza Jurídica para Conselhos		
Código	Descrição	Aplicável a
103-1	Órgão Público do Poder Executivo Municipal	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
102-3	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa
		Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal
		Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa do Distrito Federal

Para saber mais sobre Natureza Jurídica acesse [Tabela de Natureza Jurídica 2018](#).

Informar o Estado de localização do Município ao qual o Conselho pertence

Informe o Município ao qual o Conselho pertence

Escolha "103-1 Órgão Público do Poder Executivo Municipal"

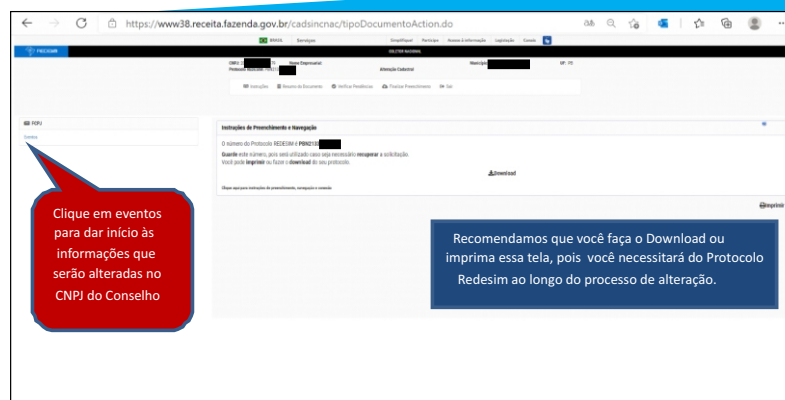
Marque "Não"

Como não informamos nenhum dos eventos listados, esse campo já vem previamente marcado "Não"

Caso você possua um Certificado Digital, poderá marcar "Transmitir com Certificado Digital". Caso contrário, clique em "CONTINUAR"

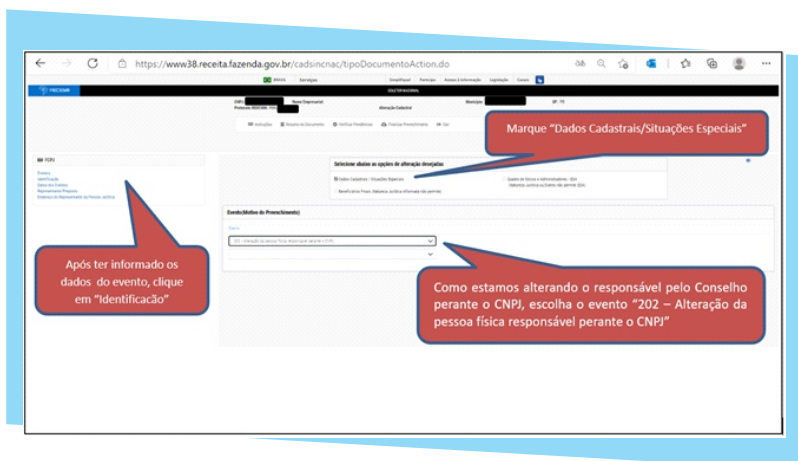
Informe o CNPJ do Conselho que será alterado

Digite os caracteres e depois clique em "INICIAR"

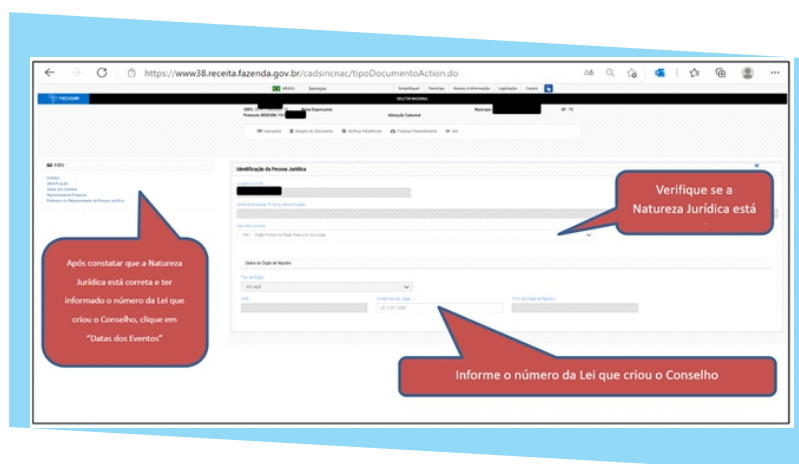


Nas telas seguintes você deverá clicar, sequencialmente, em cada um dos itens abaixo de “FCPJ”.

Evento:



Identificação da Pessoa Jurídica:



Informações Importantes		
Responsável perante o CNPJ	Ato de Nomeação	Data a ser informada
Presidente do Conselho	Ato do Poder Executivo (Exemplos: Portaria ou Decreto)	Deverá ser informada a data de início da vigência do mandato, conforme consta no ato de nomeação
Presidente do Conselho	Ata de Assembleia do Conselho	Deverá ser informada a data em que a ata da assembleia de nomeação foi registrada em cartório.

Datas dos eventos:

Após informar a data do evento, clique em "Representante/Preposto"

Informe a data de nomeação do Presidente do Conselho

Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro:

Após informar os dados solicitados, clique em "Endereço do Representante da Pessoa Jurídica"

Informe o CPF do Presidente do Conselho

Informe o CPF do Presidente do Conselho

Escolha "Administrador"

Atenção! O nome do representante da pessoa jurídica deverá ser informado EXATAMENTE como se encontra escrito no CPF. Qualquer divergência em relação ao que consta no CPF fará com que a solicitação seja automaticamente indeferida. Esclarecemos que no CPF os nomes são grafados sem nenhum caractere especial. Por exemplo, se o nome da pessoa é Maria da Conceição, no seu CPF ele será escrito como Maria da Conceicao, pois o CPF não admite nem "ç" e nem "-", dentre outros caracteres especiais.

Endereço do Representante da Pessoa Jurídica:

Após informar os dados de endereço e telefone, você poderá verificar as pendências.

Observação: Se o telefone informado for um celular, informe o número sem o primeiro algarismo 9. Exemplo: se o número for 99922-1111, informe apenas 99221111.

The screenshot shows a web browser window with the URL <https://www38.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/tipoDocumentoAction.do>. The page title is 'Endereço do Representante da Pessoa Jurídica'. It contains a form with fields for 'CNPJ', 'Data de início de atividade', 'Tipo de documento', 'Endereço', 'CEP', 'Telefone', and 'E-mail'. A red callout box points to the form with the text 'Após informar os dados de endereço e telefone, você poderá verificar as pendências.' A blue callout box at the bottom contains the observation: 'Observação: Se o telefone informado for um celular, informe o número sem o primeiro algarismo 9. Exemplo: se o número for 99922-1111, informe apenas 99221111.'

Verificação das Pendências:

Clique em "Finalizar Procedimento"

As pendências apresentadas não impedem a transmissão da solicitação de alteração.

As pendências que impedem a transmissão são sinalizadas na cor vermelha.

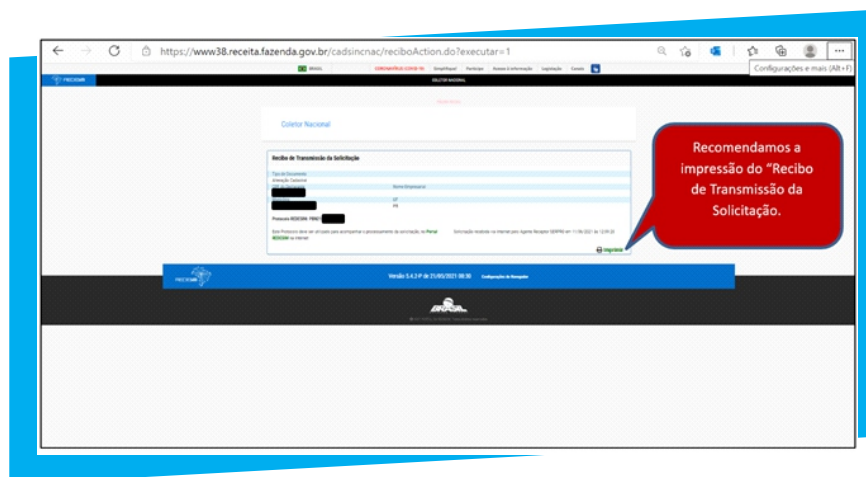
The screenshot shows the 'Verificar Pendências' screen. A red callout box points to the 'Finalizar Procedimento' button with the text 'Clique em "Finalizar Procedimento"'. Below the screen, a blue box contains two lines of text: 'As pendências apresentadas não impedem a transmissão da solicitação de alteração.' and 'As pendências que impedem a transmissão são sinalizadas na cor vermelha.'

Transmissão da Solicitação:

Clique em "TRANSMITIR"

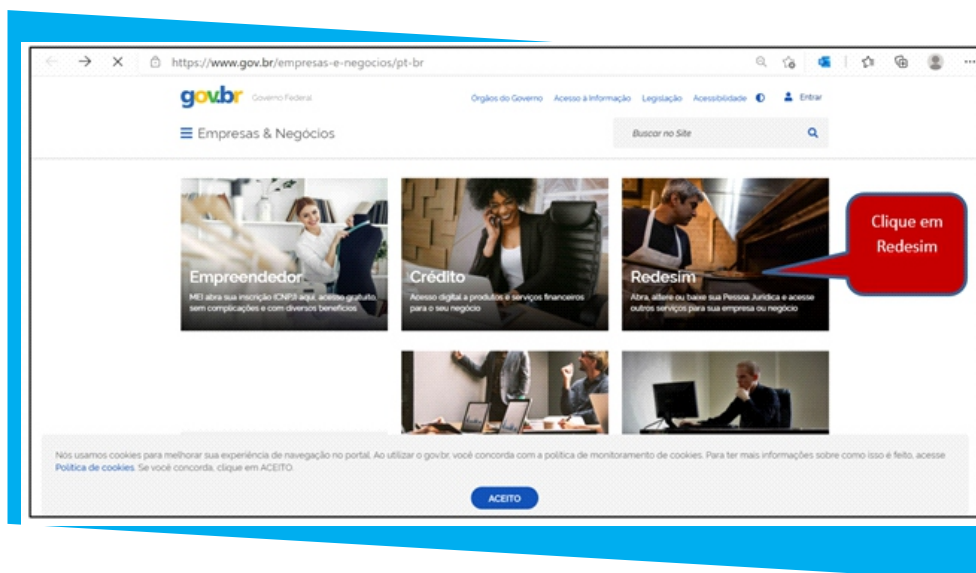
The screenshot shows the 'Finalização do Procedimento' screen. A red callout box points to the 'TRANSMITIR' button with the text 'Clique em "TRANSMITIR"'. The screen displays a summary of the procedure and a 'TRANSMITIR' button.

Recibo da Transmissão da Solicitação:

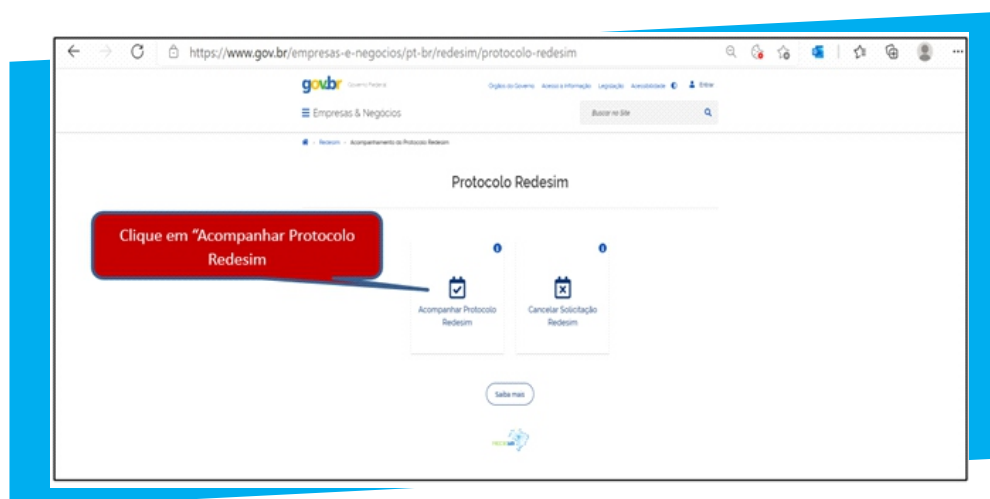
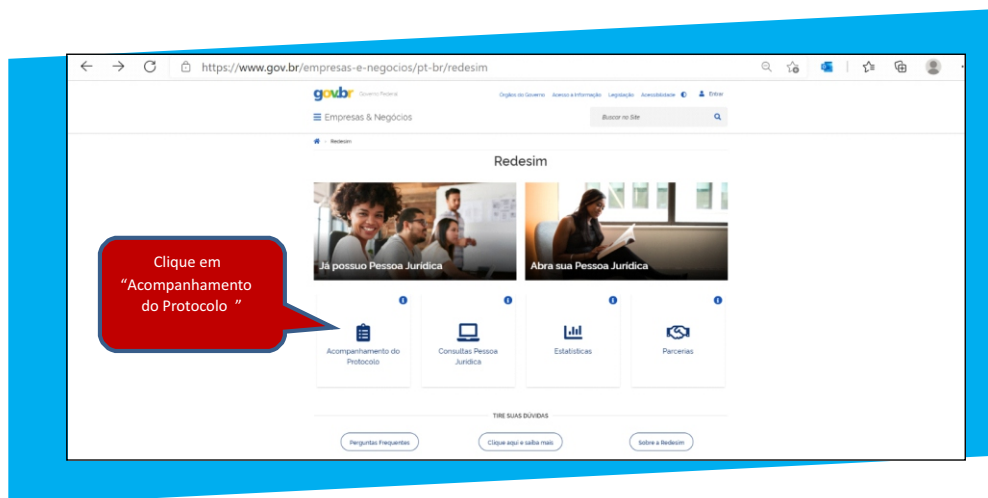


Geração do Documento Básico de Entrada-DBE – Alteração de um Conselho

Para acompanhamento do Protocolo Redesim, acessar a Área Empresas & Negócios no portal gov.br <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br>



Agora clique em **“Acompanhamento do Protocolo”**



Observação: Caso você não esteja logado na sua conta gov.br, o sistema lhe direcionará para a tela de login.

Após efetuar o login na sua conta gov.br, você será automaticamente redirecionado para o **“Acompanhamento Protocolo REDESIM”**.

Informe o Protocolo Redesim gerado.

Digite os caracteres

Após informar os dados, clique em "CONSULTAR"

Clique neste link para acessar o DBE Gerado

Imprima o Documento Básico de Entrada do CNPJ - DBE

Data e Hora	Status
15/04/2021-22:24:04 - Receita Federal	DBE/Protocolo disponível para a solicitação.
15/04/2021-22:24:04 - Integrador Estadual - Paraíba	Solicitação validada pelo Integrador Estadual.
15/04/2021-22:23:03 - Receita Federal	Solicitação aguardando validação pelo Integrador Estadual.

Impressão do Documento Básico de Entrada-DBE – Alteração de um Conselho

Após ter clicado em **“Documento Básico de Entrada do CNPJ – DBE”** na tela imediatamente anterior, você é direcionado para a tela de envio do DBE para a Receita Federal.

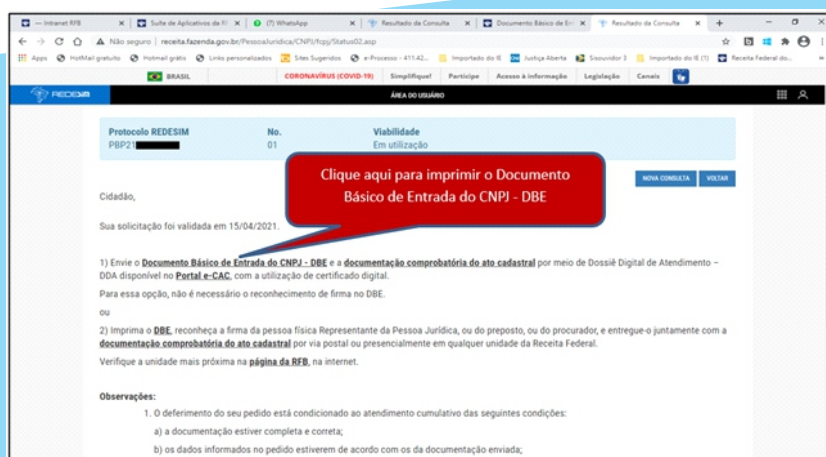
Atenção!

Há duas possibilidades para o envio do DBE:

- c) Se o Presidente do Conselho possuir um Certificado Digital com acesso ao e-CAC da Receita Federal poderá enviar esse DBE sem a necessidade de reconhecimento de firma.

- d) Caso o Presidente do Conselho não possua um Certificado Digital, deverá datar, assinar e reconhecer sua firma no DBE para posterior envio para a Receita Federal.

No Capítulo 6 - Envio de Documento Básico de Entrada para a Receita Federal você encontrará todas informações e procedimentos necessários para enviar um DBE para a Receita Federal.



Alteração QUE NECESSITA DE Consulta Prévia para Análise de Viabilidade

No tópico Análise Prévia de Viabilidade por meio de Consulta Prévia do Capítulo 2 vimos que a Consulta Prévia é um procedimento totalmente automatizado por meio da Redesim e no tocante a um Conselho é obrigatória para a realização dos seguintes atos perante o CNPJ:

- Inscrição;
- Alteração da Natureza Jurídica;
- Alteração de atividade econômica;
- Alteração de endereço;
- Alteração do nome empresarial;
- Alteração de tipo de unidade;

- Alteração de forma de atuação

Portanto, para outros atos a serem praticados no registro de um Conselho perante o CNPJ fica dispensada a realização de uma Consulta Prévia.

Neste tópico demonstraremos a alteração da Natureza Jurídica de um Conselho. Tomaremos como exemplo um Conselho cuja Natureza Jurídica no CNPJ se encontra como “133-3 Fundo Público da Administração Direta Municipal” e a modificaremos para “103-1 Órgão Público do Poder Executivo Municipal”, a qual é a correta.

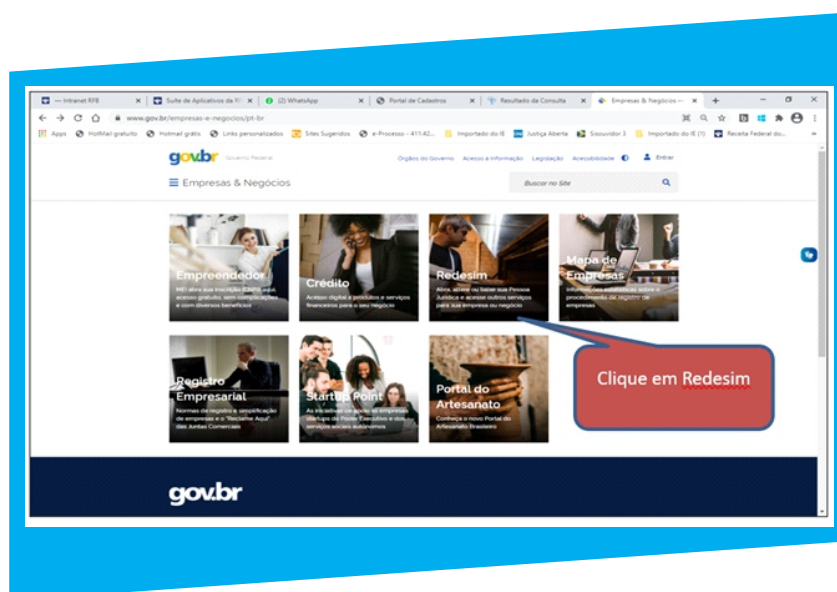
Atenção!

Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa devem ser inscritos no CNPJ com as seguintes naturezas jurídicas, de acordo com a Comissão Nacional de Classificação-CONCLA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-

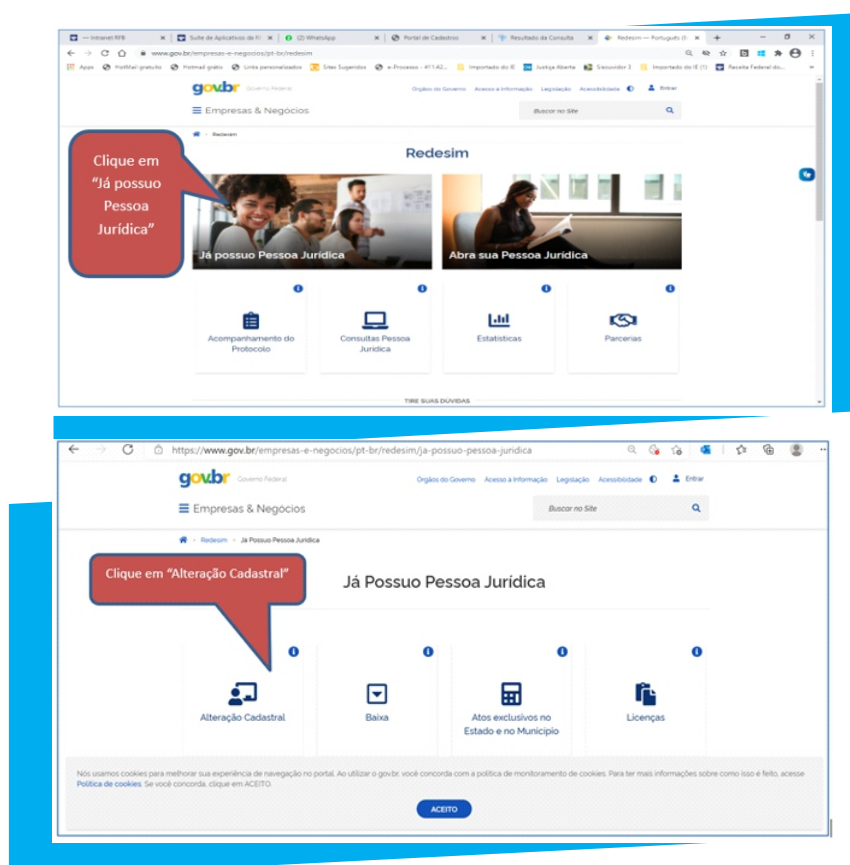
Tabela de Natureza Jurídica para Conselhos		
Código	Descrição	Aplicável a
103-1	Órgão Público do Poder Executivo Municipal	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
102-3	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa
		Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal
		Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa do Distrito Federal

Para saber mais sobre Natureza Jurídica acesse: [Tabela de Natureza Jurídica 2018](#).

Acesse <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br> e depois clique em **Redesim**



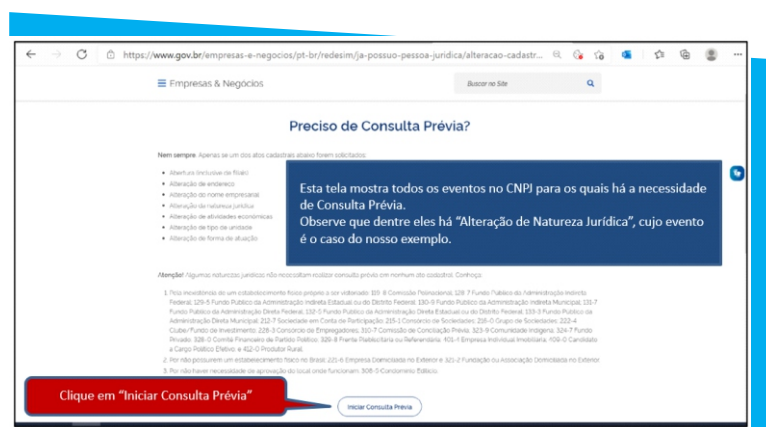
Para Alteração Clique em “Já possuo Pessoa Jurídica”



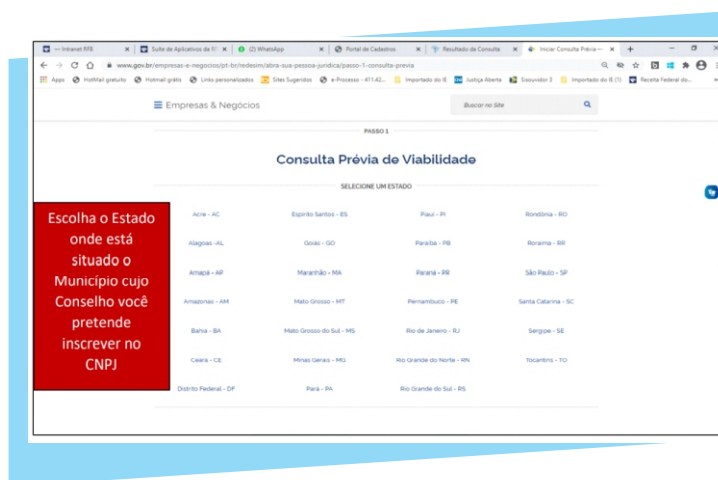
No caso do nosso exemplo, estamos solicitando a alteração na Natureza Jurídica de um Conselho, evento este que necessita de Consulta Prévia para análise de viabilidade.



Após ter clicado em **“Preciso de Consulta Prévia”** o sistema lhe mostrará a seguinte tela contendo importantes orientações sobre a necessidade, ou não da realização de uma consulta prévia.



Para uma melhor visualização e leitura do conteúdo desta tela clique em [Preciso de uma Consulta Prévia?](#)



Atenção!

Apenas para efeitos deste e-book escolheremos o portal Redesim da Paraíba. Todavia, os procedimentos serão similares em qualquer portal Redesim de qualquer unidade da Federação.

Após clicar no Estado Paraíba, o sistema direcionará você para a página do Integrador Estadual Redesim-PB.



LISTA DE EVENTOS DE ALTERAÇÃO

- ☒ Alteração da natureza jurídica
- ☐ Alteração da forma de atuação
- ☐ Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
- ☐ Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
- ☐ Alteração de dados cadastrais
- ☐ Alteração de endereço entre estados
- ☐ Alteração de endereço entre municípios no mesmo estado
- ☐ Alteração de endereço no mesmo município
- ☐ Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
- ☐ Alteração do tipo de unidade
- ☐ Emissão de nota fiscal
- ☐ Enquadramento / Reenquadramento / Desenvolvimento de Parte de Empresa
- ☐ Esquite
- ☐ Incorporação de empresa
- ☐ Procuração
- ☐ Reestabelecimento de matriz (Reativação)
- ☐ Renovação de Procuração

JÁ ESCELHI: 3

AVANÇAR

Observação: Note que foi marcado apenas um evento (Alteração de Natureza Jurídica). No entanto, foram marcados automaticamente “Alteração de capital social e/ou Quadro Societário” e Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)”. Não se preocupe com isso, faz parte da forma como o sistema foi projetado.

Após ter clicado em “AVANÇAR” na tela imediatamente anterior, você será direcionado para o portal gov.br. Realize o login na sua conta gov.br. Após o login, o sistema lhe retornará automaticamente para a Redesim, na seguinte tela.

MATRIZ - ALTERAÇÃO

* OS CAMPOS MARCADOS COM ASTERISCO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Escolha o tipo de transformação que deseja realizar:

Alteração de Natureza Jurídica apenas na Receita Federal do Brasil

Este processo será utilizado somente para atualização de dados cadastrais na Receita Federal do Brasil?

☒ Sim ☐ Não

Identificação da Matriz

Número de Registro

CNPJ

Dados do Destino

Escolha a nova natureza jurídica da sua empresa na lista abaixo:

Órgão Público do Poder Executivo Municipal

AVANÇAR

Atenção!

Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa devem ser inscritos no CNPJ com as seguintes naturezas jurídicas, de acordo com a Comissão Nacional de Classificação-CONCLA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE:

Tabela de Natureza Jurídica para Conselhos		
Código	Descrição	Aplicável a
103-1	Órgão Público do Poder Executivo Municipal	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
102-3	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa
		Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal
		Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa do Distrito Federal

Para saber mais sobre Natureza Jurídica acesse [Tabela de Natureza Jurídica 2018](#).

Após ter clicado em “**AVANÇAR**” na tela imediatamente anterior, lhe será apresentada uma tela com todos os dados do registro do Conselho no CNPJ:

A imagem mostra a interface de um sistema web para o registro de conselhos. No topo, há uma barra de navegação com o endereço <https://www.redesim.pb.gov.br/s/consultaprevia/atualizar-passo> e logos de parceiros como JUCEP e a Prefeitura de Paraíba. O menu principal inclui: SOBRE O PORTAL, SERVIÇOS, LEGISLAÇÃO, PARCEIROS, PALESTRAS E OUTROS EVENTOS, e ACESSO USUÁRIO. O conteúdo principal é dividido em seções: RECADASTRAMENTO, DADOS DA MATRIZ REGISTRADA NA RECEITA FEDERAL, e IDENTIFICAÇÃO. A seção RECADASTRAMENTO contém uma ATENÇÃO e uma seção DADOS DA MATRIZ REGISTRADA NA RECEITA FEDERAL com campos para Situação Empresarial, Último Arquivamento, Início das Atividades, Data Constituição, e Término das Atividades. A seção IDENTIFICAÇÃO contém campos para Razão Social, Nome Fantasia, NIRE, CNPJ, Natureza Jurídica, Porte, e Capital Social. Um botão azul "Desça na tela e clique em 'AVANÇAR'" está visível no canto inferior direito da seção de identificação.

Atenção!

Nesta tela lhes serão apresentados todos os dados do Conselho conforme constam no CNPJ. Verifique-os e caso algum dado não esteja conforme a realidade, refaça sua Consulta Prévia informando todos os dados a serem alterados.

Observação: As três telas seguintes são representações de uma única tela do Redesim. A divisão se deve apenas para que não haja prejuízo na legibilidade dos dados.

RECADASTRAMENTO

A Entidade de Registro está realizando o recadastramento de todas as empresas em sua base de dados. Antes de prosseguir com a sua solicitação, verifique se os dados apresentados abaixo estão de acordo com a última alteração contratual. Clique em SOLICITAR ATUALIZAÇÃO para visualizar os campos obrigatórios que devem ser informados. Você também pode solicitar a correção de dados incorretos ou divergentes clicando neste mesmo botão. Após solicitar a atualização, você deverá aguardar a confirmação da Entidade de Registro no seu e-mail antes de prosseguir com o processo.

ENDEREÇO E CONTATO

Tipo imóvel:

Área do imóvel (m²):

Área do Estabelecimento (m²):

Natureza do imóvel: ☐ Rural ☐ Urbana ☒ Sem Regularização

Capital social:

Ponto de referência:

EM FRENTE AO MERCADO MUNICIPAL

ATIVIDADES

Objeto do Estabelecimento:

Atividade Principal

Código CNAE:

ATIVIDADE

8412-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

EXERCE ATIVIDADE NO ENDEREÇO INFORMADO?

☒ Sim ☐ Não

Atividade(s) Secundária(s)

Código CNAE:

ATIVIDADE(S):

TIPO DE UNIDADE ATUAL

☒ Unidade Produtiva

☐ Sede

☐ Escritório Administrativo

☐ Depósito Fichado

☐ Armazenado

☐ Oficina de Reparação

☐ Garagem

☐ Unidade de armazenamento de combustíveis

☐ Ponto de expedição

☐ Centro de treinamento

☐ Centro de Processamento de Dados

☐ Ponto de coleta

☐ Ponto de Serviço

FORMA DE ATUAÇÃO ATUAL

☒ Estabelecimento Fixo

☐ Internet

☐ Em Local Fixo Fora de Loja

☐ Corretor

☐ Revendedores

☐ Porta a Porta, Pontos móveis ou por Ambulantes

☐ Máquinas Automáticas

☐ Atividade Desempenhada Fora do Estabelecimento

Observação Importante!

No início da Consulta Prévia foi informado que “Esse processo será utilizado somente para atualização de dados cadastrais na Receita Federal do Brasil”.

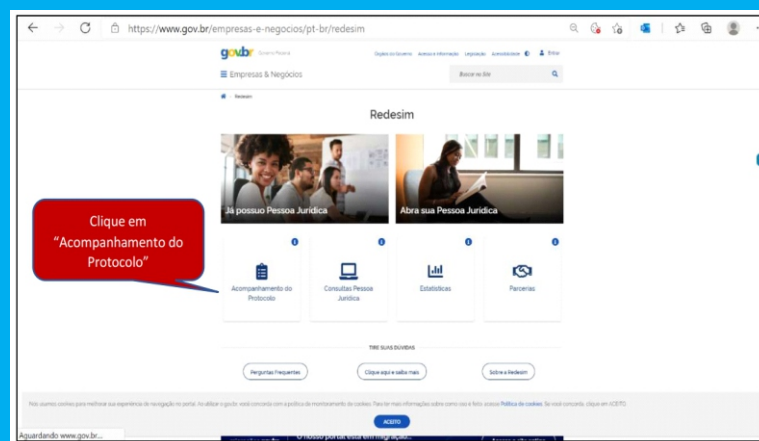
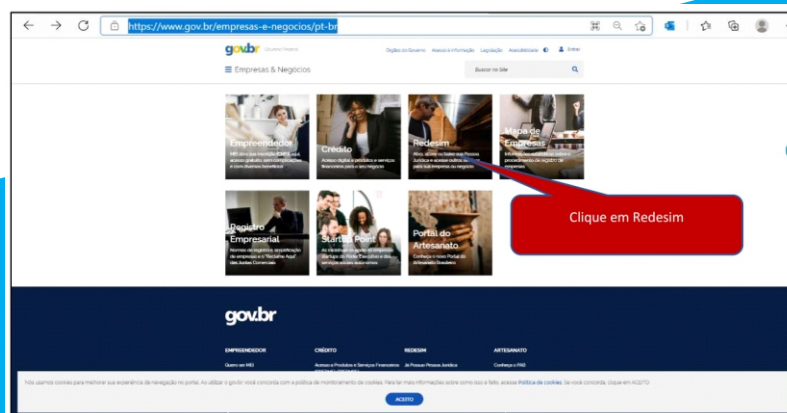
Assim, mesmo se tratando de um ato que necessita de Consulta Prévia, não haverá, no caso desse exemplo, a necessidade de análise por parte da Prefeitura do Município onde o Conselho está localizado.

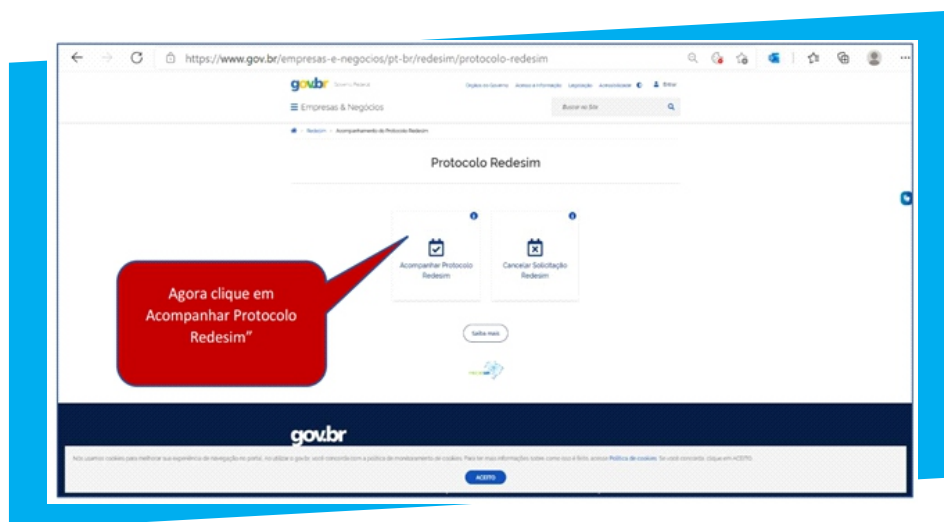
É este o significado da mensagem da tela seguinte.



Geração do Documento Básico de Entrada-DBE - Alteração de um Conselho

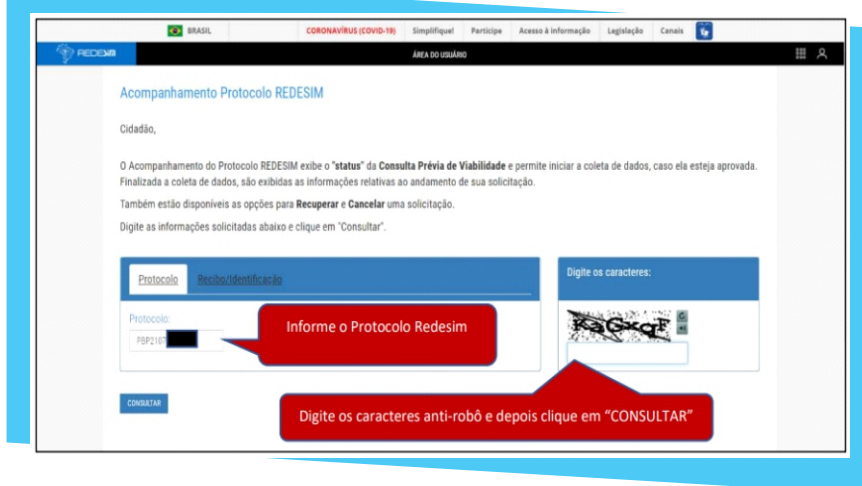
Para gerar o Documento Básico de Entrada-DBE, o qual deverá ser entregue à Receita Federal do Brasil para que efetue a alteração do Conselho no CNPJ, vá para a página de acompanhamento de um protocolo na Redesim. Basta clicar neste link <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br>



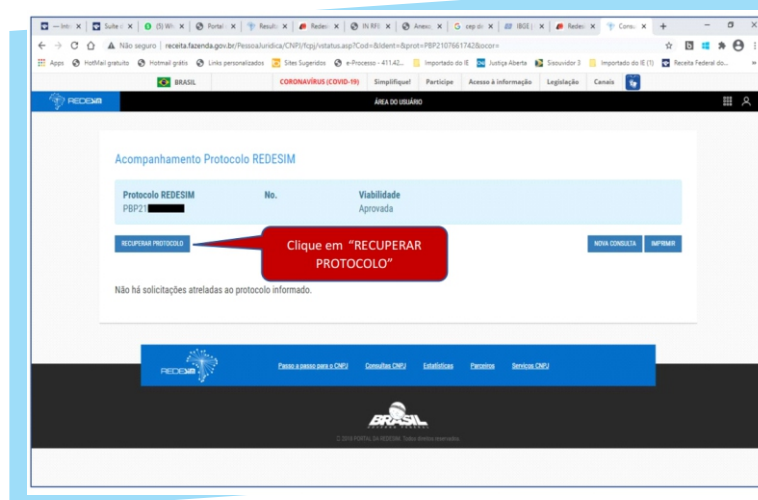


Caso você não esteja logado na sua conta gov.br, o sistema lhe apresentará a tela de login.

Após o login você será automaticamente redirecionado a Redesim.



Ao clicar em **"CONSULTAR"** na tela acima, o sistema lhe apresentará a tela seguinte.



Atenção!

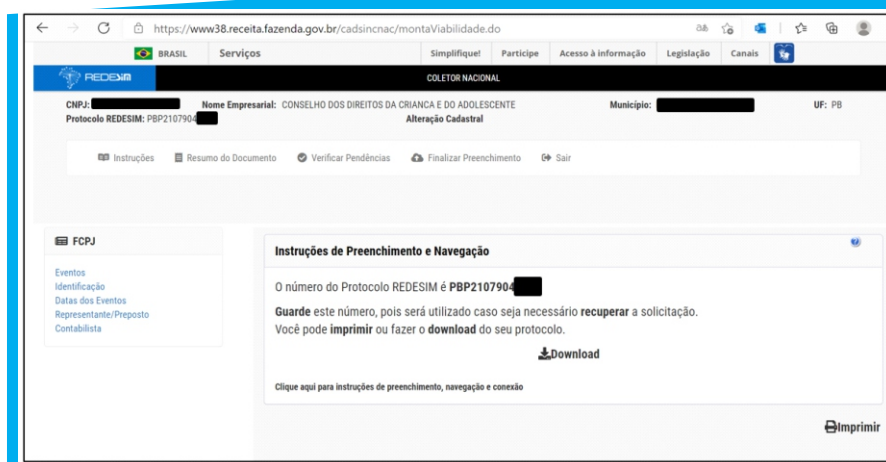
Caso você não esteja logado na sua conta gov.br, o sistema lhe solicitará que você efetue o login antes de continuar.

Agora, na tela abaixo você terá que **“VALIDAR”** as informações

The first screenshot shows the 'Recuperar Protocolo' screen. It features a yellow banner with a warning icon and text: 'Existem restrições quanto ao uso de navegadores específicos. Verifique a compatibilidade do seu navegador, clicando aqui.' Below this, the breadcrumb 'Coletor Nacional → Recuperar Protocolo' is shown. A red box contains the text: 'Nessa tela o sistema recuperará todas as informações por você já fornecidas e que serão utilizadas para a geração do Documento Básico de Entrada-DBE'. The 'Protocolo REDESIM' field is populated with 'PBP2107'. Below, a blue box says: 'Caso escolha assinar o Documento Básico de Entrada - DBE utilizando o Certificado Digital, selecione a opção abaixo:'. There are two radio buttons: 'Transmitir com Certificado Digital' (selected) and 'VALIDAR'. A red box explains: 'Caso você possua um Certificado Digital, poderá utilizar a opção "Transmitir com Certificado Digital". Estamos assumindo que você não possui um Certificado Digital. Nesse caso, clique em "VALIDAR".' The 'VALIDAR' button is at the bottom left.

The second screenshot shows the 'Recuperar' screen. It has a blue banner with a warning icon and text: 'As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara ser ciente das responsabilidades legais, civis e administrativas descritas na Política de Privacidade e uso.' Below, the breadcrumb 'Coletor Nacional' is shown. The 'Número do Protocolo' field is 'PBP2107'. The 'CPF do Representante:' field is partially filled. The 'UF:' field is 'PB' and the 'Município:' field is empty. A red box points to the 'CPF do Representante Legal (Presidente) do Conselho' field. To the right, a CAPTCHA image shows the number '741581'. A red box says: 'Digite os caracteres anti-robô'. Below the CAPTCHA is a 'VALIDAR' button. At the bottom, a red box says: 'Clique em "RECUPERAR"', pointing to the 'RECUPERAR' button.

Ao clicar em “RECUPERAR” na tela acima, o sistema recuperará os dados que foram informados na Consulta Prévia e exigirá outros acerca do Conselho.



Recomendamos que você imprima ou faça o download das informações acima.

Nas telas seguintes você deverá clicar, sequencialmente, em cada um dos itens abaixo de “FCPJ”.

Observações Importantes:

Ao clicar em “Eventos” na tela abaixo, observe que o sistema retornou 4(quatro) atributos do CNPJ passíveis de serem alterados, embora tenhamos informado anteriormente nossa intenção de alterar apenas a Natureza Jurídica.

Note que o evento “220 – Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)” já vem previamente preenchido e sem possibilidade de você desmarcá-lo.

Quanto aos demais, você poderá excluí-los do ato de alteração, a exemplo do evento “232 – Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade” e do evento “260 – Alteração/inclusão do Ente Federativo Responsável”.

Para efeitos do nosso exemplo, manteremos apenas o evento “225 – Alteração da Natureza Jurídica.

Eventos:

Para desmarcar um evento clique sobre ele. O sistema mostrará a seguinte tela.

Observe que antes do primeiro evento da lista há um espaço vazio. Clique sobre ele.

Pronto. Após desmarcarmos o evento “232- Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade” e o evento “260 – Alteração/inclusão de Ente Federativo Responsável”, permaneceram apenas o evento “220 – Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)” e o evento “225 – Alteração da natureza jurídica”.

Selecione abaixo as opções de alteração desejadas

☒ Dados Cadastrais / Situações Especiais ☐ Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Evento(Motivo do Preenchimento)

Evento

220 - Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)

225 - Alteração da natureza jurídica

Identificação da Pessoa Jurídica

Identificação da Pessoa Jurídica

Número do CNPJ

Nome Empresarial (firma ou denominação)

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Natureza Jurídica

103-1 Órgão Público do Poder Executivo Municipal

Dados do Órgão de Registro

Tipo de Órgão

Ato Legal

NIRE

Número do Ato Legal

Lei nº 231/2020

CNPJ do Órgão de Registro

Clique em "Identificação"

Note que o sistema já recuperou dados (CNPJ, Nome Empresarial e Natureza Jurídica)

Informe o número da Lei que criou o Conselho

Datas dos Eventos:

https://www38.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/recuperaDocumentoAction.do

FCPJ

- Eventos
- Identificação
- Datas dos Eventos
- Representante/Preposto

Clique em "Datas dos Eventos"

Datas do Evento

Eventos	Data do Evento
220 - Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)	10/01/2020
225 - Alteração da natureza jurídica	10/01/2020

Informe a data de início de vigência da Lei que criou o Conselho ou que tenha alterado seu nome empresarial

Informe a data de início de vigência da Lei que criou o Conselho.

Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro

https://www38.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/recuperaDocumentoAction.do

Instruções | Resumo do Documento | Verificar Pendências | Finalizar Preenchimento | Sair

FCPJ

- Eventos
- Identificação
- Datas dos Eventos
- Representante/Preposto

Marque "Representante"

Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro

☒ Representante ☐ Preposto

Nome do Representante da Pessoa Jurídica
MARIA DA CONCEICAO SILVA GUIMARAES

CPF
[REDACTED]

Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica
5 - Administrador

Informe o nome exatamente como se encontra no CPF

Informe o CPF do Presidente do Conselho

Escolha "Administrador"

Clique em "Representante/Preposto"

Identificação do Preposto

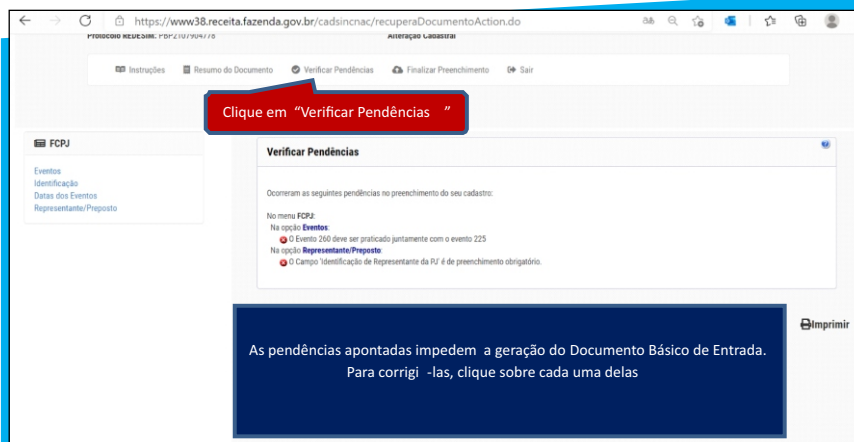
Nome do Preposto
[REDACTED]

CPF
[REDACTED]

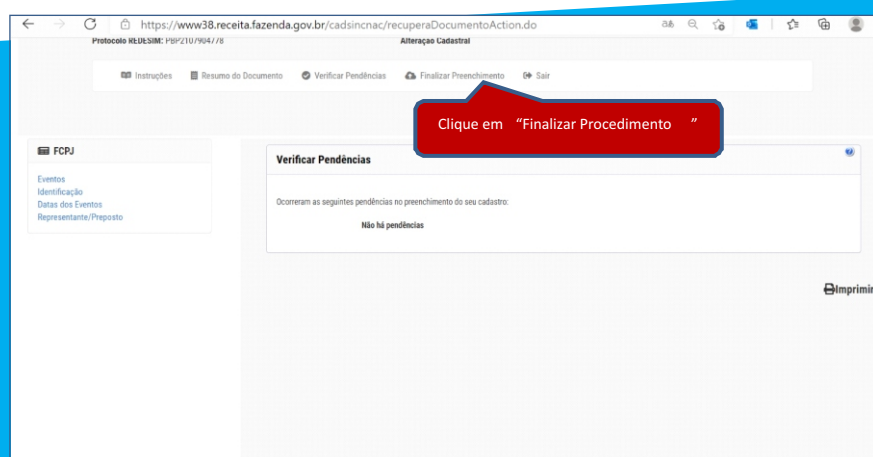
Atenção! O nome do representante da pessoa jurídica ou do preposto deverão ser informados EXATAMENTE como se encontra escrito no CPF.

Qualquer divergência em relação ao que consta no CPF fará com que a solicitação seja automaticamente indeferida.

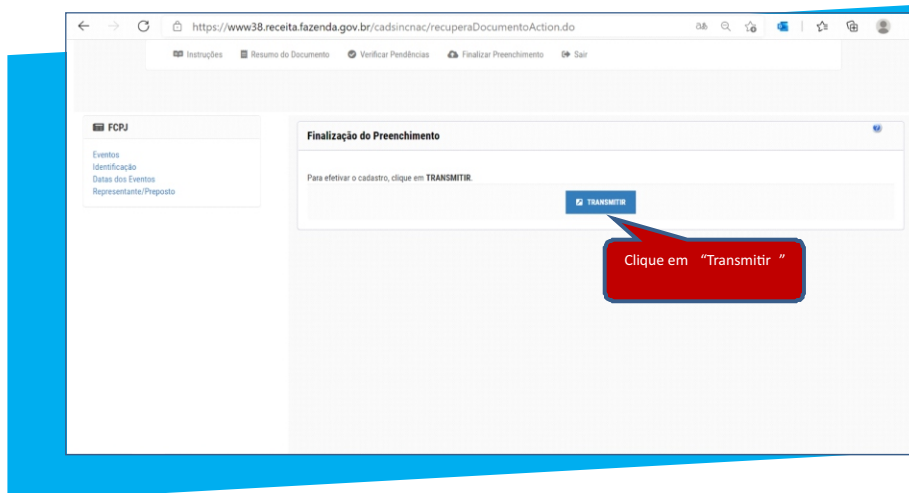
Esclarecemos que no CPF os nomes são grafados sem nenhum caractere especial. Por exemplo, se o nome da pessoa é Maria da Conceição, no seu CPF ele será escrito como Maria da Conceicao, pois o CPF não admite nem "ç" e nem "~", dentre outros caracteres especiais



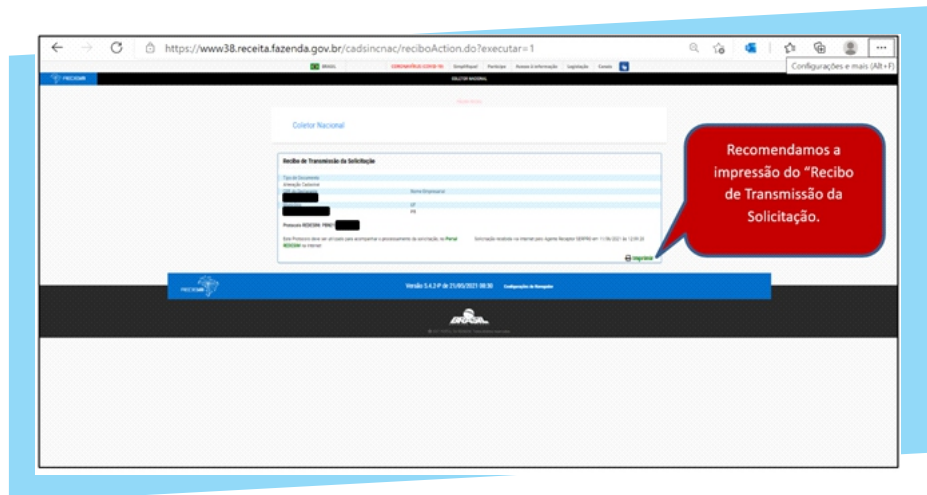
Após corrigir as pendências finalize o procedimento.



Transmissão da Solicitação

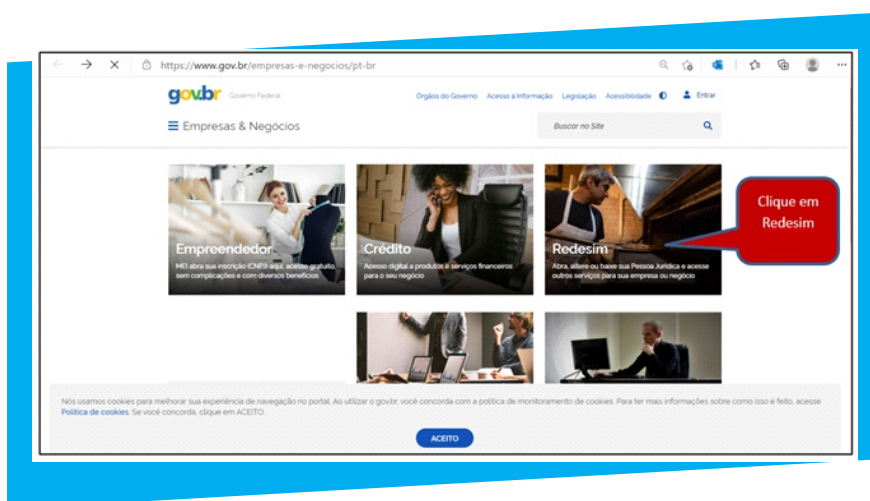


Recibo da Transmissão da Solicitação

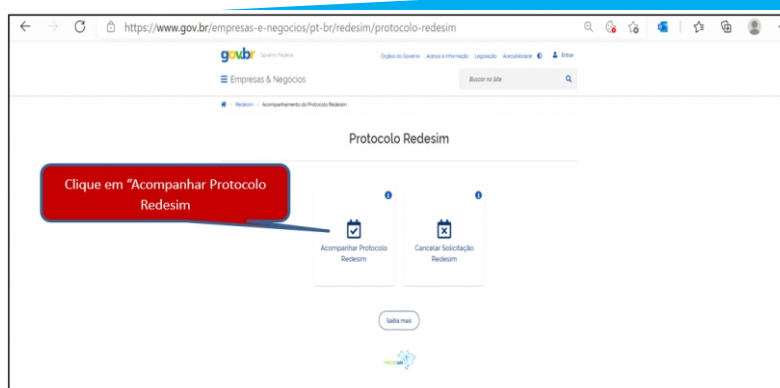
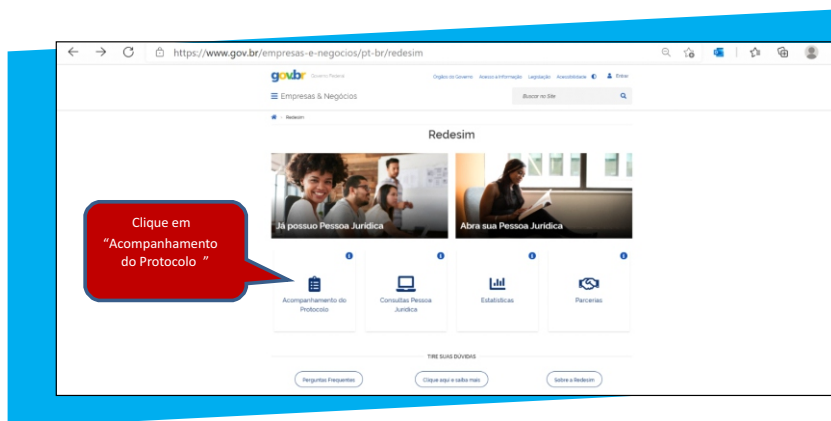


Geração do Documento Básico de Entrada-DBE – Alteração de um Conselho

Para acompanhamento da geração do DBE, acessar a Área Empresas & Negócios no portal gov.br <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br>



Agora clique em **“Acompanhamento do Protocolo”**



Observação: Caso você não esteja logado na sua conta gov.br, o sistema lhe direcionará para a tela de login.

Após efetuar o login na sua conta gov.br, você será automaticamente redirecionado para o **“Acompanhamento Protocolo REDESIM”**.

Informe o Protocolo Redesim gerado.

Digite os caracteres

Após informar os dados, clique em "CONSULTAR"

Clique neste link para acessar o DBE Gerado

Protocolo REDESIM	No.	Viabilidade
PBP2	01	Em utilização
Clique neste link para acessar o DBE Gerado		
Imprima o Documento Básico de Entrada do CNPJ - DBE.		
15/04/2021-22:24:04 - Receita Federal DBE/Protocolo disponível para a solicitação.		
15/04/2021-22:24:04 - Integrador Estadual - Paraíba Solicitação validada pelo Integrador Estadual.		
15/04/2021-22:23:03 - Receita Federal Solicitação aguardando validação pelo Integrador Estadual.		

Impressão do Documento Básico de Entrada-DBE -Alteração de um Conselho

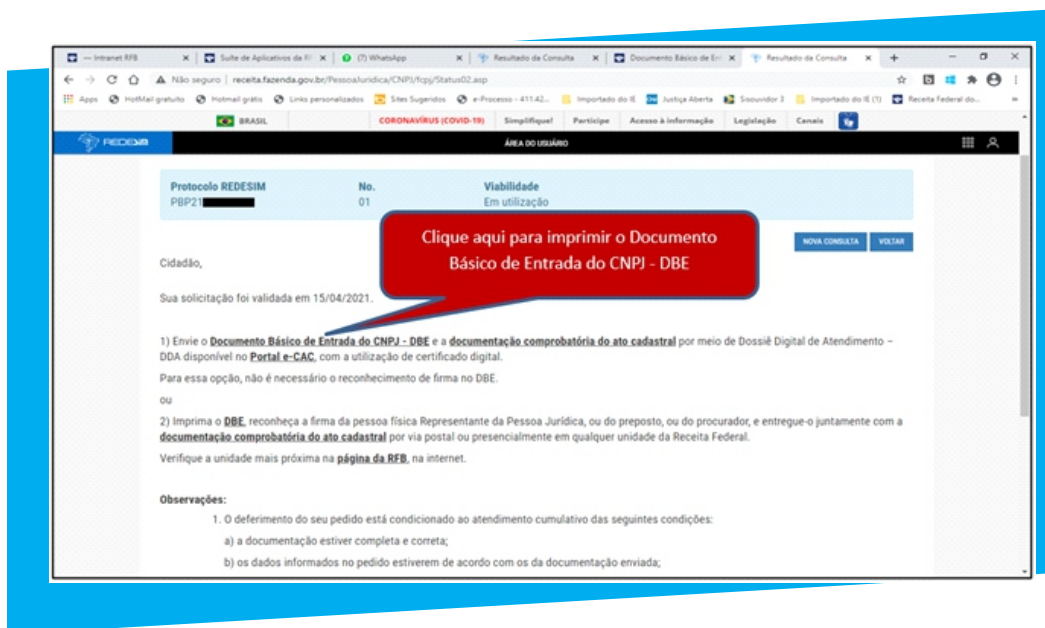
Após ter clicado em "Documento Básico de Entrada do CNPJ – DBE" na tela imediatamente anterior, você será direcionado para a tela de envio do DBE para a Receita Federal.

Atenção!

Há duas possibilidades para o envio do DBE:

- a) Se o Presidente do Conselho possuir um Certificado Digital com acesso ao e-CAC da Receita Federal poderá enviar esse DBE sem a necessidade de reconhecimento de firma.
- b) Caso o Presidente do Conselho não possua um Certificado Digital, deverá datar, assinar e reconhecer sua firma no DBE para posterior envio para a Receita Federal.

No Capítulo 6 - [Envio de Documento Básico de Entrada para a Receita Federal](#), você encontrará todas informações e procedimentos necessários para enviar um DBE para a Receita Federal.



Capítulo 4

Inscrição de um Fundo do CNPJ

Da Obrigatoriedade de registro no CNPJ

O Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 – comumente denominado Regulamento do Imposto sobre a Renda - assim dispõe em seu artigo 204:

Art. 204. A obrigatoriedade de inscrição no CNPJ e a forma, o prazo e as condições da inscrição serão estabelecidas por ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

De acordo com o Inciso X, do artigo 4º, da [INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1863, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018](#), a qual dispõe sobre Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-CNPJ, também estão obrigados a se inscreverem no CNPJ os «fundos públicos a que se refere o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964».

Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 (Art. 71):

Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Todos os objetivos específicos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente ou do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa – assim como suas fontes de receitas - se encontram dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei nº 8.069/90) e no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), caracterizando-os como fundos públicos especiais.

Portanto, é indubitável a obrigatoriedade da inscrição e da atualização desses Fundos no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas.

Da DESNECESSIDADE de Consulta Prévia para Análise de Viabilidade

Como regra geral, a Consulta Prévia se faz necessária para os seguintes eventos a serem praticados no CNPJ.

- Inscrição;
- Alteração da Natureza Jurídica;
- Alteração de atividade econômica;
- Alteração de endereço;
- Alteração do nome empresarial;
- Alteração de tipo de unidade;
- Alteração de forma de atuação

No entanto, para algumas entidades é totalmente desnecessária a realização de Consulta Prévia para a prática de qualquer ato no CNPJ. Dentre essas entidades estão os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa, por serem Fundos Públicos da Administração Direta, seja ela federal, estadual, distrital ou municipal.

Confira na tabela abaixo as pessoas jurídicas para as quais não se faz necessária análise de viabilidade para a prática de atos no CNPJ:

Pessoas Jurídicas que não necessitam de consulta prévia para a prática de atos no CNPJ		
Código de Natureza Jurídica	Descrição da Natureza Jurídica	Justificativa
119-8	Comissão Polinacional	Essas pessoas jurídicas não possuem um estabelecimento próprio a ser vistoriado
128-7	Fundo Público da Administração Indireta Federal	
129-5	Fundo Público da Administração Indireta Estadual ou do Distrito Federal	
130-9	Fundo Público da Administração Indireta Municipal	
131-7	Fundo Público da Administração Direta Federal	
132-5	Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal	
133-3	Fundo Público da Administração Direta Municipal	
212-7	Sociedade em Conta de Participação	
215-1	Consórcio de Sociedades	
216-0	Grupo de Sociedades	
222-4	Clube/Fundo de Investimento	
228-3	Consórcio de Empregadores	
310-7	Comissão de Conciliação Prévia	
323-9	Comunidade Indígena	
324-7	Fundo Privado	
328-0	Comitê Financeiro de Partido Político	
329-8	Frente Plebiscitária ou Referendária	
401-4	Empresa Individual Imobiliária	
409-0	Candidato a Cargo Político Efetivo	
412-0	Produtor Rural	
221-6	Empresa Domiciliada no Exterior	Inexistência de estabelecimento físico no Brasil
321-2	Fundação ou Associação Domiciliada no Exterior	Desnecessidade de aprovação do local onde funcionam
308-5	Condomínio Edifício.	

Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa devem ser inscritos no CNPJ com as seguintes Naturezas Jurídicas:

Tabela de Natureza Jurídica para FDCA e FDPI		
Fundo Público	Administração Direta	Natureza Jurídica
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	Federal	131-7 Fundo Público da Administração Direta Federal
	Estadual	132-5 Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal
	Distrital	132-5 Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal
	Municipal	133-3 Fundo Público da Administração Direta Municipal;
Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa	Federal	131-7 Fundo Público da Administração Direta Federal
	Estadual	132-5 Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal
	Distrital	132-5 Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal
	Municipal	133-3 Fundo Público da Administração Direta Municipal;

Conclui-se, portanto, ser DESNECESSÁRIA a realização de Consulta Prévia para esses Fundos para qualquer ato a ser praticado no CNPJ, em razão de suas naturezas jurídicas.

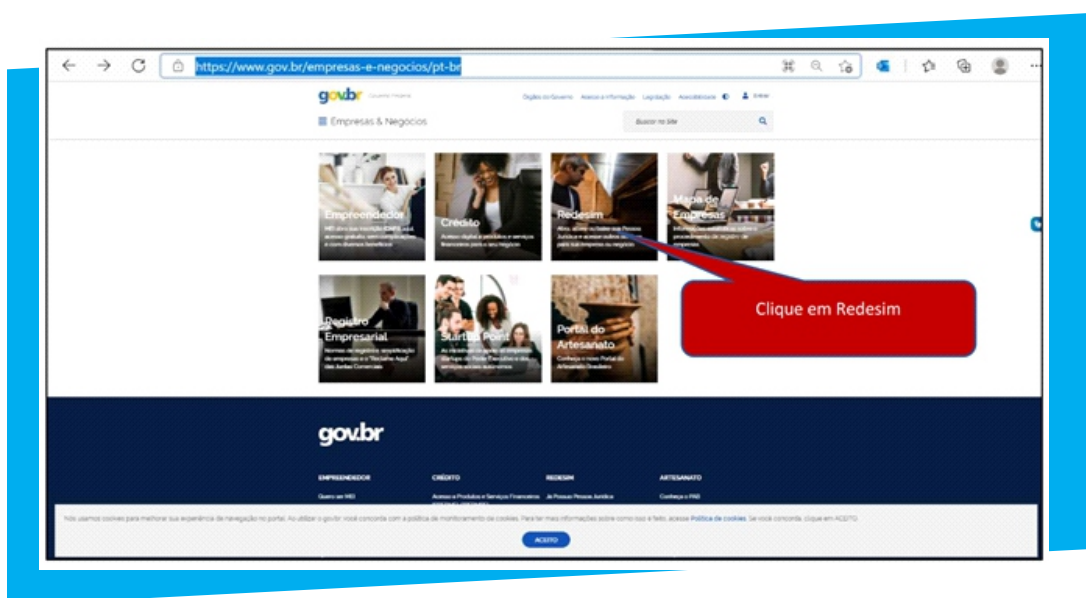
Atenção!

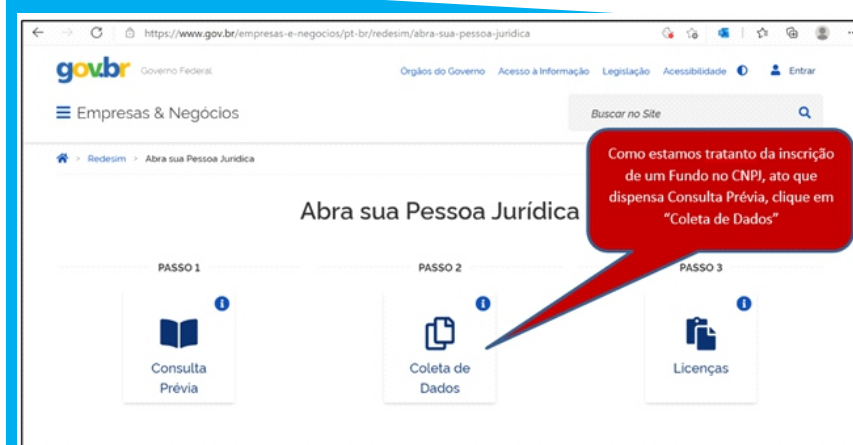
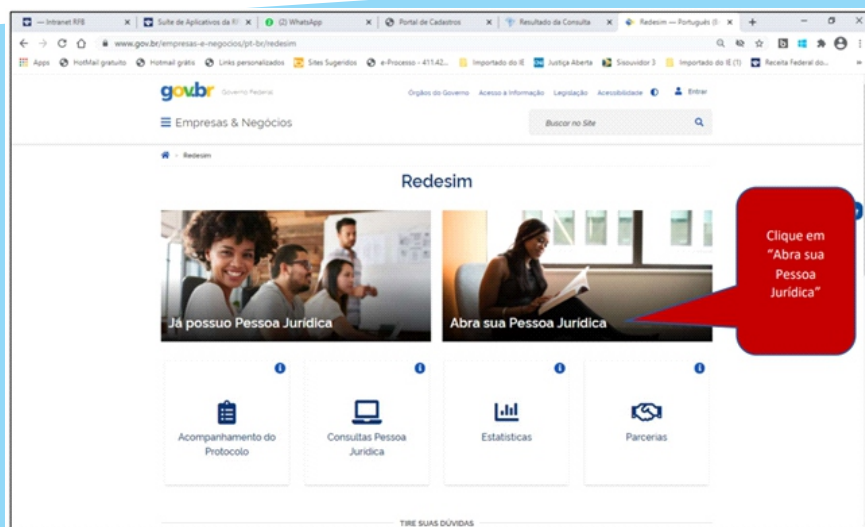
Não estamos afirmando que os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente ou os Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa não necessitam de inscrição no CNPJ, uma vez que tal ato é obrigatório. O que se firma é que tanto os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente como os Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa, sejam eles nacionais, estaduais, distritais ou municipais, não necessitam de realizar análise de viabilidade através de uma Consulta Prévia para nenhum ato perante o CNPJ, nem mesmo para sua inscrição, em virtude de suas respectivas naturezas jurídicas.

Em síntese, se o ato a ser praticado for uma inscrição ou alteração de um Fundo no CNPJ, não há necessidade da realização de Consulta Prévia.

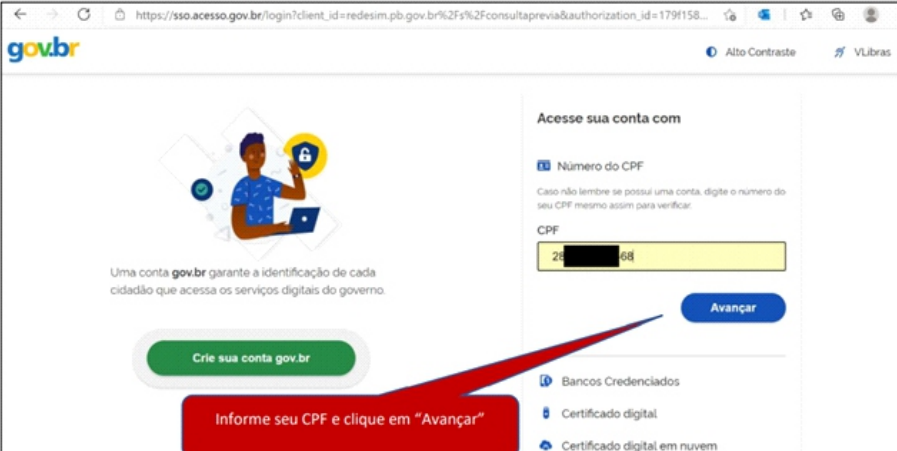
Geração do Documento Básico de Entrada-DBE - Inscrição de um Fundo

Vá para a página de acompanhamento de um protocolo na Redesim. Basta clicar neste link <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br>





Caso você ainda não esteja logado na sua conta gov.br o sistema lhe direcionará para a tela de login.



gov.br

Alto Contraste VLíbras

Uma conta gov.br garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo.

[Crie sua conta gov.br](#)

Acesse sua conta com

1 Número do CPF

Caso não lembre se possui uma conta, digite o número do seu CPF mesmo assim para verificar.

CPF

28 [redacted] 68

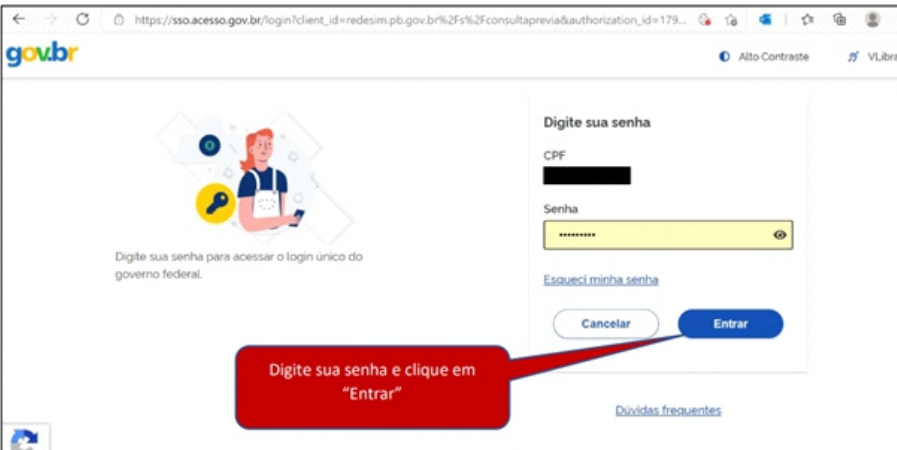
[Avançar](#)

[Bancos Credenciados](#)

[Certificado digital](#)

[Certificado digital em nuvem](#)

Informe seu CPF e clique em "Avançar"



gov.br

Alto Contraste VLíbras

Digite sua senha para acessar o login único do governo federal.

Digite sua senha

CPF

Senha

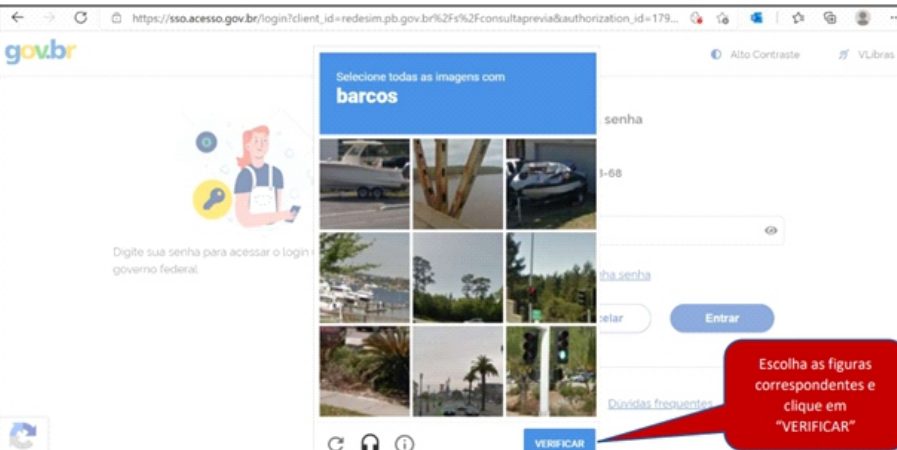
.....

[Esqueci minha senha](#)

[Cancelar](#) [Entrar](#)

[Dúvidas frequentes](#)

Digite sua senha e clique em "Entrar"



gov.br

Alto Contraste VLíbras

Digite sua senha para acessar o login único do governo federal.

Selecione todas as imagens com barcos

senha

1-68

[Esqueci minha senha](#)

[Cancelar](#) [Entrar](#)

[Dúvidas frequentes](#)

[VERIFICAR](#)

Escolha as figuras correspondentes e clique em "VERIFICAR"

Após o login você será automaticamente redirecionado para o Coletor Nacional -> **Inscrição Matriz**, da Redesim.

Os Fundos dos Direitos da Criança e os Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa devem ser inscritos no CNPJ com as seguintes Naturezas Jurídicas:

Tabela de Natureza Jurídica para Fundos		
Código	Descrição	Aplicável a
132-5	Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de um Estado ou do Distrito Federal.
		Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa de um Estado ou do Distrito Federal.
133-3	Fundo Público da Administração Direta Municipal	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de um Município.
		Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa de um Município.

Existem restrições quanto ao uso de navegadores específicos. Verifique a compatibilidade do seu navegador, clicando [aqui](#).

Coletor Nacional → Inscrição Matriz

UF: ☐ Localizado no exterior

Município:

Natureza Jurídica: 133-3 Fundo Público da Administração Direta Municipal

Protocolo de Viabilidade:

Caso escolha assinar o Documento Básico de Entrada - DBE utilizando o Certificado Digital, selecione a opção abaixo:

☐ Transmissor com Certificado Digital

Escolha o Estado de localização do Município ao qual o Fundo Pertence

Escolha o Município ao qual o Fundo Pertence

Escolha a Natureza Jurídica. Para Fundo de um Município escolha 133-3 Fundo Público da Administração Direta Municipal. (Ver tabela de Naturezas Jurídicas acima)

Clique em "CONTINUAR"

Coletor Nacional

(Inscrição) Seleccione abaixo a opção desejada

Inscrição de Primeiro Estabelecimento

Inscrição de Demais Estabelecimentos

UF: PS

Município:

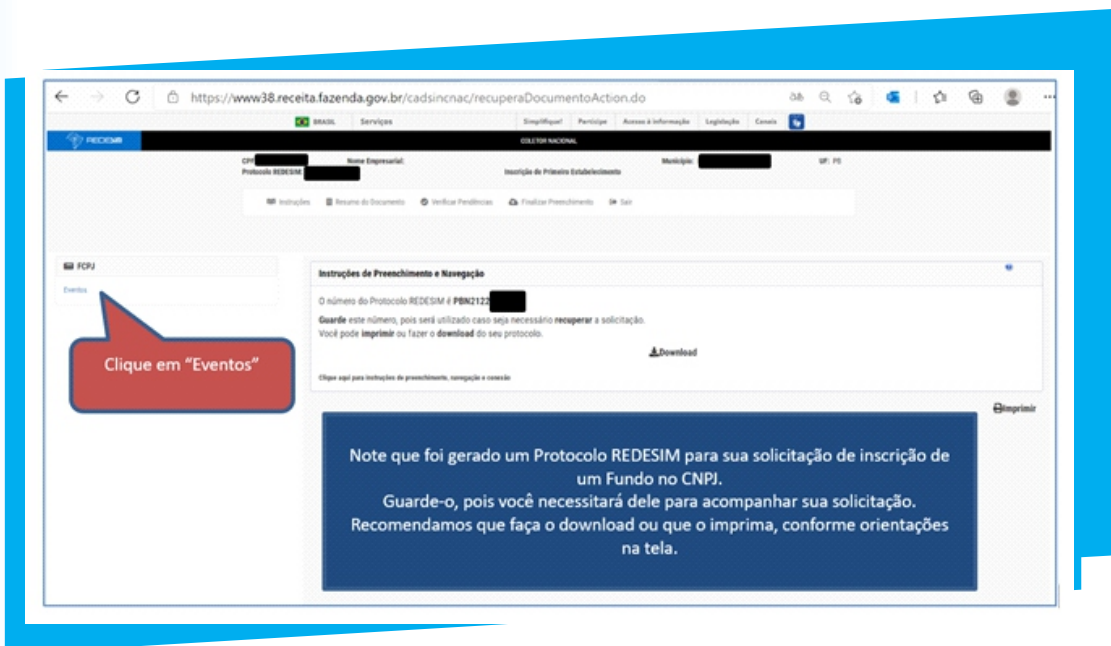
CPF do Representante:

Informe o CPF da pessoa nomeada Gestora do Fundo

Digite os caracteres anti-robô

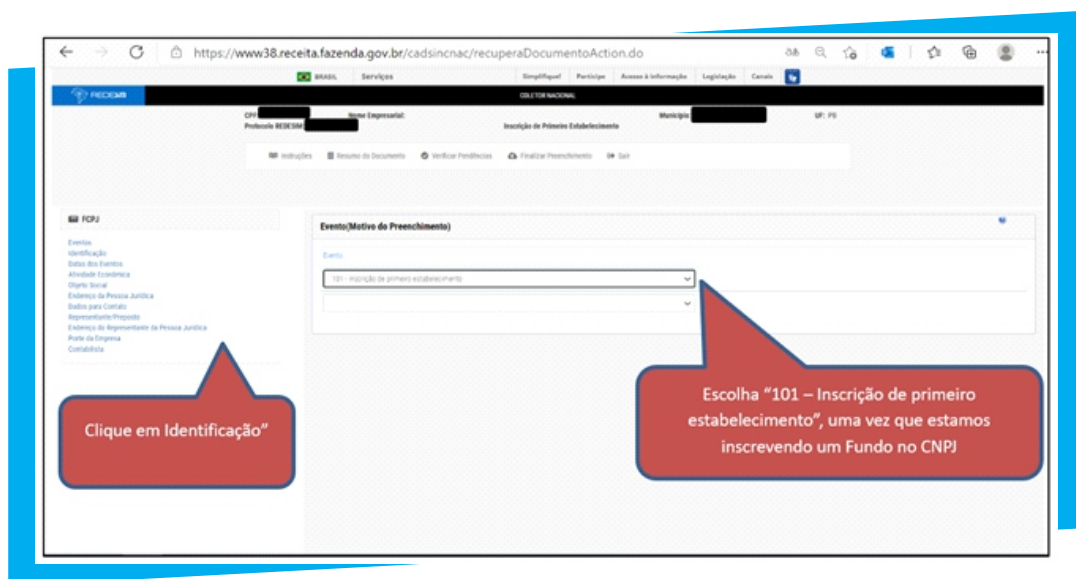
Clique em "INICIAR"

Versão 5.4.3 P de 21/05/2021 00:30



Nas telas seguintes você deverá clicar em cada um dos itens abaixo de FCPJ.

Eventos:



Observação: Apenas para que não haja prejuízo na legibilidade, os dados referentes à identificação da pessoa jurídica foram divididos aqui em duas telas. No entanto, na Redesim é uma única tela.

Identificação da Pessoa Jurídica:

URL: <https://www38.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/recuperaDocumentoAction.do>

CNPJ: 003.296.874-42 Nome Empresarial: FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Município: BERNARDINO BATISTA UF: PB

Período REGIME: PRC122401010 Inscrição de Primeiro Estabelecimento

Identificação da Pessoa Jurídica

Nome do CNPJ:

Nome Empresarial (Nome ou denominação):

Natureza Jurídica:

Capital Social:

*Nome do Estabelecimento (nome de fantasia):

Informações adicionais:

- Informe o nome do Fundo EXATAMENTE como se encontra na Lei de sua criação.
- Informe o nome de fantasia do Fundo. (Ver tabela abaixo)

Se a Lei que criou o Fundo não lhe atribuiu um nome de fantasia, você poderá utilizar uma das expressões abaixo:

Sugestões para Nomes de Fantasia de Fundos		
Entidade	Unidade Federativa	Nomes Fantasia Sugeridos
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	Estado	FDCA
		FEDCA
	Município	FDCA
		FMDCA
Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa	Estado	FDPI
		FEDPI
	Município	FDPI
		FMDPI

Objeto Social:

The screenshot shows the 'Objeto Social' form in the RECDOM system. The left sidebar contains a menu with options: Eventos, Identificação, Dados dos Eventos, Atividade Econômica, Objeto Social, Endereço da Pessoa Jurídica, Dados para Contato, Representante/Proprietário, Endereço da Representante da Pessoa Jurídica, Fone da Empresa, and Contabilidade. A red callout bubble points to 'Endereço da Pessoa Jurídica' with the text 'Clique em "Endereço da Pessoa Jurídica"'. The main form area has a title 'Objeto Social' and a description 'CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS LOCAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CRIANÇA E PARA O ADOLESCENTE'. A large blue box contains the text 'Veja o objeto social do Fundo na Lei que o criou e informe aqui.'.

Endereço da Pessoa Jurídica:

The screenshot shows the 'Endereço da Pessoa Jurídica' form in the RECDOM system. The left sidebar is the same as in the previous screenshot. A red callout bubble points to 'Dados para Contato' with the text 'Clique em "Dados para Contato"'. The main form area has a title 'Endereço da Pessoa Jurídica' and a subtitle 'Caso não seja o CEP, clique aqui.' Below this are fields for CEP (5822000), Tipo de Logradouro (Rua), Bairro (CENTRO), Município (MUNICÍPIO), Número (10), and UF (PB). A red callout bubble points to the 'Complemento' field with the text 'Campo de preenchimento não obrigatório'. The form also includes a 'Referência' field with the text 'EM FRENTE AO MERCADO MUNICIPAL'.

Dados para Contato:

Dados para Contato

Se o telefone for um celular, informe o número sem o primeiro algarismo 9.
Exemplo: Se o número for 99911-2211, informe 99112211.

DDD Telefone 1 83 99112211 DDD Telefone 2 83 31334455 DDD FAX

Correio Eletrônico

Endereço para Correspondência

☒ Clique se o Endereço de Correspondência for igual ao do Estabelecimento

CEP 59220000 Caso não saiba o CEP, Clique aqui.

Tipo de Logradouro RUA Logradouro DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Bairro/Centro Centro Distrito

Município UF PB

Clique em "Representante/Preposto"

Representante/Preposto:

Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro

*Representante

Nome do Representante da Pessoa Jurídica MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GOMARAS

Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica 5 - Administrador

Atenção!
O nome do administrador deverá ser informado EXATAMENTE como se encontra escrito no CPF.
Qualquer divergência em relação ao que consta no CPF fará com que a solicitação seja automaticamente indeferida.

Marque "Representante"

Informe o nome do responsável pelo Fundo.

Informe o CPF do responsável pelo Fundo

Escolha "5-Administrador"

Clique "Endereço do Representante da Pessoa Jurídica"

Observação: Esclarecemos que no CPF os nomes são grafados sem nenhum caractere especial. Por exemplo, se o nome da pessoa é Maria da Conceição, no seu CPF ele será escrito como Maria da Conceicao, pois o CPF não admite nem "ç", nem "ã", dentre outros caracteres especiais.

Endereço do Representante da Pessoa Jurídica:

Observação: Nessa tela você irá informar os dados de localização e contato (endereço, telefone e e-mail) da pessoa responsável pelo Fundo.

The screenshot shows the 'Endereço do Representante da Pessoa Jurídica' form on the website <https://www38.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/recuperaDocumentoAction.do>. The form includes fields for CEP, Tipo de Logradouro, Logradouro, Bairro/Distrito, Distrito, Município, UF, Número, and Complemento. Red callout boxes provide instructions: 'Informe o CEP' points to the CEP field; 'Escolha o tipo de logradouro' points to the Tipo de Logradouro dropdown; 'Informe apenas o nome do logradouro.' points to the Logradouro field; 'Informe se houve. Exemplo: Apto. 101' points to the Complemento field; and 'Clique em "Porte da Empresa"' points to the 'Porte da Empresa' link in the left sidebar.

The screenshot shows the 'Dados para Contato' form on the same website. A blue box titled 'Recomendamos:' contains the following text: 'a) Que seja informado um telefone institucional, caso haja; b) Que seja informado um e-mail institucional. No caso de informação de um número de celular, o mesmo deverá ser informado sem o primeiro algarismo 9. Exemplo: se o número for 99911-2211, informar 99112211.' The form includes fields for DDD, Telefone, DDD, and FAX, and a field for 'Correio Eletrônico' with the example email 'EMAILDOGESTORDOFUNDO@MAIL.COM'. A red callout box points to the 'Porte da Empresa' link in the left sidebar.

Porte da Empresa:

Verifique as Pendências

Porte da Empresa

☐ Microempresa
☐ Empresa de Pequeno Porte
☒ Demais

Marque "Demais"

A informação sobre o "Contabilista" não é obrigatória. Clique apenas se o Fundo possuir um contabilista

Observação: Para este exemplo optamos por prestar informações sobre o contabilista. Caso não haja a ativação da opção "Contabilista", você poderá já na tela acima verificar as pendências, após informar o porte da empresa.

As telas abaixo somente serão ativadas se você tiver clicado em "Contabilista" na tela acima.

Contabilista:

Clique em "Endereço do Contabilista - Pessoa Física"

Endereço do Contabilista – Pessoa Física

https://www38.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/recuperaDocumentoAction.do

Instruções Resumo do Documento Verifique Pendências Finalizar Preenchimento Sair

Verifique as Pendências

Endereço do Contabilista PF / Responsável pela Contabilidade

CEP: 58410160 Caso não saiba o CEP. Clique aqui.

Tipo de Logradouro: RUA Logradouro: OTACILIO NEPOMUCENO

Bairro/Distrito: CATOLE Município: CAMPINA GRANDE UF: PB

Número: 123 Complemento: [Botão para adicionar]

Dados para Contato

CEP: 00 Telefone: 000 Fax: 00

Verificação das Pendências e Finalização do Procedimento:

https://www38.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/recuperaDocumentoAction.do

Instruções Resumo do Documento Verifique Pendências Finalizar Preenchimento Sair

Finalize o Procedimento

Verificar Pendências

Ocorreram as seguintes pendências no preenchimento do seu cadastro:

No menu **FCPJ**:

Na opção **Atividade Econômica**:

- 🟡 O Campo 'Código CNAE Secundária' (opcional) não está preenchido.
- 🔴 O Campo 'Código CNAE Principal' é de preenchimento obrigatório.

Na opção **Endereço da Pessoa Jurídica**:

- 🟡 O Campo 'Complemento' (opcional) não está preenchido.

Na opção **Dados para Contato**:

- 🟡 O Campo 'Complemento de Correspondência' (opcional) não está preenchido.

Na opção **Representante/Preposto**:

- 🔴 O Campo 'Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica' é de preenchimento obrigatório.

Na opção **Endereço do Representante da Pessoa Jurídica**:

- 🟡 O Campo 'Complemento do Logradouro (Representante da Pessoa Jurídica)' (opcional) não está preenchido.

Diferentemente das pendências assinaladas na cor amarelo, as pendências assinaladas em vermelho impedem a finalização do procedimento e geração do DBE. Clique sobre qualquer uma delas. O sistema lhe conduzirá para a tela da pendência para que você a corrija. Não havendo mais pendências em vermelho, o procedimento poderá ser finalizado

Imprimir

Transmissão da solicitação:

The screenshot shows a web browser window with the URL <https://www38.receita.fazenda.gov.br/cadsincna/ recuperaDocumentoAction.do>. The top navigation bar contains links: Instruções, Resumo do Documento, Verificar Pendências, Finalizar Preenchimento, and Sair. The left sidebar is titled 'FCPJ' and lists various menu items: Eventos, Identificação, Dados dos Eventos, Atividade Econômica, Objeto Social, Endereço da Pessoa Jurídica, Dados para Contato, Representante/Preposto, Endereço do Representante da Pessoa Jurídica, Porte da Empresa, Contabilista, Endereço do Contabilista - Pessoa Física, and Física. The main content area is titled 'Finalização do Preenchimento' and contains the instruction 'Para efetivar o cadastro, clique em TRANSMITIR.' Below this instruction is a blue button with a checkmark icon and the text 'TRANSMITIR'. A red speech bubble points to this button with the text 'Clique em "TRANSMITIR"'. The bottom of the browser window shows a Windows taskbar with the Start button and several open application icons.

Recibo de Transmissão da Solicitação

https://www38.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/reciboAction.do?executar=1

BRASIL CORDAVIDRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informaço Legisação Canais

COLETOR NACIONAL

Coletor Nacional

Recibo de Transmissão da Solicitação

Tipo de Documento

Inscrição de Primeiro Estabelecimento

CDE do Declarante Nome Empresarial

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município UF

PB

Protocolo RDESIM: PBN212

Este Protocolo deve ser utilizado para acompanhar o processamento da solicitação, no Portal RDESIM na Internet

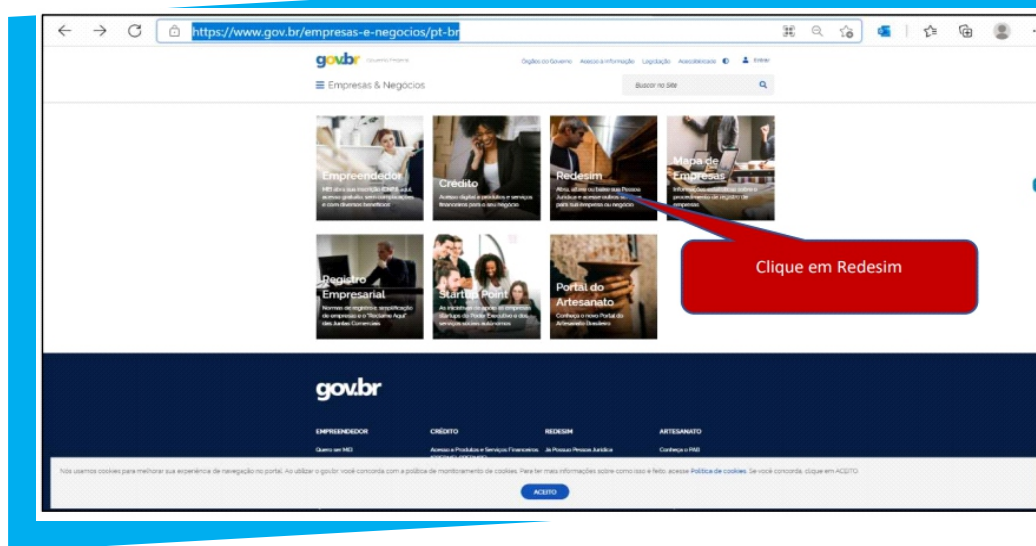
Solicitação recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 15/06/2021 às 15:29:25

Imprimir

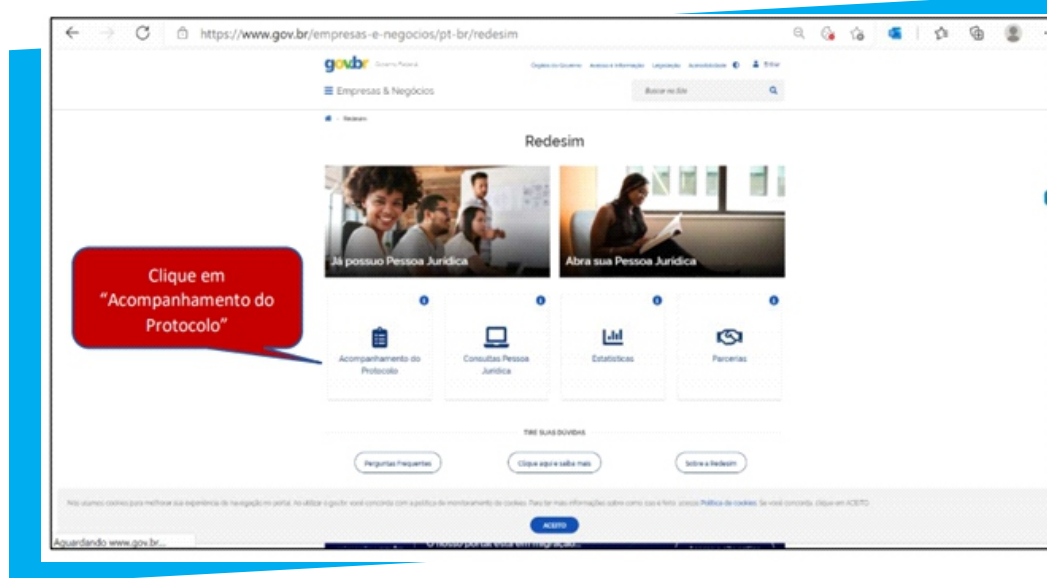
Pronto! Você prestou todas as informações necessárias. Estando tudo certo será disponibilizado o Documento Básico de Entrada – DBE de inscrição do Fundo no CNPJ.

Geração do Documento Básico de Entrada-DBE – Inscrição de um Fundo

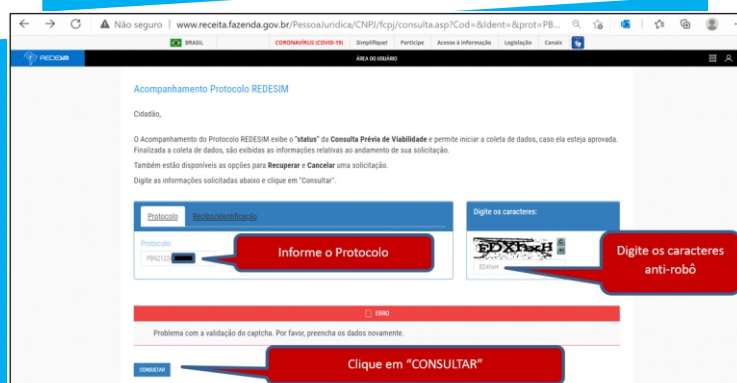
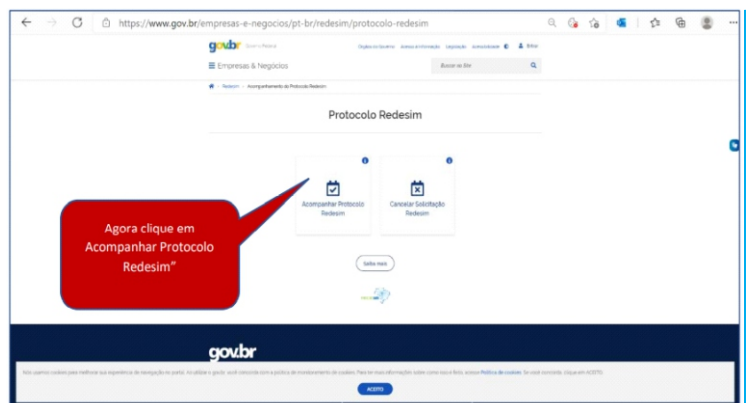
Basta clicar neste link <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim>



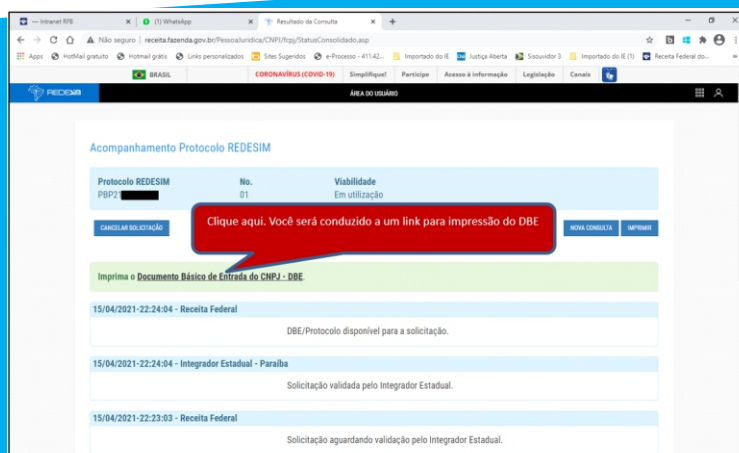
Na página seguinte, clique em “Acompanhamento do Protocolo”



Agora escolha **“Acompanhar Protocolo Redesim”**



Será mostrado o resultado, no caso o DBE disponível para a solicitação



receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/Status02.asp

BRASIL CORONAVÍRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

ÁREA DO USUÁRIO

Protocolo REDESIM	No.	Viabilidade
PBP21	01	Em utilização

Cidade,

Sua solicitação foi validada em 15/04/2021.

[Clique aqui para imprimir o DBE](#)

[NOVA CONSULTA](#) [VOLTAR](#)

1) Envie o **Documento Básico de Entrada do CNPJ - DBE** e a **documentação comprobatória do ato cadastral** por meio de Dossiê Digital de Atendimento - DDA disponível no **Portal e-CAC**, com a utilização de certificado digital.
Para essa opção, não é necessário o reconhecimento de firma no DBE.
ou
2) Imprima o **DBE**, reconheça a firma da pessoa física Representante da Pessoa Jurídica, ou do preposto, ou do procurador, e entregue-o juntamente com a **documentação comprobatória do ato cadastral** por via postal ou presencialmente em qualquer unidade da Receita Federal.
Verifique a unidade mais próxima na **página da REB**, na internet.

Observações:

- O deferimento do seu pedido está condicionado ao atendimento cumulativo das seguintes condições:
 - a) a documentação estiver completa e correta;
 - b) os dados informados no pedido estiverem de acordo com os da documentação enviada;

Capítulo 5

Alteração de um Fundo no CNPJ

Da DESNECESSIDADE de Consulta Prévia para Análise de Viabilidade

Sobre a DESNECESSIDADE de Consulta Prévia para Análise de Viabilidade de alteração no registro de um Fundo no CNPJ ver o tópico [Da DESNECESSIDADE de Consulta Prévia para Análise de Viabilidade](#), no capítulo 4.

Geração do Documento Básico de Entrada-DBE - Alteração de um Fundo

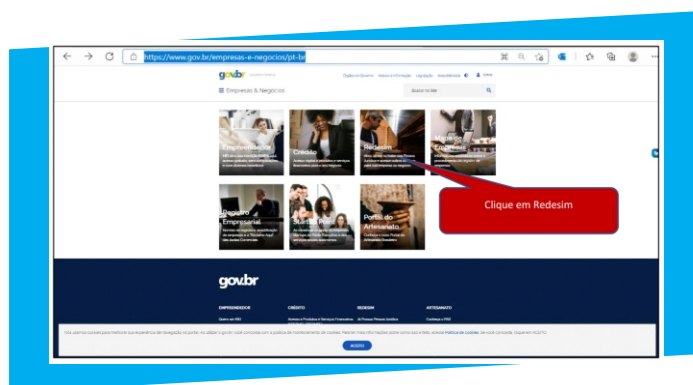
Neste tópico demonstraremos a alteração de 2(dois) atributos de um Fundo no CNPJ. Alteraremos sua natureza jurídica e seu responsável.

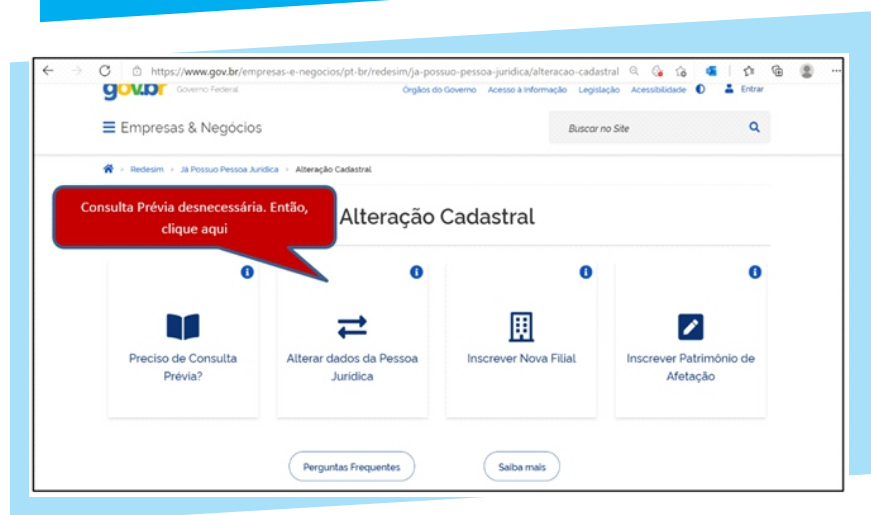
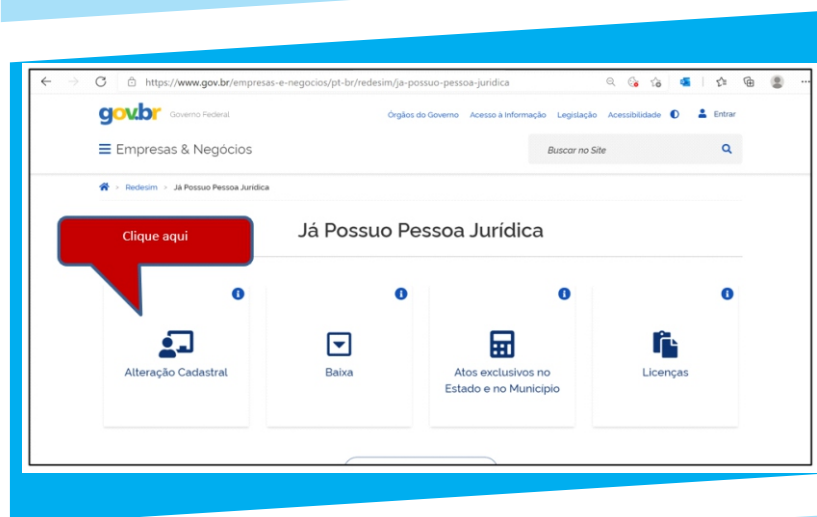
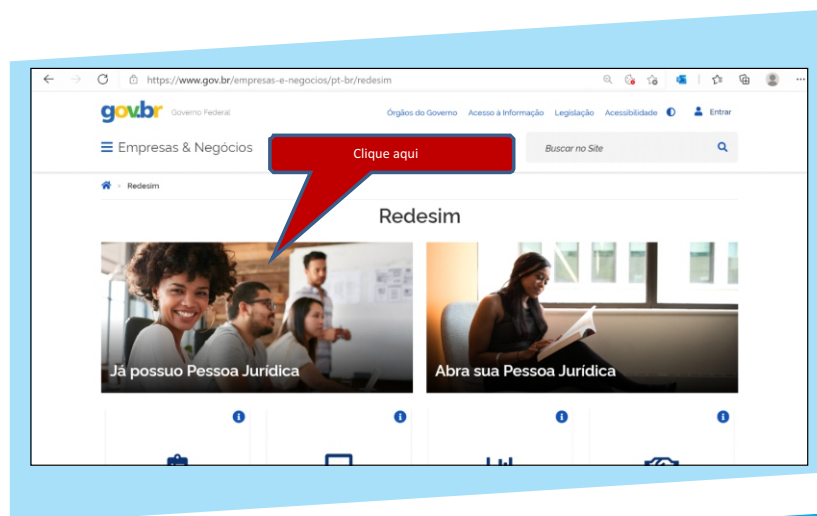
Informaremos, portanto, os seguintes eventos de alteração:

- 202 – Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
- 225 – Alteração da natureza jurídica

No caso do nosso exemplo, o Fundo se encontra no CNPJ com natureza jurídica “103-1 – Órgão Público do Poder Executivo Municipal”. Alteraremos para “133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal”, por ser a correta.

Vá para a Redesim. Basta clicar neste link <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/>





Caso você ainda não esteja logado na sua conta gov.br o sistema lhe direcionará para a tela de login.

gov.br

Alto Contraste VLíbras

Uma conta gov.br garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo.

[Crie sua conta gov.br](#)

Acesse sua conta com

Número do CPF
Caso não lembre se possui uma conta, digite o número do seu CPF mesmo assim para verificar.

CPF
28 [REDACTED] 68

[Avançar](#)

[Bancos Credenciados](#)
[Certificado digital](#)
[Certificado digital em nuvem](#)

Informe seu CPF e clique em "Avançar"

gov.br

Alto Contraste VLíbras

Digite sua senha para acessar o login único do governo federal.

Digite sua senha

CPF
[REDACTED]

Senha
[REDACTED]

[Esqueci minha senha](#)

[Cancelar](#) [Entrar](#)

[Dúvidas frequentes](#)

Digite sua senha e clique em "Entrar"

gov.br

Alto Contraste VLíbras

Digite sua senha para acessar o login único do governo federal.

Selecione todas as imagens com barcos

senha
[REDACTED]

[Esqueci minha senha](#)

[Cancelar](#) [Entrar](#)

[Dúvidas frequentes](#)

[VERIFICAR](#)

Escolha as figuras correspondentes e clique em "VERIFICAR"

Após o login você será automaticamente redirecionado para o **Coletor Nacional -> Alterações Pessoa Jurídica**, da Redesim.

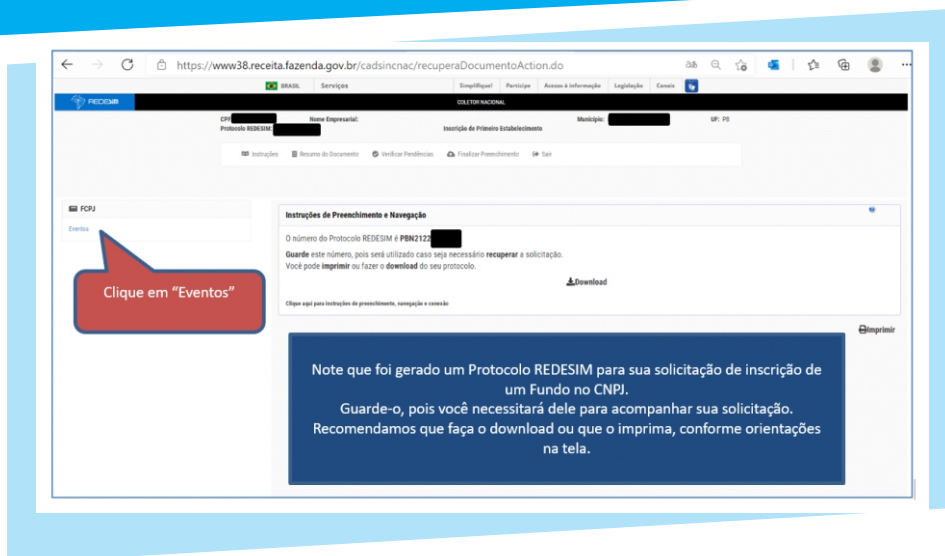
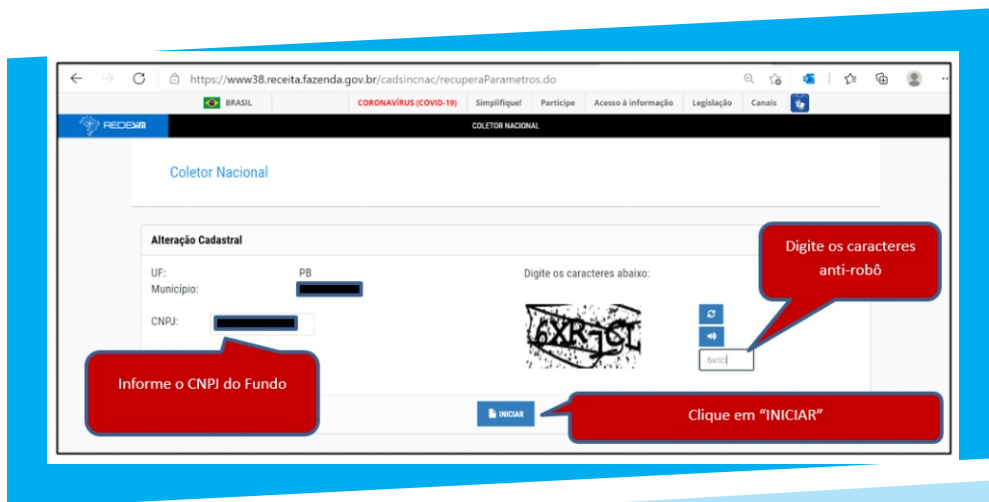
Apenas para que não haja prejuízo na legibilidade, dividimos a apresentação da tela “Coletor Nacional Alterações Pessoa Jurídica” em duas. No entanto, no Redesim é uma única tela.

A captura de tela mostra a interface do "Coletor Nacional -> Alterações Pessoa Jurídica" no site do Redesim. O formulário contém os seguintes campos e opções:

- UF:** Um menu suspenso com "PB" selecionado. Um callout vermelho indica: "Informe o Estado de localização do Município ao qual o Fundo pertence".
- Município:** Um campo de texto com um ícone de lupa. Um callout vermelho indica: "Informe o Município ao qual o Fundo pertence".
- Natureza Jurídica:** Um menu suspenso com "133-3 Fundo Público da Administração Direta Municipal" selecionado. Um callout vermelho indica: "Escolha '133-3 Fundo Público da Administração Direta Municipal'".
- Alteração de endereço para outra UF/Município?** Com opções "Sim" e "Não" (selecionada). Um callout vermelho indica: "Marque 'Não' pois não estamos alterando nem o Estado, nem o Município de localização do Fundo".
- UF de destino:** Um menu suspenso.
- Município de destino:** Um menu suspenso.

A captura de tela mostra a continuação do formulário, com a seguinte estrutura:

- Foi informado um dos eventos de viabilidade abaixo?** Uma lista de eventos: "Alteração de endereço dentro do mesmo município", "Alteração do nome empresarial", "Alteração de natureza jurídica", "Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)", "Alteração do tipo de unidade", "Alteração da forma de situação".
- Resposta:** Opções "Sim" e "Não" (selecionada). Um callout vermelho indica: "Como regra, 'Alteração de natureza jurídica requer análise de viabilidade. Todavia, em se tratando de Fundo, isso é desnecessário. Portanto, marque 'Não'".
- Protocolo de Viabilidade:** Um campo de texto.
- Caso escolha assinar o Documento Básico de Entrada - DBE utilizando o Certificado Digital, selecione a opção abaixo:**
- Transmitir com Certificado Digital:** Uma opção com um ícone de certificado.
- Botão CONTINUAR:** Um botão azul. Um callout vermelho indica: "Clique em 'CONTINUAR'".



Eventos:



Apenas para que não haja prejuízo na legibilidade, dividiremos a apresentação da tela “Identificação” em duas. No entanto, no Redesim é uma única tela.

Identificação da Pessoa Jurídica:

This screenshot shows the 'Identificação da Pessoa Jurídica' form. The browser address bar displays 'https://www38.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/recuperaDocumentoAction.do'. The left sidebar contains a menu with 'FCPJ' and 'Eventos'. The main form area includes the following fields:

- Número do CNPJ:** A text input field with a red callout bubble stating: 'Informe o nome do Fundo EXATAMENTE como consta na Lei de sua criação ou alteração'.
- Nome Empresarial (forma ou denominação):** A text input field containing 'FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE'.
- Natureza Jurídica:** A dropdown menu with '133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal' selected. A red callout bubble points to this field with the text: 'Escolha "133-3 Fundo Público da Administração Direta Municipal"'. Above this field, another red callout bubble states: 'Informe o nome do Fundo EXATAMENTE como consta na Lei de sua criação ou alteração'.
- Dados do Órgão de Registro:** A section containing:
 - Tipo de Órgão:** A dropdown menu with 'Ato Legal' selected.
 - NIRE:** A text input field.
 - Número do Ato Legal:** A text input field containing 'LEI N 232/2020'. A red callout bubble points to this field with the text: 'Informe o número da Lei que criou ou alterou o Fundo'.
 - CNPJ do Órgão de Registro:** A text input field.
- Ente Federativo Responsável:** A section with radio buttons for 'União', 'Estado', and 'Município'. The 'Município' option is selected. Below it, a dropdown menu shows 'PB' and a text input field. A red callout bubble points to this section with the text: 'Escolha o Ente Federativo (União, Estado ou Município) ao qual o Fundo pertence'.

This screenshot shows the 'Dados do Órgão de Registro' form. The left sidebar contains a menu with 'Eventos', 'Identificação', 'Dados dos Eventos', 'Representante/Preposto', and 'Endereço do Representante da Pessoa Jurídica'. A red callout bubble points to the 'Dados dos Eventos' option with the text: 'Clique em "Dados dos Eventos"'. The main form area includes the following fields:

- Tipo de Órgão:** A dropdown menu with 'Ato Legal' selected.
- NIRE:** A text input field.
- Número do Ato Legal:** A text input field containing 'LEI N 232/2020'. A red callout bubble points to this field with the text: 'Informe o número da Lei que criou ou alterou o Fundo'.
- CNPJ do Órgão de Registro:** A text input field.
- Ente Federativo Responsável:** A section with radio buttons for 'União', 'Estado', and 'Município'. The 'Município' option is selected. Below it, a dropdown menu shows 'PB' and a text input field. A red callout bubble points to this section with the text: 'Escolha o Ente Federativo (União, Estado ou Município) ao qual o Fundo pertence'.

Datas dos Eventos:

FCPJ

- Eventos
- Identificação
- Datas dos Eventos
- Representante/Preposto
- Endereço do Representante da Pessoa Jurídica

Datas de Evento

Eventos	Data do Evento
202 - Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ	02/06/2021
225 - Alteração da natureza jurídica	10/01/2020
220 - Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)	10/01/2020
260 - Alteração/Inclusão de Ente Federativo Responsável	10/01/2020

Para o evento "202 – Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ", informe a data de vigência do ato de sua nomeação. Para os demais eventos, informe a data de vigência da Lei que criou ou alterou o Fundo

Atenção!

Se a nomeação do responsável pelo Fundo tiver ocorrido por ato do Poder Executivo (Portaria, Decreto etc.), informe como data do evento a data de início da vigência desse ato.

Se a nomeação se deu por deliberação do respectivo Conselho, a data do evento a ser informada será a data em que ata da assembleia em que houve a ato de nomeação foi registrada em cartório.

Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de Cadastro:

Marque "Representante"

Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro

☒ Representante ☐ Preposto

Nome do Representante da Pessoa Jurídica: MARIA DA CONCEICAO SILVA GUIMARAES

Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica: 5 - Administrador

CPF: []

Informe o nome EXATAMENTE como consta no CPF

Informe o CPF

Escolha "Administrador"

Identificação do Preposto

Nome do Preposto: []

CPF: []

Clique em "Endereço do Representante da Pessoa Jurídica"

Observação: Esclarecemos que no CPF os nomes são grafados sem nenhum caractere especial. Por exemplo, se o nome da pessoa é Maria da Conceição, no seu CPF ele será escrito como Maria da Conceicao, pois o CPF não admite nem "ç", nem "ã", dentre outros caracteres especiais.

Endereço do Representante da Pessoa Jurídica:

https://www38.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/recuperaDocumentoAction.do

Instruções | Resumo do Documento | **Verifique as pendências** | Finalizar Preenchimento | Sair

Verifique as pendências

Endereço do Representante da Pessoa Jurídica

CEP: 63420000 Caso não saiba o CEP Clique aqui.

Tipo de Logradouro: RUA Logradouro: DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Bairro/Distrito: CENTRO Distrito:

Município: CHAVAL UF: CE

Número: 12 Complemento:

Informe todos dados (endereço, telefone e e-mail).
Recomendamos que seja informado um e-mail institucional.

Verificação das Pendências:

https://www38.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/recuperaDocumentoAction.do

Instruções | Resumo do Documento | **Verificar Pendências** | Finalizar Preenchimento | Sair

Corrija as pendências e clique em "Finalizar Preenchimento"

Verificar Pendências

Ocorreram as seguintes pendências no preenchimento do seu cadastro:

No menu FCPJ:

No opção **Identificação**:

- ❗ Campo Nome Empresarial (firma ou denominação) é de preenchimento obrigatório.
- ❗ Campo "Título federativo responsável" é de preenchimento obrigatório.

No opção **Endereço do Representante da Pessoa Jurídica**:

- ❗ Campo Complemento do Logradouro (Representante da Pessoa Jurídica) (opcional) não está preenchido.
- ❗ Campo 1000 do Fax (Representante da Pessoa Jurídica) (opcional) não está preenchido.
- ❗ Campo Fax (Representante da Pessoa Jurídica) (opcional) não está preenchido.
- ❗ Campo Correio Eletrônico (Representante da Pessoa Jurídica) (opcional) não está preenchido.

As pendências assinaladas em vermelho, diferentemente daquelas assinaladas em amarelo, impedem a finalização do processo.
Clique sobre cada uma delas (assinaladas em vermelho) e corrija.
Não havendo mais pendências impeditivas, clique em "Finalizar Procedimento"

Imprimir

Transmissão da solicitação:

https://www.38.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/recuperaDocumentoAction.do

Instruções | Resumo do Documento | Verificar Pendências | Finalizar Preenchimento | Sair

FCPJ

- Eventos
- Identificação
- Dados dos Eventos
- Atividade Econômica
- Objeto Social
- Endereço da Pessoa Jurídica
- Dados para Contato
- Representante/Preposto
- Endereço do Representante da Pessoa Jurídica
- Porte da Empresa
- Contabilista
- Endereço do Contabilista - Pessoa Física

Finalização do Preenchimento

Para efetivar o cadastro, clique em TRANSMITIR.

TRANSMITIR

Clique em "TRANSMITIR"

Recibo de Transmissão da Solicitação

https://www.38.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/reciboAction.do?executar=1

BRASIL | CORONAVÍRUS (COVID-19) | Simplifique! | Participe | Acesso à Informação | Legislação | Canais

COLETOR NACIONAL

Coletor Nacional

Recibo de Transmissão da Solicitação

Tipo de Documento	Inscrição de Primeiro Estabelecimento
CPF do Declarante	Nome Empresarial
Município	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UF	PB

Protocolo REDESIM: PDN2122

Este Protocolo deve ser utilizado para acompanhar o processamento da solicitação, no Portal REDESIM na Internet

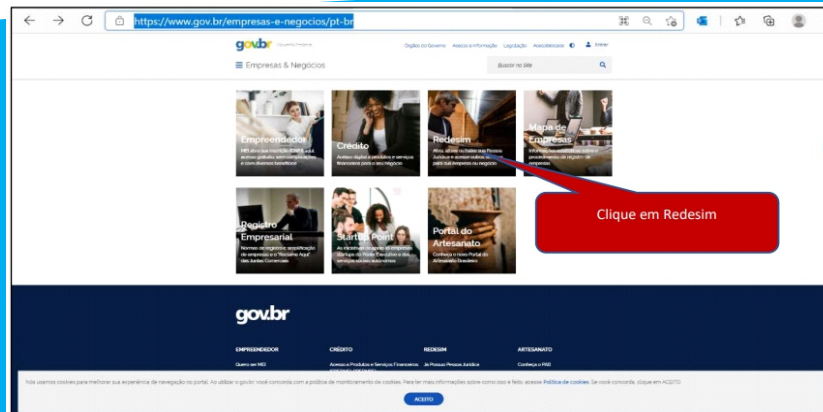
Solicitação recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 15/06/2021 às 15:29:25

Imprimir

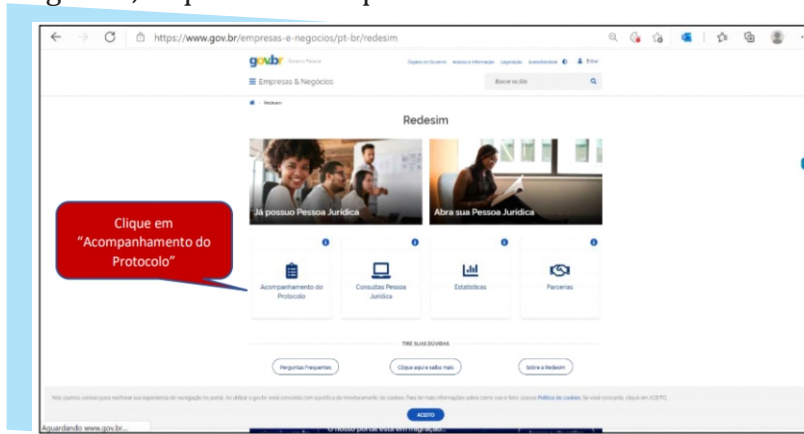
Pronto! Você prestou todas as informações necessárias. Estando tudo certo será disponibilizado o Documento Básico de Entrada – DBE de alteração do Fundo no CNPJ.

Geração do Documento Básico de Entrada-DBE – Alteração de um Fundo

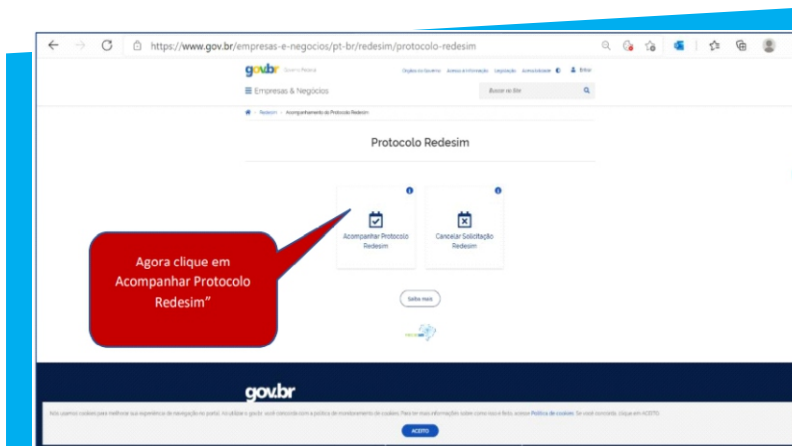
Basta clicar neste link <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim>

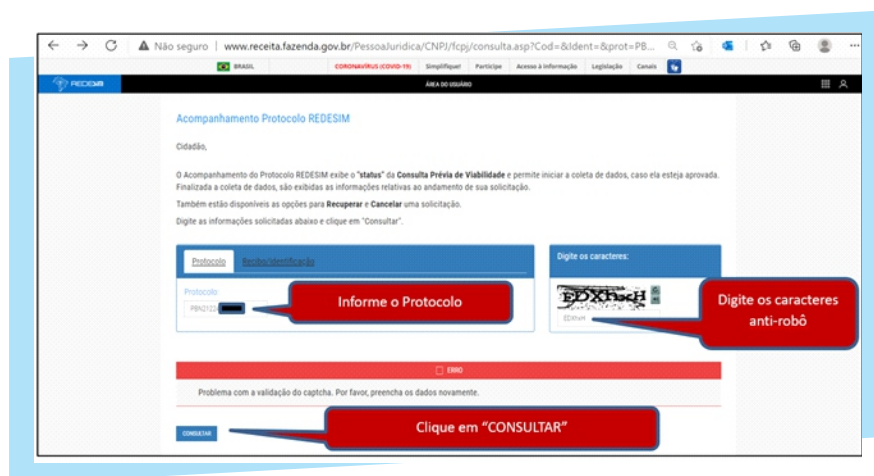


Na página seguinte, clique em “Acompanhamento do Protocolo”

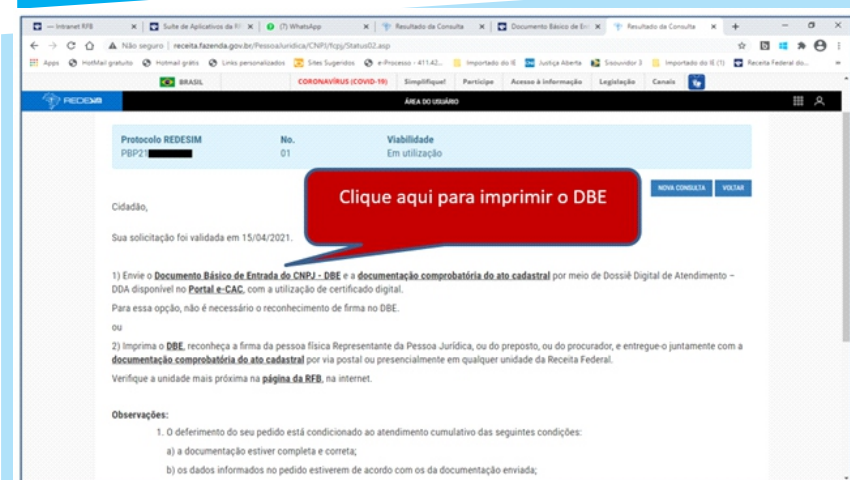
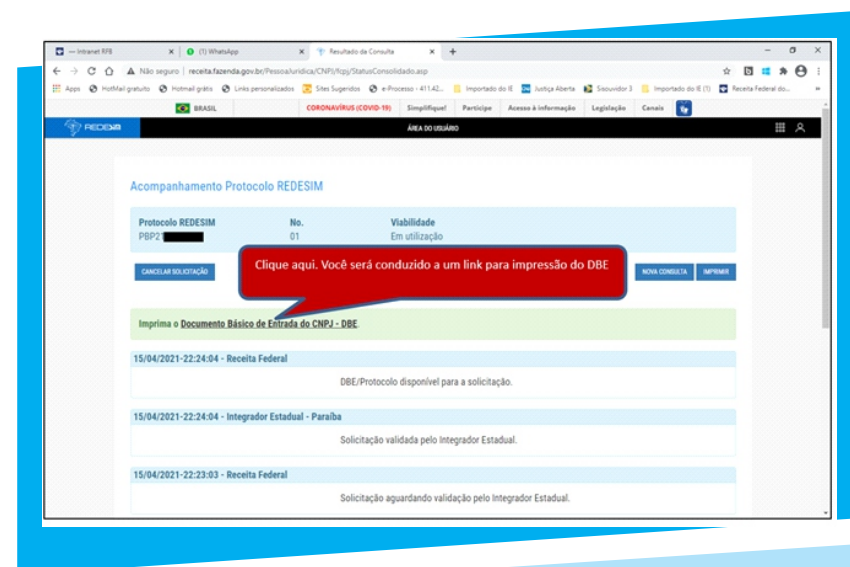


Agora escolha “Acompanhar Protocolo Redesim”





Será mostrado o resultado, no caso o DBE disponível para a solicitação.



Capítulo 6

Envio de Documento Básico de Entrada para a Receita Federal

Nos capítulos anteriores tratamos da Consulta Prévia para análise de viabilidade e, também, da geração do Documento Básico de Entrada-DBE, procedimentos prévios e indispensáveis para a inscrição ou alteração do registro de um Conselho ou Fundo no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-CNPJ.

Com o DBE gerado, o próximo passo será o seu envio para que a Receita Federal possa realizar a inscrição ou alteração do registro no CNPJ, conforme o caso.

Para que isso ocorra será necessária a realização de um procedimento na página da RFB na internet, com a finalidade de envio do DBE e de toda a documentação necessária à inscrição ou alteração do registro de um Conselho ou Fundo no CNPJ.

Esse procedimento é denominado abertura de **Processo Digital** e será feito no Portal e-CAC da RFB.

Neste capítulo você encontrará todas as orientações necessárias para a realização do envio do DBE para a RFB

Atenção!

Para que você possa enviar um DBE para a Receita Federal, um dos requisitos indispensáveis é que você possua um Selo de Confiabilidade de acesso à sua conta gov.br e que lhe permita acesso ao e-CAC da Receita Federal. Sobre isso leia o tópico [Selo de Confiabilidade de acesso à conta gov.br](#).

Procedimentos Prévios para Acesso ao e-CAC

Uma das fases do processo de criação ou alteração de um CNPJ é o envio do Documento Básico de Entrada-DBE gerado no Redesim para a Receita Federal.

Se o DBE a ser enviado for de um Conselho, seja inscrevendo ou alterando dados do Conselho no CNPJ, esse acesso ao e-CAC **somente poderá** ser realizado por meio da conta gov.br da pessoa que consta como responsável pelo Conselho, indicada no DBE.

Por outro lado, se o DBE se referir à inscrição ou alteração de um Fundo no CNPJ, somente poderá ser enviado por meio do e-CAC da pessoa que consta como responsável pelo Fundo, indicada no DBE.

Em ambos os casos, o responsável pelo Conselho ou pelo Fundo deverão possuir um Selo Ouro de Confiabilidade de acesso à conta gov.br.

Sem esse Selo não será possível o envio do DBE.

A tabela abaixo apresenta todos os Selos de Confiabilidade para acesso ao gov.br e os seus respectivos níveis de permissões no e-CAC.

Selos de Confiabilidade para acesso ao gov.br			
Nível	Status	Forma de Validação	Níveis de Acesso ao e-CAC da Receita Federal
Bronze (Básico)	Selo Básico	Validação com dados do CPF	Não permite acesso ao e-CAC
	Selo Previdenciário	Validação com a Previdência Social	Permite acesso a serviços limitados no e-CAC
Prata (Avançado)	Selo Balcão Presencial	Validação no atendimento do INSS	Permitem acesso a serviços limitados no e-CAC
	Selo Internet Banking	Validação com o seu banco	
	Selo Validação Facial (CNH)	Validação biométrica do Denatran	
	Selo Servidor da União	Validação com o Sigepe	
Ouro (Confirmado)	Selo Validação Facial (TSE)	Validação biométrica do TSE.	Permitem acesso a todos os serviços disponíveis no e-CAC
	Selo Certificado Digital	Validação com certificado digital	

Assim, mesmo que o Presidente do Conselho ou o Gestor do Fundo já tenham criado sua conta gov.br deverão adquirir um Selo de Confiabilidade para acesso ao e-CAC.

Nossa recomendação é que adquiram um Selo Ouro, validado por biometria do Tribunal Superior Eleitoral-TSE, por ser gratuito e de fácil aquisição.

Atenção!

Se o Presidente do Conselho ou o Gestor do Fundo possuírem Certificado Digital com permissão de acesso ao e-CAC da Receita Federal, não será necessária a aquisição desse Selo Ouro de Confiabilidade.

Para adquirir seu Selo Ouro de Confiabilidade realize os procedimentos mencionados no tópico [Selo de Confiabilidade de acesso à conta gov.br](#)

Para saber mais sobre Procuração RFB acesse [Procuração RFB](#)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Nos casos de inscrição de Conselhos ou Fundos no CNPJ, o DBE deve ser enviado a partir do Portal e-CAC do presidente do Conselho ou do Gestor do Fundo

Nos casos de alterações no CNPJ dos Conselhos e dos Fundos, existem duas situações, detalhadas a seguir:

- a) Quando se tratar de alteração de responsável pelo Fundo Municipal, a abertura do Processo Digital para envio do DBE pode ser feita a partir do Portal e-CAC do novo responsável pelo Fundo.
- b) Quando se tratar das demais alterações, a abertura do Processo Digital deverá ser feita a partir do Portal e-CAC do próprio Fundo Municipal. Para aqueles que não possuem o certificado digital para acesso, devem providenciar uma Procuração RFB outorgando poderes para que uma terceira pessoa seja seu procurador e possa fazer a abertura do Processo Digital em seu nome.

O procurador poderá ser qualquer pessoa física possuidora de um Certificado Digital com acesso ao e-CAC da Receita.

Documentação necessária

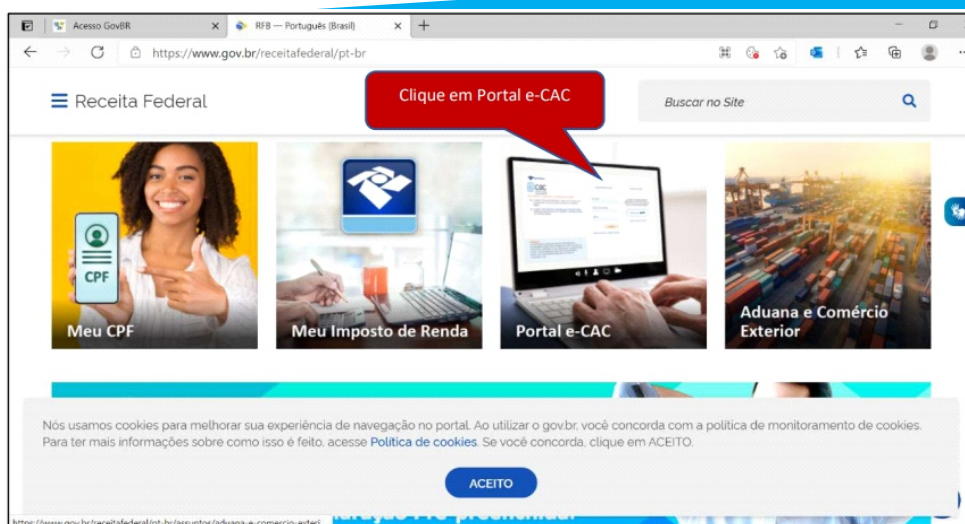
Antes de iniciar os procedimentos no e-CAC você deverá digitalizar e manter no computador de acesso ao e-CAC ou em um dispositivo de mídia removível (pen-drive, por exemplo) nele inserido os seguintes documentos:

- Documento Básico de Entrada-DBE referente ao ato (inscrição ou alteração) a ser praticado no CNPJ;
- Lei que criou o Conselho ou Fundo objeto do ato (inscrição ou alteração) a ser praticado no CNPJ;
- Ato de nomeação do Presidente do Conselho ou ato de nomeação do gestor do Fundo;

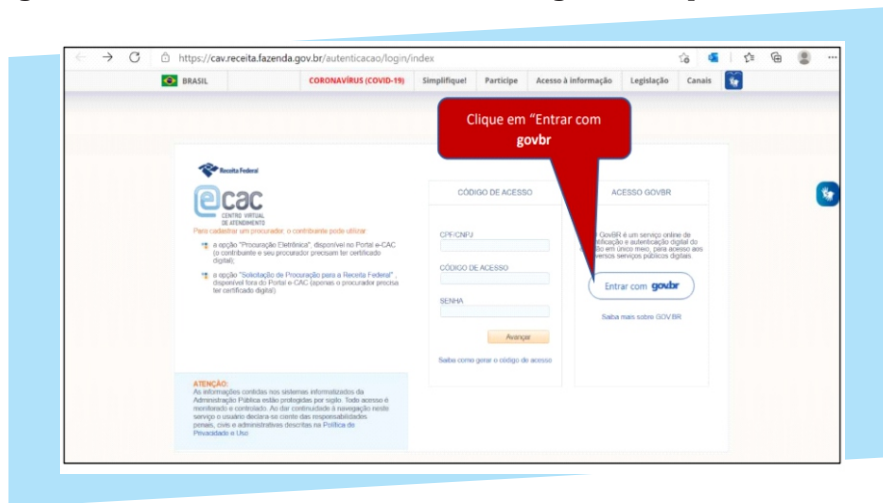
Providências Quanto ao Ato de Nomeação		
Responsável perante o CNPJ	Ato de Nomeação	Providências
Presidente do Conselho	Ato do Poder Executivo (Exemplos: Portaria ou Decreto)	Digitalizar o ato contendo sua data de publicação e vigência para que seja juntado ao Processo Digital de envio do DBE.
Presidente do Conselho	Ata de Assembleia do Conselho	Digitalizar o Ata da Assembleia de nomeação, devidamente registrada em cartório
Gestor do Fundo	Ato do Poder Executivo (Exemplos: Portaria ou Decreto)	Digitalizar o ato contendo sua data de publicação e vigência para que seja juntado ao Processo Digital de envio do DBE.
Gestor do Fundo	Ata de Assembleia do Conselho	Digitalizar o Ata da Assembleia de nomeação, devidamente registrada em cartório
Providências comuns: Todos os arquivos digitais a serem juntados ao Processo Digital de envio do DBE deverão estar no formato PDF e mantidos no mesmo computador em que será feito o acesso ao e-CAC ou em uma mídia removível (pen drive, por exemplo) inserida no mesmo computador.		

DBE de Inscrição no CNPJ – Como Proceder

Uma vez que o DBE tenha sido gerado, acesse a página da [Receita Federal](https://www.gov.br/receita-federal) e clique no banner Portal e-CAC.



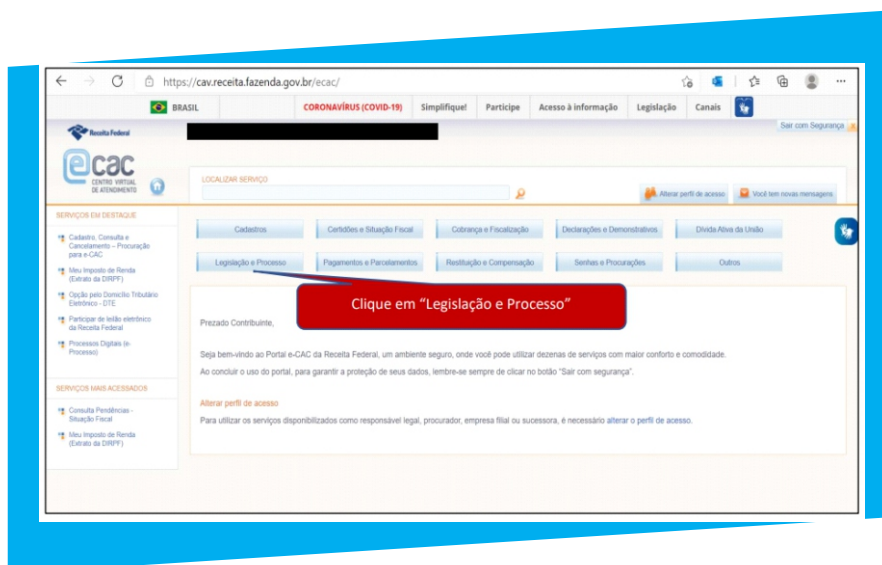
Na tela seguinte será solicitado seu acesso à conta gov.br. Clique em **“Entrar com gov.br”**



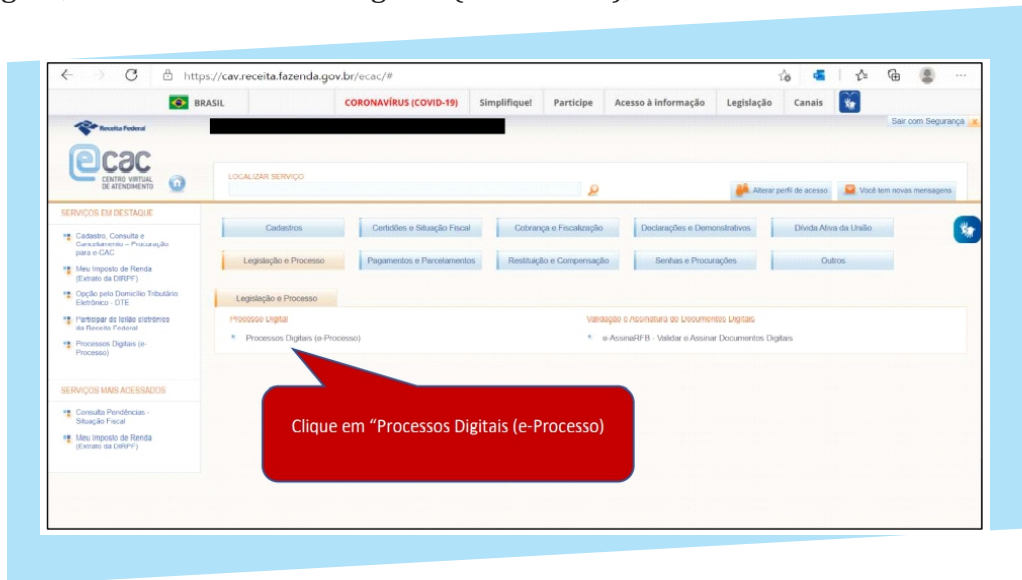
Realize o acesso à sua conta gov.br e após isso você ingressará no portal e-CAC da Receita Federal onde realizará todos os procedimentos necessários para enviar o DBE.

Criação do Processo Digital para Juntada de Documentos

Dentro do portal e-CAC da Receita Federal, clique em **“Legislação e Processos”**, para criar o processo digital no qual serão juntados os documentos por você antes digitalizados (DBE, Lei criadora do Conselho ou Fundo e ato de nomeação do Presidente do Conselho ou do Gestor do Fundo.

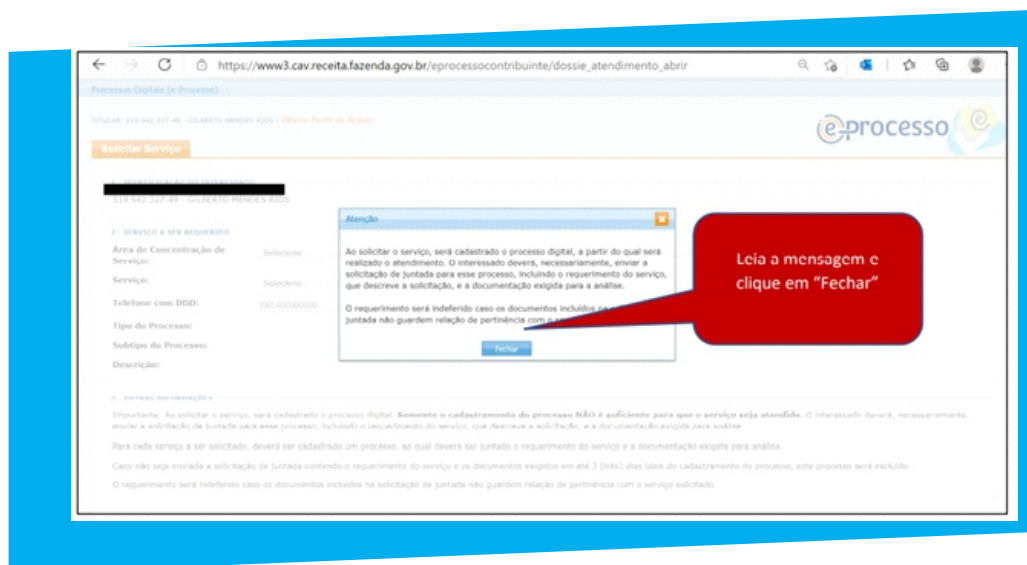


Agora, escolha “Processos Digitais (e-Processo)”, conforme abaixo.



Agora, clique em “Solicitar Serviços via Processo Digital”





Preencha a tela seguinte, conforme segue e depois clique em “Solicitar Serviço”

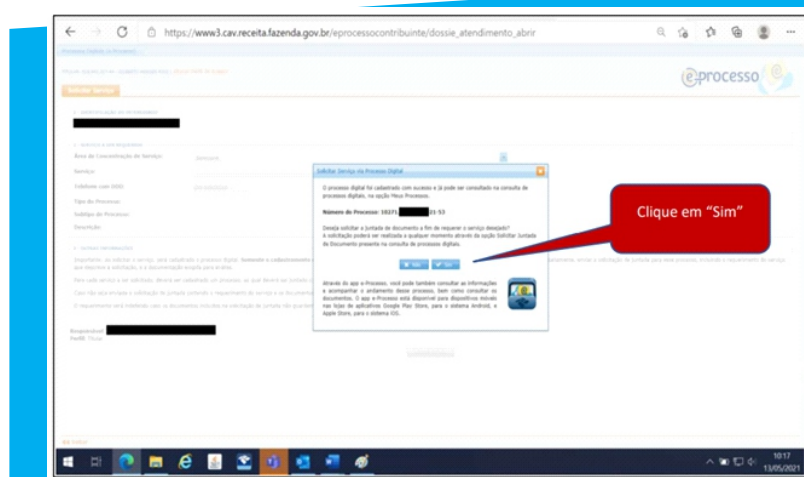


Atenção!

O exemplo mostrado nesta tela se trata de um ato de inscrição no CNPJ, daí termos informado “CNPJ – INSCRIÇÃO” no campo “Serviço”.

Caso fosse uma alteração, você informaria “CNPJ – ALTERAÇÃO”

Na tela seguinte será gerado e lhe mostrado o número do processo digital no qual você irá juntar os documentos referentes ao ato que pretende praticar no CNPJ.



A juntada de documentos a um processo digital poderá ser realizada imediatamente após a sua criação ou em um outro momento posterior.

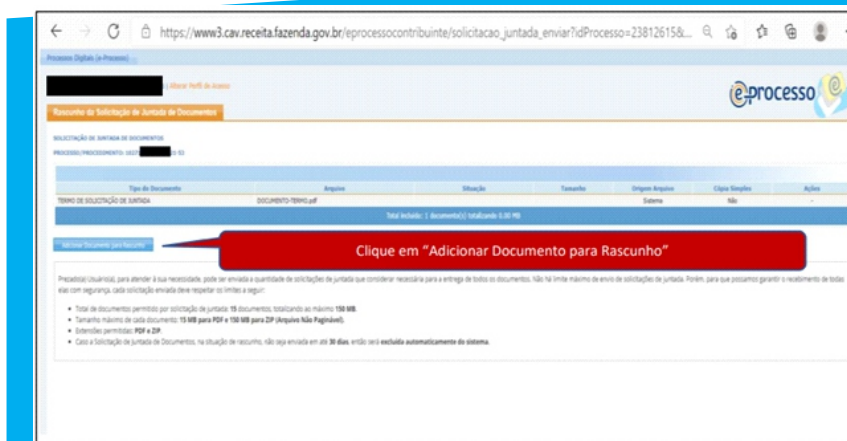
Entretanto, o prazo limite para juntada de documentos a um processo digital é de 3(três) dias úteis após a sua criação.

No tópico seguinte trataremos da juntada de documentos a um processo digital imediatamente após a sua criação.

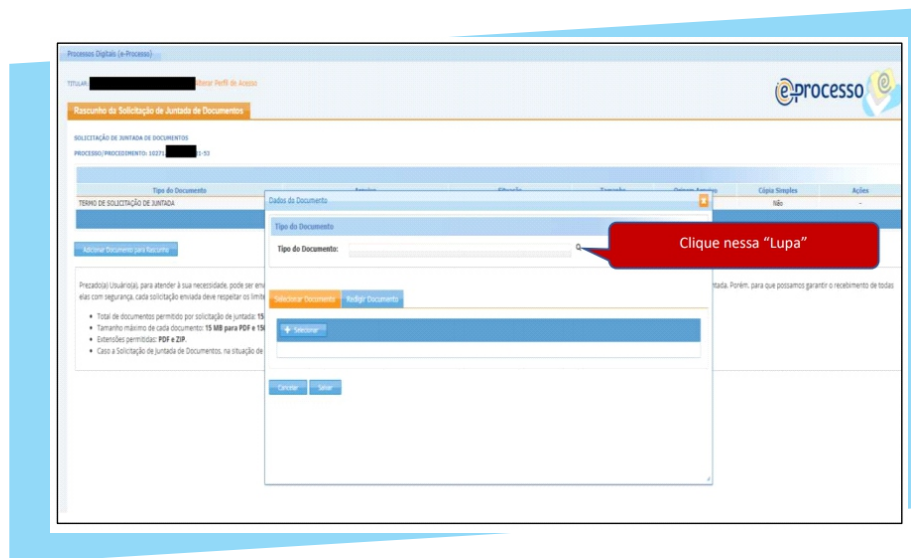
Quanto à juntada que não imediatamente após a criação do processo, será tratada no tópico [Juntando Documentos ao Processo Digital imediatamente após a sua criação](#)

Juntando Documentos ao Processo Digital imediatamente após a sua criação

Selecione “Adicionar Documento para Rascunho”

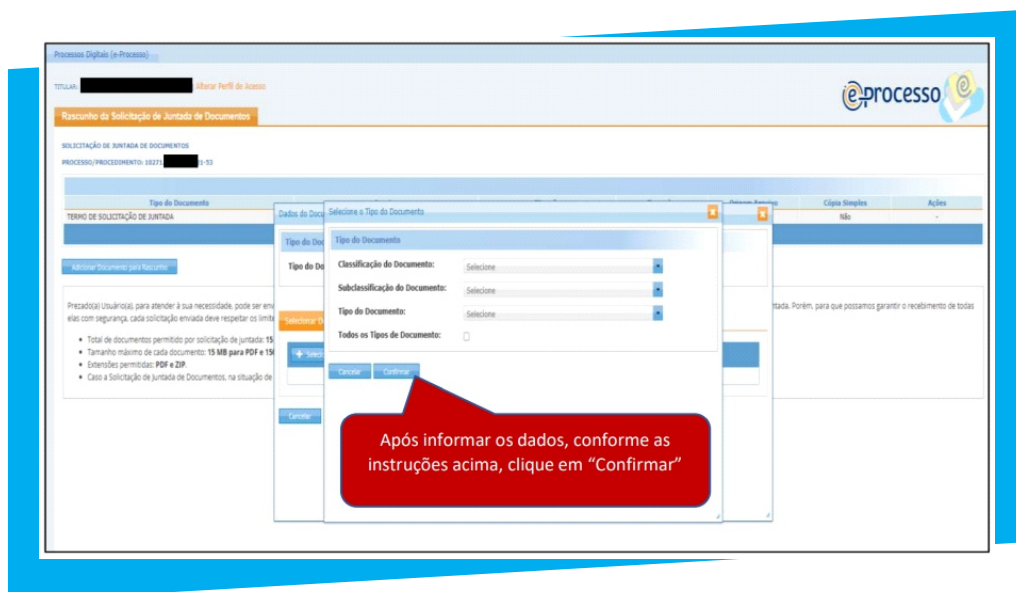


Clique na Lupa ao lado de “Tipo do Documento”



Preencha a próxima tela de acordo com as orientações na tabela abaixo:

Campo	Conteúdo
Classificação do Documento	PEDIDOS / REQUERIMENTOS
Subclassificação do Documento	REQUERIMENTO
Tipo do Documento	DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE



Dados do Documento

Tipo do Documento: DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE

Título: PBXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cópia Simples: ☐ ?

Selecionar Documento | Redigir Documento

Selecionar

Cancelar | Salvar

Em "Título" informe o "Número de Controle" que consta no DBE, sem traços ou pontos (Exemplo: PBXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)" e depois clique em "Selecionar"

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ - 04/01/2021

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias) - 29/10/2015

Este quadro é parte integrante de um DBE. O reproduzimos aqui apenas para demonstrar como será informado "Número de Controle" no campo "Título" da tela acima. Se este fosse o BDE objeto do envio que você pretende realizar, você informaria PB0798681026331083000195

Número de Controle: PB07986810 - 26331083000195

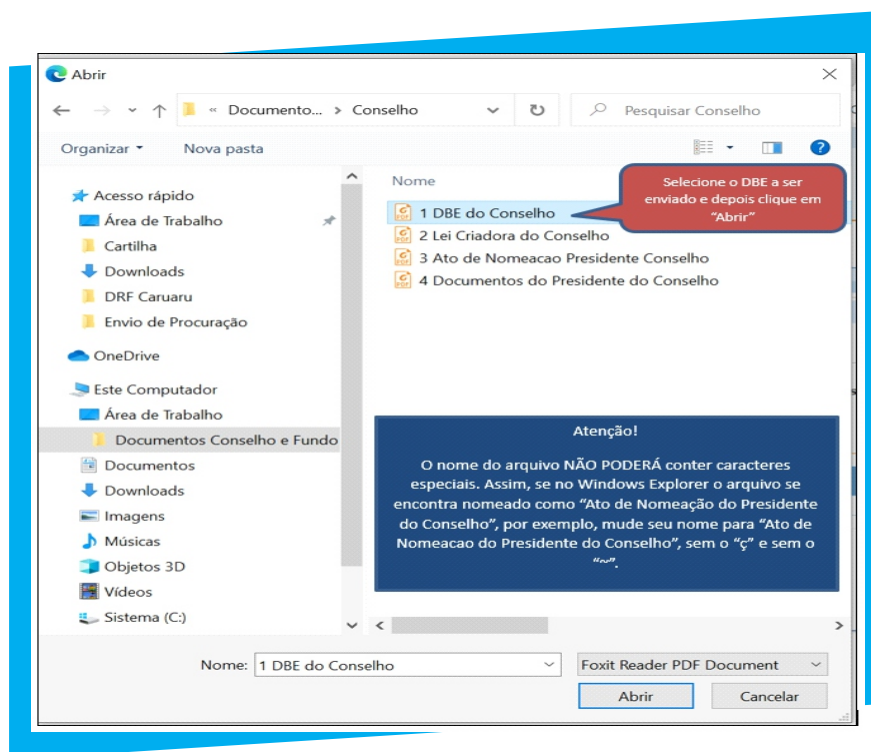
Após ter clicado em **"Selecionar"** na tela imediatamente anterior, você será direcionado para o Windows Explorer de seu computador.

Escolha o local onde você salvou o DBE e os demais documentos (Lei de criação do Conselho ou Fundo e atos de nomeação do Presidente do Conselho ou do Gestor do Fundo, conforme o caso).

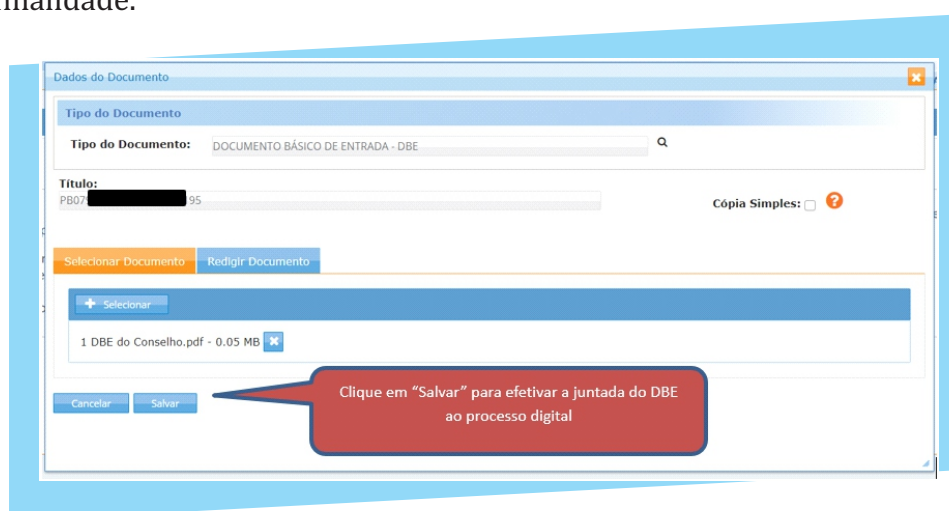
Selecione o arquivo que contém o DBE e depois clique em **"Abrir"**.

Atenção!

O arquivo deverá conter o DBE devidamente datado e assinado pelo responsável pelo Presidente do Conselho ou Gestor do Fundo e com firma reconhecida.



Após esse procedimento, o sistema efetuará a juntada do DBE ao processo digital que você criou com essa finalidade.



Vamos, agora, juntar um novo documento ao DBE. Desta feita, faremos a juntada da lei que criou o Conselho.

Observe na tela a seguir que o arquivo digital DBE.pdf já se encontra juntado ao processo digital.

Processos Digitais (e-Processo)

TITULAR: [REDACTED] Alterar Perfil de Acesso

Rascunho da Solicitação de Juntada de Documentos

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS
PROCESSO/PROCEDIMENTO: 1027 [REDACTED] 51

RASCUNHO	Tipo do Documento	Arquivo	Situação	Tamanho	Origem Arquivo	Cópia Simples	Ações
	TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	DOCUMENTO-TERMO.pdf	PROCESSADO	20 KB	Sistema	Não	-
	DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - ORE	1 ORE do Conselho.pdf	PROCESSADO	55 KB	Local	Não	Excluir
Total Incluído: 2 documento(s) totalizando 0.07 MB							

Excluir Rascunho Adicionar Documento para Rascunho Situação dos Documentos Enviados Enviar Solicitação

Prezado(a) Usuário(a), para atender à sua necessidade, pode ser enviada a quantidade de solicitações de juntada que considerar necessária para a entrega de todos os documentos. Não há limite máximo de envio de solicitações de juntada. Porém, para que possa ser realizado o recebimento de todas elas com segurança, cada solicitação enviada deve respeitar os limites a seguir:

- Total de documentos permitido por solicitação: 5 documentos, totalizando ao máximo 150 MB.
- Tamanho máximo de cada documento: 15 MB.
- Extensões permitidas: PDF e ZIP.
- Caso a Solicitação de Juntada de Documentos seja enviada em até 30 dias, então será excluída automaticamente do sistema.

Para juntar um novo documento ao processo clique em "Adicionar Documento para Rascunho"

Processos Digitais (e-Processo)

TITULAR: 519-942.327-49 - GILBERTO MENDES KIOS | Alterar Perfil de Acesso

Rascunho da Solicitação de Juntada de Documentos

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS
PROCESSO/PROCEDIMENTO: 1027 [REDACTED] 51

Dados do Documento

Selecione o Tipo do Documento

Tipo do Documento

Classificação do Documento: PEDIDOS / REQUERIMENTOS

Subclassificação do Documento: REQUERIMENTO

Tipo do Documento: REQUERIMENTO - OUTROS

Todos os Tipos de Documento: ☐

Cancelar Confirmar

Após informar os dados acima, clique em "Confirmar"

Dados do Documento

Tipo do Documento

Tipo do Documento: REQUERIMENTO - OUTROS

Título: Lei Criadora do Conselho

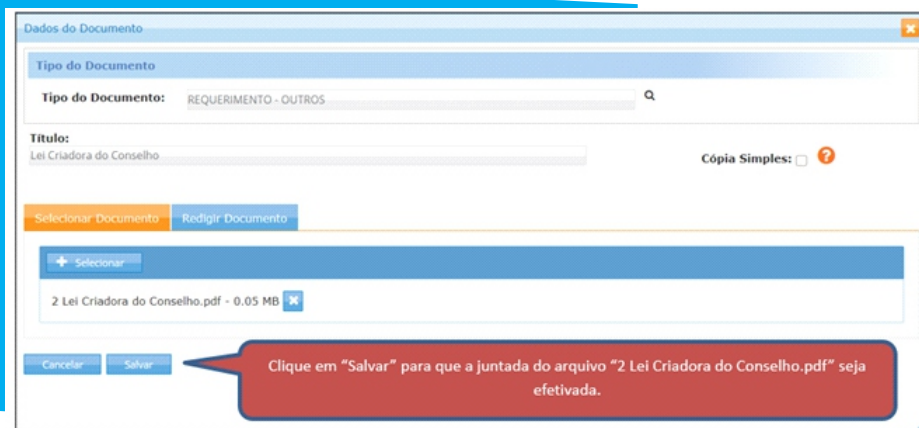
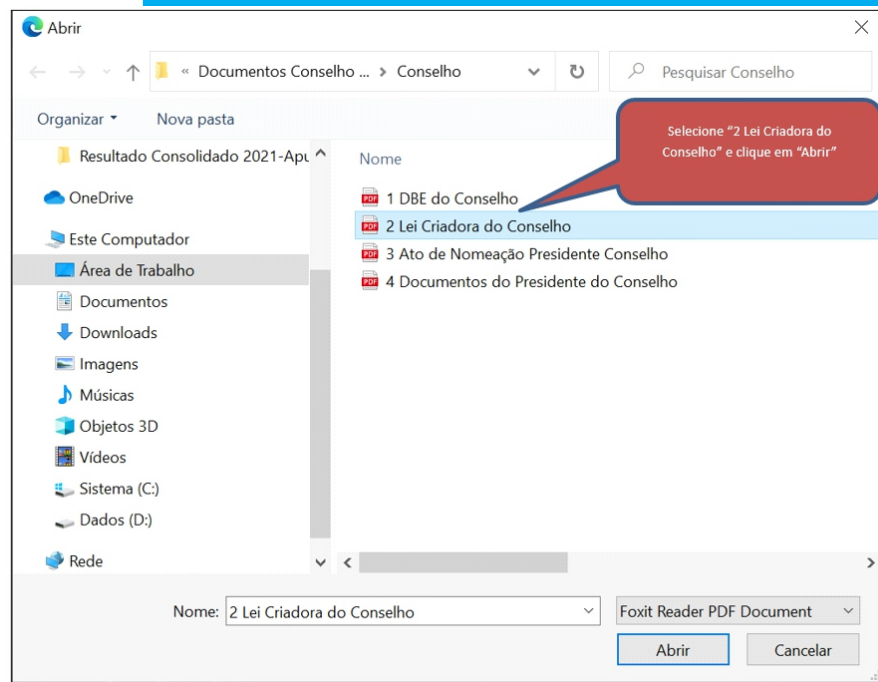
Cópia Simples: ☐ ?

Selecionar Documento Redigir Documento

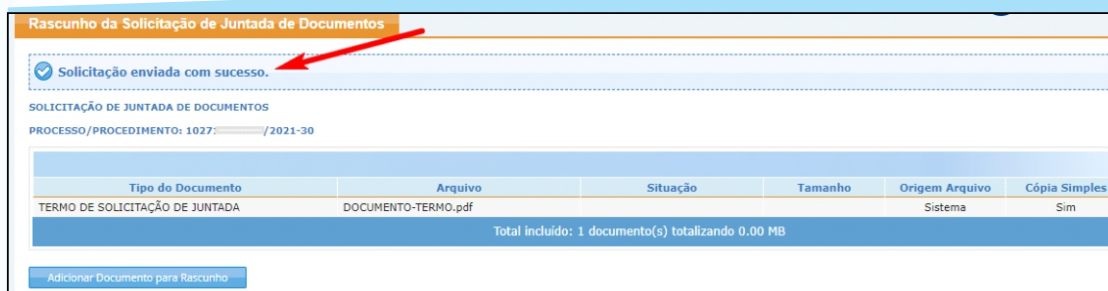
+ Selecionar

Cancelar Salvar

O conteúdo do campo Título deve guardar relação com o documento a ser juntado. No caso desse exemplo, você poderia informar o número da lei (Lei 123/2009) ou, tal como fizemos, uma expressão que informe se tratar da lei que criou o Conselho ou o Fundo. Após informar clique em "+Selecionar"



O sistema emitirá a mensagem abaixo **“Solicitação enviada com sucesso”**.



Rascunho da Solicitação de Juntada de Documentos

☒ Solicitação enviada com sucesso.

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

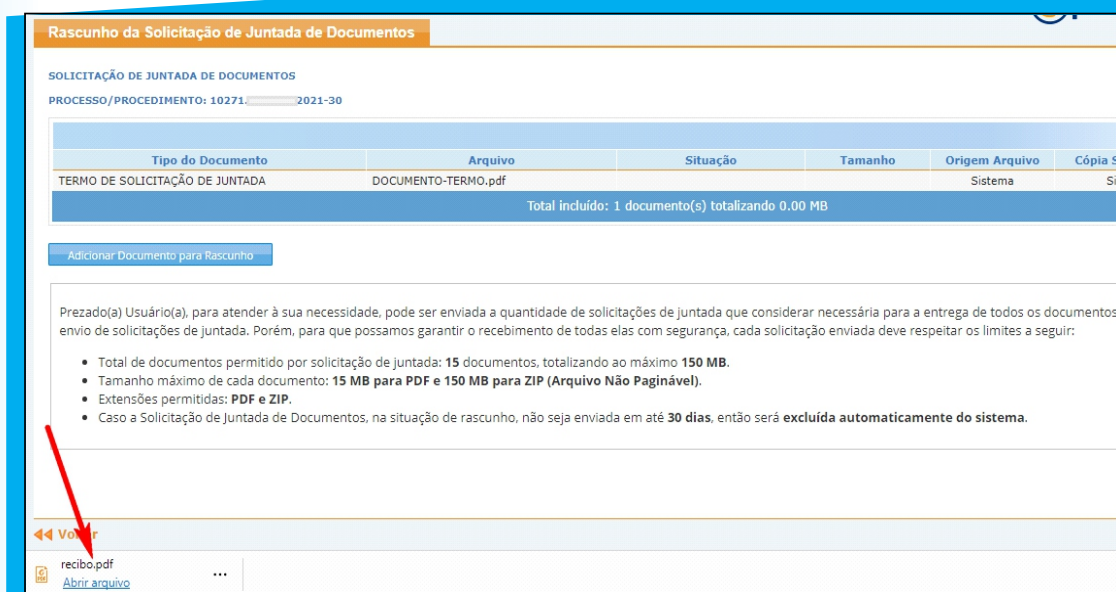
PROCESSO/PROCEDIMENTO: 1027 / 2021-30

Tipo do Documento	Arquivo	Situação	Tamanho	Origem Arquivo	Cópia Simples
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	DOCUMENTO-TERMO.pdf			Sistema	Sim

Total incluído: 1 documento(s) totalizando 0.00 MB

Adicionar Documento para Rascunho

Será gerado um recibo o qual corresponde ao **“Protocolo de Envio de Solicitação de Juntada de Documento”**.



Rascunho da Solicitação de Juntada de Documentos

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10271 2021-30

Tipo do Documento	Arquivo	Situação	Tamanho	Origem Arquivo	Cópia S
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	DOCUMENTO-TERMO.pdf			Sistema	Si

Total incluído: 1 documento(s) totalizando 0.00 MB

Adicionar Documento para Rascunho

Prezado(a) Usuário(a), para atender à sua necessidade, pode ser enviada a quantidade de solicitações de juntada que considerar necessária para a entrega de todos os documentos de envio de solicitações de juntada. Porém, para que possamos garantir o recebimento de todas elas com segurança, cada solicitação enviada deve respeitar os limites a seguir:

- Total de documentos permitido por solicitação de juntada: **15 documentos**, totalizando ao máximo **150 MB**.
- Tamanho máximo de cada documento: **15 MB para PDF e 150 MB para ZIP (Arquivo Não Paginável)**.
- Extensões permitidas: **PDF e ZIP**.
- Caso a Solicitação de Juntada de Documentos, na situação de rascunho, não seja enviada em até **30 dias**, então será **excluída automaticamente do sistema**.

◀ Voltar

recibo.pdf
[Abrir arquivo](#)

Atenção!

Salve o recibo em seu computador, pois ele contém mensagem sobre como você poderá acompanhar o resultado de sua solicitação.

Observe que o arquivo **“2 Lei criadora do Conselho.pdf”** já se encontra juntado ao processo.

Atenção!

Você deverá realizar esse ciclo de procedimentos para todos os documentos (arquivos em PDF) que devam ser juntados ao processo. No caso do nosso exemplo, o próximo documento a ser juntado será o ato de nomeação do Presidente do Conselho. Para tanto, basta clicar em **“Adicionar Documento para Rascunho”** na tela acima e executar os procedimentos conforme já demonstrados.

Verifique se todos os documentos exigidos foram juntados ao processo digital e se encontram na situação **“PROCESSADO”**.

Após sua juntada, o sistema leva em torno um minuto para processá-lo.

Assim que houver a conclusão do processamento dos documentos clique (tela abaixo) em **“Enviar Solicitação”**.

Processos Digitais (e-Processo)

TÍTULO: [REDAZIDO] Alterar Perfil de Acesso

Rascunho da Solicitação de Juntada de Documentos

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 1027 [REDAZIDO] 13

RASCUNHO							
Tipo do Documento	Arquivo	Situação	Tamanho	Origem Arquivo	Cópia Simples	Ações	
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	DOCUMENTO-TERMO.pdf	PROCESSADO	20 KB	Sistema	Não	-	
DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE	1 DBE do Conselho.pdf	PROCESSADO	55 KB	Local	Não	Excluir	
REQUERIMENTO - OUTROS	2 Lei Criadora do Conselho.pdf	PROCESSADO	55 KB	Local	Não	Excluir	

Total incluído: 3 documento(s) totalizando 0.13 MB

Excluir Rascunho | Adicionar Documento para Rascunho | Situação dos Documentos Enviados | **Enviar Solicitação**

Prezado(a) Usuário(a), para atender à sua necessidade, pode ser enviada a quantidade de solicitações de juntada que considerar necessária para a entrega de todos os documentos. Não há limite máximo de envio de solicitações de juntada. Porém, para que possamos garantir o recebimento de todas elas com segurança, cada solicitação enviada deve respeitar os limites a seguir:

- Total de documentos permitido por solicitação de juntada: **15** documentos, totalizando ao máximo **150 MB**.
- Tamanho máximo de cada documento: **15 MB para PDF e 150 MB para ZIP (Arquivo Não Paginável)**.
- Extensões permitidas: **PDF e ZIP**.
- Caso a Solicitação de Juntada de Documentos, na situação de rascunho, não seja enviada em até **30 dias**, então será **excluída automaticamente do sistema**.

Juntando Documentos ao Processo Digital em momentos posteriores à sua criação

É comum criarmos um processo digital e não ser possível a juntada de todos os documentos imediatamente após a sua criação.

Tal fato pode ocorrer por diversos motivos, tais como interrupção momentânea do sinal de internet ou mesmo por ainda não termos todos os documentos disponíveis digitalizados ou salvos em nosso computador.

Isso não é problema! Você poderá criar um processo digital e a ele efetuar a juntada de documentos em momentos diferentes, desde que o prazo entre a criação do processo digital e a última juntada não ultrapasse 3(três) dias úteis.

Atenção!

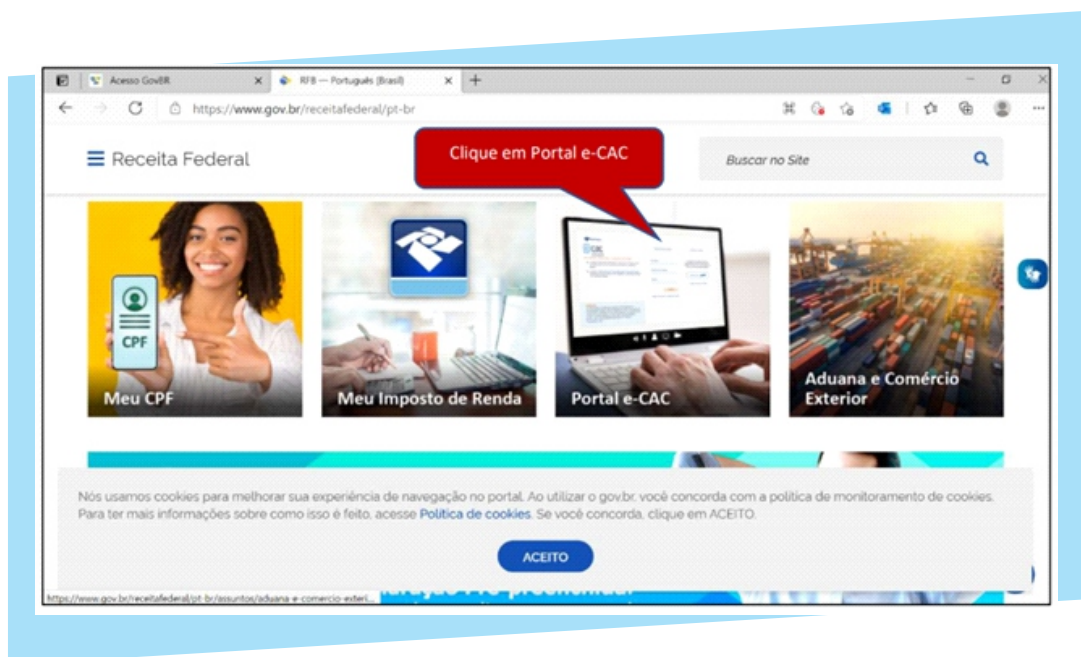
O prazo para que um documento seja juntado a um processo digital é de 3(três) dias úteis.

Na realidade todo o fluxo de procedimentos é idêntico àquele já mostrado no tópico . O que difere é apenas a forma de acesso ao processo digital.

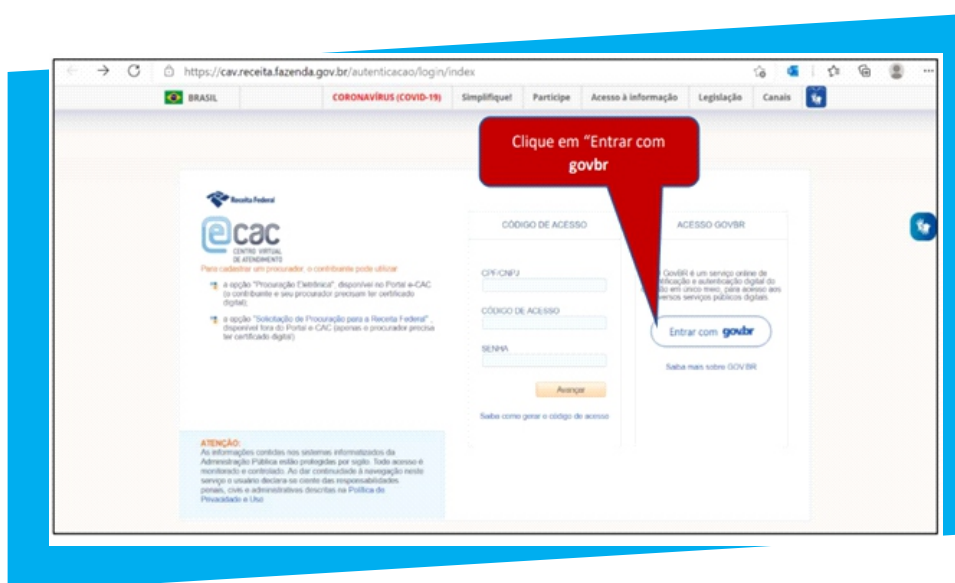
Considerando isto, iremos efetuar a juntada de um documento no mesmo processo que fora criado no tópico .

Lembre-se de que naquele tópico efetuamos a juntada apenas do DBE e da Lei que criou o Conselho. Faltou, portanto, a juntada do ato de nomeação do Presidente do Conselho. Então, faremos essa juntada agora.

Acesse a página da [Receita Federal](#) e clique no banner Portal e-CAC.

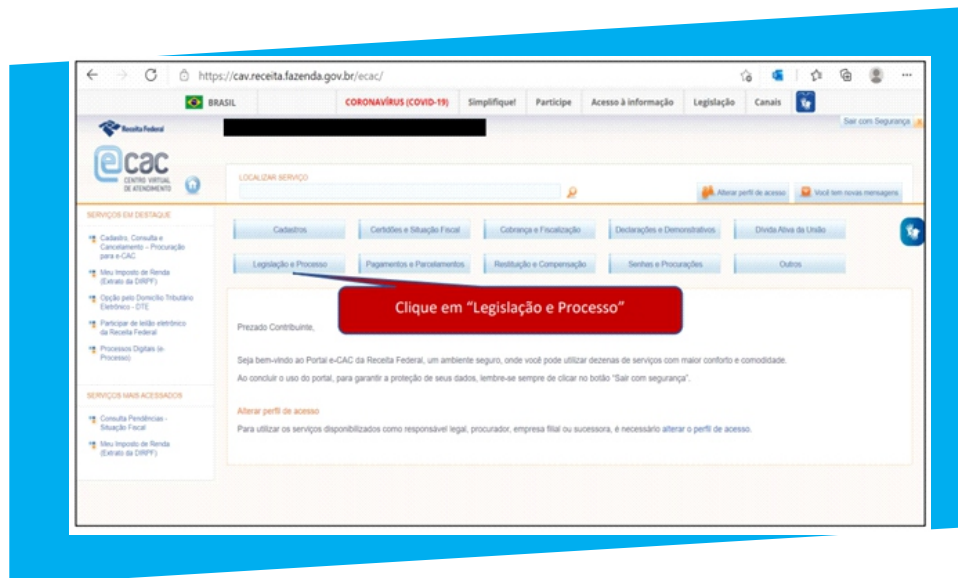


Na tela seguinte será solicitado seu acesso à conta gov.br. Clique em “Entrar com gov.br”

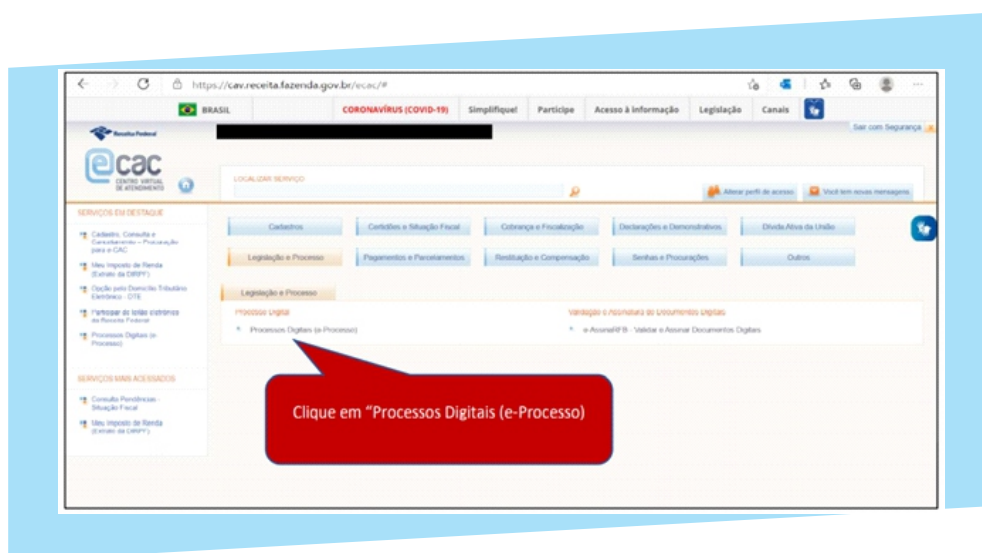


Realize o acesso à sua conta gov.br e após isso você ingressará no portal e-CAC da Receita Federal onde realizará todos os procedimentos necessários para enviar o DBE.

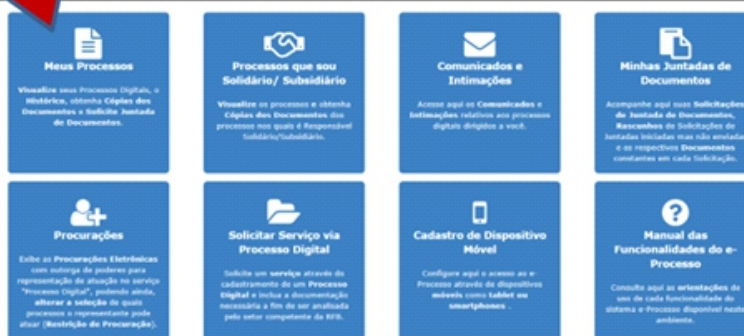
Dentro do portal e-CAC da Receita Federal, clique em **“Legislação e Processos”**.



Agora, escolha **“Processos Digitais (e-Processo)”**, conforme abaixo.



Clique em "Meus Processos"



Meus Processos

Ativos Inativos

Clicar no sinal +

Filtro por qualquer campo...				
Ações	Número do Processo	Data do Protocolo	Tipo do Processo	Subtipo do Processo
+	10271.1/2021-30	27/04/2021	ATENDIMENTO	DBE - INSCRIÇÃO / ALTERAÇÃO / BAIXA
+	10271.1/2021-30		OUTROS TRIBUTÁRIO	

TITULAR: | Alterar Perfil de Acesso

Meus Processos

Ativos Inativos

Filtro por qualquer campo...				
Ações	Número do Processo	Data do Protocolo	Tipo do Processo	Subtipo do Processo
+	10271.1/2021-30	27/04/2021	ATENDIMENTO	DBE - INSCRIÇÃO / ALTERAÇÃO / BAIXA
- Consultar Documentos - Consultar Informações do Processo - Consultar Histórico do Processo - Consultar Comunicados/Intimações - Consultar Processos Juntados/Vinculados - Consultar Responsável Solidário/Subsidiário - Consultar Solicitações de Juntada de Documento - Solicitar Juntada de Documento				

Rascunho da Solicitação de Juntada de Documentos

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10271.1/2021-30

Tipo do Documento	Arquivo	Situação	Tamanho	Origem Arquivo	Cópia Simples
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	DOCUMENTO-TERMO.pdf			Sistema	Sim
Total incluído: 1 documento(s) totalizando 0,00 MB					

Adicionar Documento para Rascunho

Prezado(a) Usuário(a), para atender à sua necessidade, pode ser enviada a quantidade de solicitações de juntada que considerar necessária para a entrega de todos os documentos. Não há limite de envio de solicitações de juntada. Porém, para que possamos garantir o recebimento de todas elas com segurança, cada solicitação enviada deve respeitar os limites a seguir:

Pronto! A partir deste ponto o fluxo de juntada de documentos ao processo é exatamente o mesmo já demonstrado no tópico [Juntando Documentos ao Processo Digital imediatamente após a sua criação.](#)

Até aqui abordamos todos os procedimentos necessários à inscrição ou alteração do registro de um Conselho ou Fundo no CNPJ.

No próximo capítulo trataremos do cadastramento de um Fundo no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Capítulo 7

Cadastramento de Fundo no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Considerações Preliminares

Para que um Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente-FDCA ou um Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa-FDPI figure como apto a receber destinações diretamente na Declaração do Imposto sobre Renda da Pessoa Física é indispensável que se encontre devidamente cadastrado no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos-MMFDH.

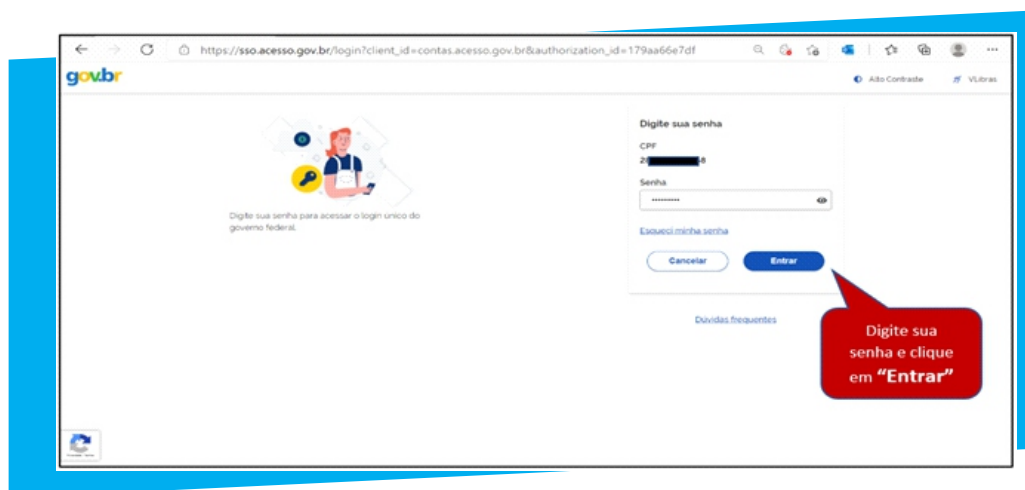
No entanto, para que haja êxito nesse cadastramento é IMPRESCINDÍVEL que o Fundo (FDCA ou FDPI) apresente os seguintes atributos:

- a) Se encontre inscrito no CNPJ, como estabelecimento matriz;
- b) A razão social (nome empresarial no CNPJ) deve conter termo(s) que se relacione(m) com o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente ou Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa, tais como, “Criança”, “Adolescente”, “Infância”, “Juventude”, idoso, idosa, etc.
- c) Sua situação no CNPJ se encontre “Ativa”;
- d) O endereço informado no CNPJ seja no próprio município do Fundo;
- e) Sua natureza jurídica no CNPJ seja:
 - a. 133-3 (Fundo Público da Administração Direta Municipal) – Quando se tratar de um Fundo municipal;
 - b. 132-5 (Fundo Público Direta Estadual ou do Distrito Federal) – Quando se tratar de um Fundo de um Estado ou do Distrito Federal
- f) Possua conta bancária ATIVA em uma instituição financeira pública, cujo titular seja o próprio Fundo.
- g) A conta bancária não poderá ser conta de poupança.

Portanto, se o FDCA ou FDPI do seu município ainda não se encontra inscrito no CNPJ, ou seu registro se encontra desatualizado, antes de seguir com os procedimentos referentes ao seu cadastramento no [MMFDH](#), primeiramente você deverá providenciar esse registro ou sua atualização, conforme orientações contidas neste e-book.

Cadastrando um Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

Como todas as demais página do Governo Federal na internet, antes de acessar a página do MMFDH você deverá fazer o acesso à sua conta [gov.br](#)



Após ter acessado sua conta [gov.br](#) abra uma nova guia no seu navegador de internet e acesse a página do [MMFDH](#).



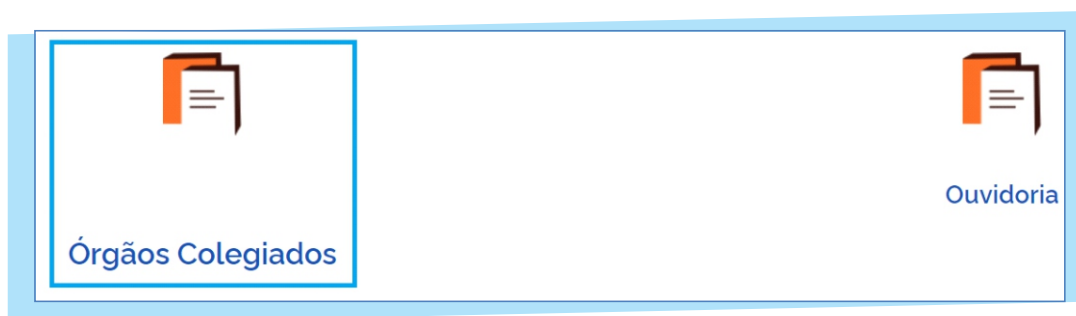
Desça a barra de rolagem até o final da página e em **“NAVEGUE POR TEMAS”** escolha **“Criança e Adolescente”**.



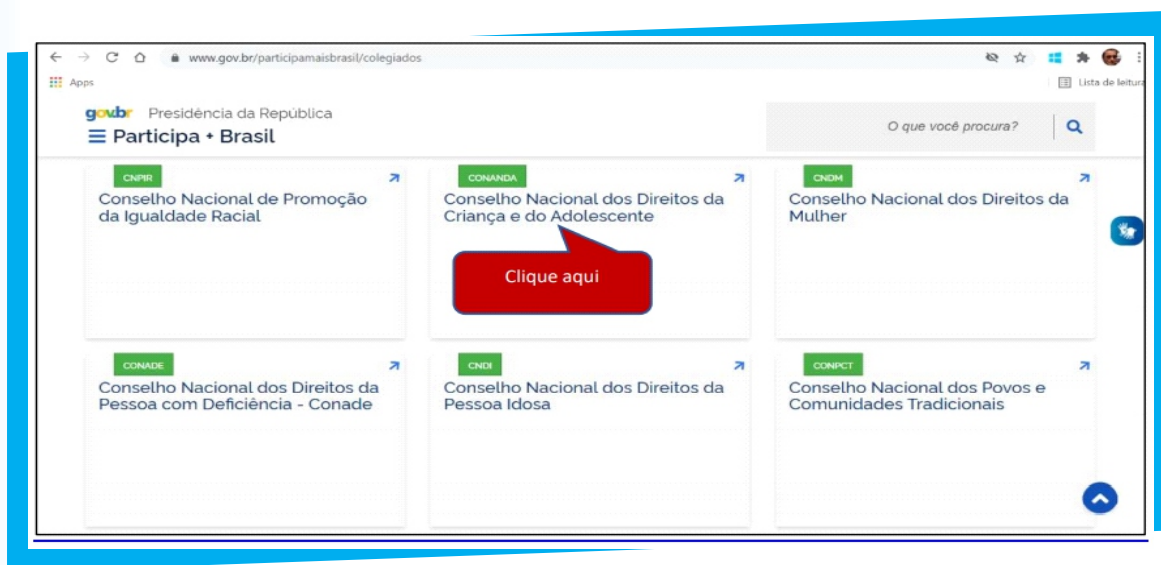
Na página seguinte, desça a barra de rolagem e escolha **“Participação Social”**



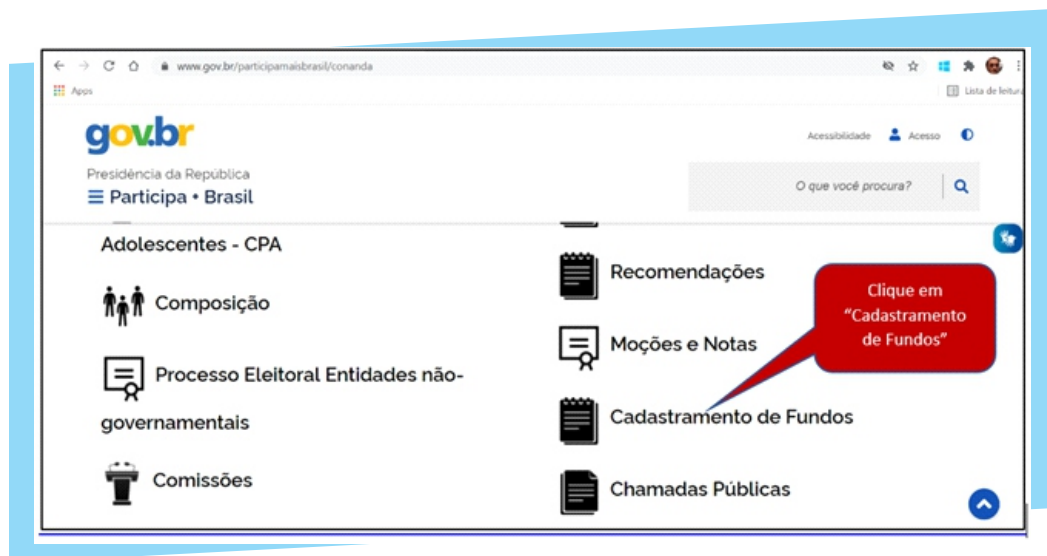
Na próxima página, desça novamente a barra de rolagem e escolha “**Órgãos Colegiados**”



Agora, na página “**Colegiados**”, escolha “**Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**”.

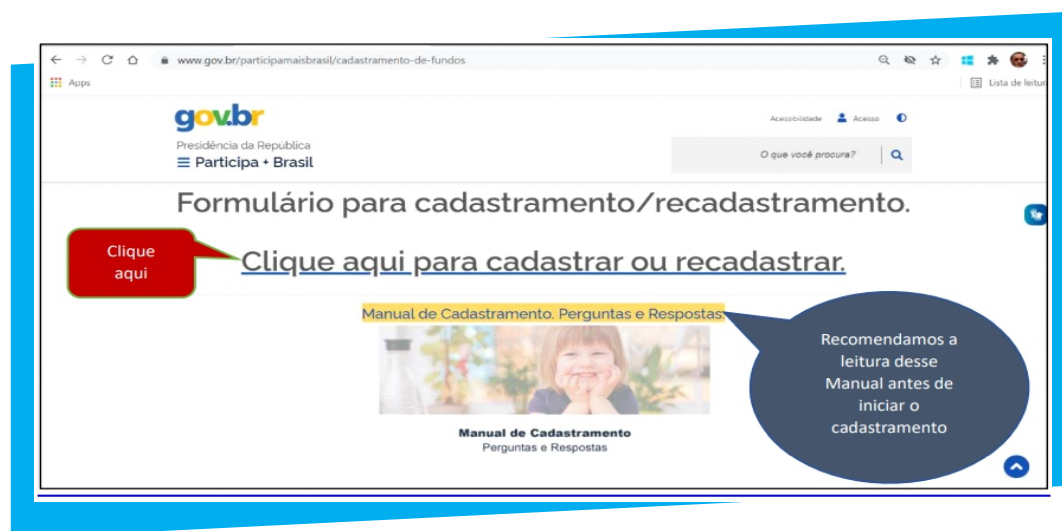


Agora que você chegou na página do **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)**, iremos realizar o cadastramento do Fundo de seu município. Desça na página e escolha “**Cadastramento de Fundos**”.



Recomendação:

Recomendamos que todos os Conselheiros tenham pleno conhecimento do conteúdo dessa página, principalmente sobre o Manual de Cadastramento de Fundos e sobre as Resoluções e Recomendações.



Agora que você chegou no ponto de efetivamente realizar o cadastramento do FDCA de seu município e após ter lido o Manual de Cadastramento, vamos iniciá-lo.

Na próxima tela deverão ser informados os dados da pessoa que efetivamente está preenchendo o formulário de cadastramento.

Observação: Nada impede que qualquer pessoa, ainda que estranha ao Fundo, preencha o Formulário de Cadastramento. No entanto, embora o preenchimento possa ser realizado por outra pessoa, nossa recomendação é que o próprio gestor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou alguém que integre o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, realize esse cadastramento, por ter acesso a todas as informações necessárias.

questionarios.mdh.gov.br/responder/e15xSrGm3J2BjcElzvC

Apps

Lista de itens

Formulário de Cadastro do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

* Preenchimento Obrigatório

Informe o nome da pessoa que está realizando o preenchimento do formulário

Sistema Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

Responsável pelo preenchimento *

JOSÉ PREENCHEDOR DO FORMULÁRIO

CPF de quem está preenchendo o formulário

CPF do Responsável pelo preenchimento *

234.567.890-99

☒ Aceito informar a localização de onde estou preenchendo o formulário.

Marque esse campo

Descrição

Os Fundos Públicos são mecanismos de descentralização do orçamento das entidades públicas que visam deixar explícita na peça orçamentária a destinação específica de recursos públicos para um determinado fim. Os Fundos têm como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente na área de criança e adolescente com monitoramento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. A criação dos Fundos foi prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 260.

Perguntas frequentes:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/FAQ/FundadosDireitosdaCriancaeAdolescentes2022.pdf>

Apresentação de como cadastrar o FDCA e como realizar doações ao FDCA

Secretaria ou órgão de vinculação e e-mail do responsável pelo cadastro

questionarios.mdh.gov.br/responder/e15xSrGm3J2BjcElzvC

Apps

Lista de itens

Cadastro do FDCA

1) Secretaria ou órgão de vinculação *

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Consulte a Lei que criou o Fundo ou o Decreto que a regulamentou e informe o nome do órgão municipal ao qual o se encontra vinculado

2) E-mail do responsável pelo Cadastro *

emaildojosepreenchedor@formulário@mail.com

Informe o e-mail da pessoa que está realizando o cadastramento

3) CNPJ do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

codigos: 130-7 Fundo Público da Administração Direta Federal
130-5 Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal e
130-3 Fundo Público da Administração Direta Municipal

E com situação cadastrada ativa.

Que possua no campo "nome empresarial" ou "nome de fantasia" expressão que estabeleça claramente a condição de Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, nome criança, adolescente, adolescência, infância, FIA, FMCA, FDCA, e

Estar vinculado a endereço na Unidade da Federação lestando ou municipal ao qual respectivo fundo está subscrito

Informe o CNPJ do Fundo.

Atenção! Não é o CNPJ do Conselho, mas do Fundo

11.222.333/0001-00

Atenção!

Na tela acima informamos “SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” apenas como exemplo. Você deverá verificar ao qual órgão o Fundo se encontra realmente vinculado e informar. Consulte a Lei que criou o Fundo.

Atente também que o CNPJ que deverá ser informado é o do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e não o do Conselho, pois o ente que DEVERÁ ser cadastrado no MMFDH é o Fundo e não o Conselho.

Na tela seguinte você irá anexar a Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica-FCPJ do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente objeto do cadastramento.

Para obter a FCPJ clique no link seguinte

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

3.1) Anexe o cartão de CNPJ *

SELECIONAR ou depositar arquivos aqui

FCPJ do Fundo.pdf
0,2 MB
Arquivo carregado com sucesso

Digitalize a Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica-FCPJ do Fundo e anexe aqui.

Caso você não tenha esse documento, obtenha-o em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

Para anexar a FCPJ, o arquivo digital que contém deverá estar em seu computador.

4) Unidade da Federação *

- ☐ Acre (AC)
- ☐ Alagoas (AL)
- ☐ Amapá (AP)
- ☐ Amazonas (AM)
- ☐ Bahia (BA)
- ☐ Ceará (CE)
- ☐ Distrito Federal (DF)
- ☐ Espírito Santo (ES)
- ☐ Goiás (GO)
- ☐ Maranhão (MA)
- ☐ Mato Grosso (MT)
- ☐ Mato Grosso do Sul (MS)
- ☐ Minas Gerais (MG)
- ☐ Pará (PA)
- ☒ Paraíba (PB)
- ☐ Paraná (PR)
- ☐ Pernambuco (PE)
- ☐ Piauí (PI)
- ☐ Rio de Janeiro (RJ)
- ☐ Rio Grande do Norte (RN)
- ☐ Rio Grande do Sul (RS)
- ☐ Rondônia (RO)
- ☐ Roraima (RR)
- ☐ Santa Catarina (SC)
- ☐ São Paulo (SP)
- ☐ Sergipe (SE)
- ☐ Tocantins (TO)

Nesta tela você irá marcar o Estado no qual se encontra situado o Município ao qual o Fundo pertence.

Apenas como mero exemplo ilustrativo, escolhemos a Paraíba.

Município, informações sobre o Gestor do Fundo, abrangência territorial e data do cadastramento

The screenshot shows a web form titled "Município" with the URL <https://questionarios.mdh.gov.br/responder/e15xSrGvn3J2BjeEtzcC>. The form contains several fields and a file upload section, each highlighted by a red callout box:

- Nome do município ao qual o Fundo pertence:** Points to the "Município" dropdown menu.
- Nome completo do gestor do Fundo:** Points to the text input field for the manager's name.
- CPF do gestor do Fundo:** Points to the text input field for the manager's CPF.
- Anexe aqui uma cópia digitalizada (formato PDF) do CPF do gestor do Fundo:** Points to the file upload area.
- Estadual -> Se o Fundo pertencer a um Estado
Distrital -> Se o Fundo for do Distrito Federal
Municipal -> Se o Fundo pertencer a um município:** Points to the radio button selection for the fund's territorial scope.
- Data em que o cadastramento está sendo realizado:** Points to the date input field.

Dados Bancários

Atenção!

Siga corretamente as instruções para preenchimento dos Dados Bancários. Inconsistências nesses dados farão com que os valores destinados para o Fundo do seu município não lhes sejam repassados, ou seja, impedirão que sejam creditados na conta bancária do Fundo.

Sobre esse assunto recomendamos acessar as seguintes Notas expedidas pela Receita Federal:

[Nota FDCA Nº 004/2020 - Primeiro Repasse das Doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao IRPF 2020](#)

[Nota CODAR Nº 9/2021 - Repasse Multiexercício 2021](#)

Observem que no Anexo II de cada uma dessas Notas há Fundos com inconsistências nos Dados Bancários, os quais estão impedindo o repasse dos valores que lhes foram destinados.

De acordo com as normas de regência a conta bancária do Fundo deverá ser aberta em uma instituição financeira pública e não poderá ser conta de poupança.

Abaixo, uma tabela com a relação de algumas instituições bancárias nas quais o Fundo poderá manter sua conta:

NOME DO BANCO	SIGLA	CÓDIGO
BANCO DO BRASIL	BB	001
BANCO DA AMAZONIA S.A.	BASA	003
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	BNB	004
BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	BANESTES	021
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	BANPARÁ	037
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	BANRISUL	041
BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.	BANESE	047
BANCO DE BRASÍLIA	BRB	070
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CEF	104

Instruções para preenchimento dos Dados Bancários

Campo	Conteúdo
Banco	Preencha com o código do banco. Se o banco onde o Fundo possui sua conta for Banco do Brasil, por exemplo, informe 001 e não o nome do banco (Ver tabela acima)
Agência	Informe o código da agência com 4(quatro) algarismos e sem dígito verificador. Apenas como exemplo, supomos que o Fundo possui conta na agência (fictícia) 678-9 do Banco do Brasil. Note que essa agência fictícia possui um código de apenas 3(três) dígitos, no caso, 678, pois o algarismo 9(nove) é o dígito verificador, o qual não será informado na ficha de cadastramento. Assim, ao informar essa agência, você informará 0678 e não 6789.
Conta	Informe o número da conta completo, inclusive com dígito verificador, porém sem o código de operação.
Titular da Conta	A conta bancária deverá ser aberta no CNPJ do Fundo. Portanto o titular da conta é o Fundo. Assim, informe aqui o nome do Fundo conforme consta no CNPJ.

Dados bancários

1. Banco: Informe o código do banco

2. Agência: Informe a agência. Siga as instruções de preenchimento acima desta tela

3. Conta: Informe a conta bancária. Siga as instruções acima desta tela

4. Anexe um documento bancário: Anexe o arquivo digital (formato PDF) contendo os dados bancários. Recomendamos digitalizar uma cópia do cartão contendo todas as informações bancárias.

5. Qual o Fornecedor da conta? Escreva o nome do Fundo exatamente como consta no CNPJ

Contato

Atenção!

Para que não haja inconsistências, preencha os dados referentes à localização do Fundo de acordo com o que consta no seu registro no CNPJ.

Observação: Apenas para que não haja prejuízo na legibilidade, dividimos a tela “Contato” em duas. No entanto, no formulário de cadastramento todos esses campos para preenchimento se encontram em uma única tela.

Contato

1. Logradouro: Informe o tipo de logradouro (rua, avenida, etc) e seu nome, apenas.

2. Número: Informe número de localização do imóvel.

3. Bairro: Informe o bairro.

4. CEP: Informe o CEP

5. Telefone Fixo do Conselho Gestor: Informe um número de telefone para contato com o Gestor do Fundo. Embora o campo mencione “telefone fixo”, você poderá informar um número de celular.

Contato

6. E-mail do Conselho Gestor: Informe o e-mail institucional do Conselho dos Direitos da Criança

7. Nome completo de quem preencheu o formulário: Nome completo da pessoa que preencheu o formulário

8. Telefone celular de quem preencheu o formulário: Número do celular de quem preencheu o formulário

The image shows a screenshot of a web form titled "Declaração". At the top, there is a header bar with the title. Below it, a small instruction reads: "1) Declara, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e atuais." Below this, there are two radio buttons: "Concordo" (selected) and "Não Concordo". At the bottom of the form, there is a blue button labeled "Enviar". A red callout box with a pointer to the "Enviar" button contains the text: "Após ter informado corretamente todos os dados solicitados, marque 'Concordo' e clique em '+ Enviar'".

Pronto! Com esses procedimentos o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente será devidamente cadastrado no MMFDH.

Eventuais dúvidas sobre o êxito do cadastramento poderão ser elucidadas através dos seguintes meios, conforme consta em [Governo Federal - Participa + Brasil - Cadastramento de Fundos \(www.gov.br\)](#):

e-mail cadastro.fdca@mdh.gov.br

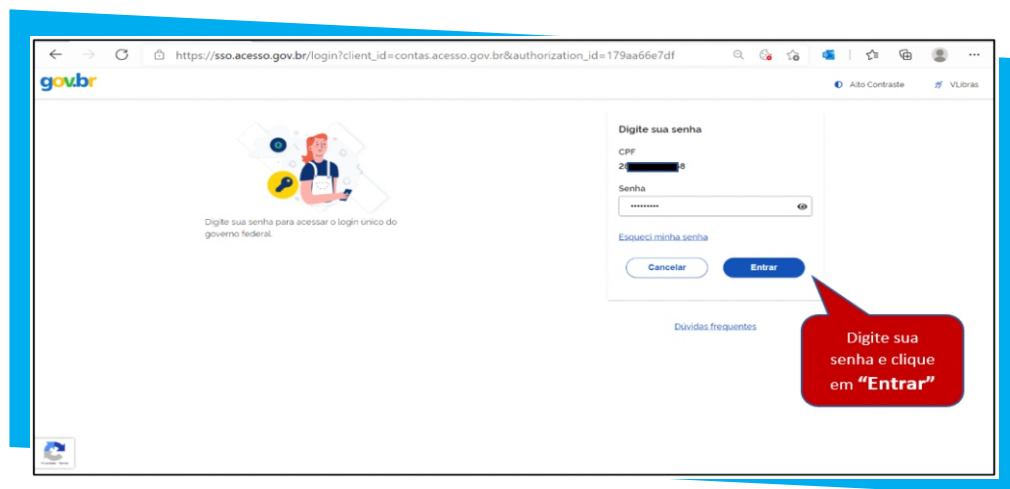
telefone (61) 2027-3104,

Cadastrando um Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa

Atenção!

Antes de iniciar o cadastramento do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa do seu município ou do estado, leia as [Considerações Preliminares](#) sobre o tema para se certificar se os atributos do Fundo no CNPJ estão de acordo com as exigências para que ele seja cadastrado.

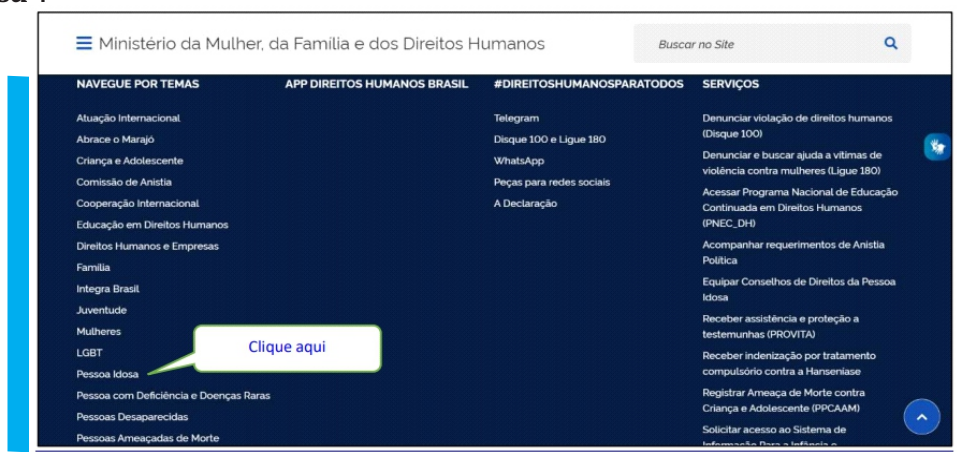
Como todas as demais páginas do Governo Federal na internet, antes de acessar a página do MMFDH para iniciar o cadastramento do Fundo você deverá fazer o acesso à sua conta [gov.br](#)



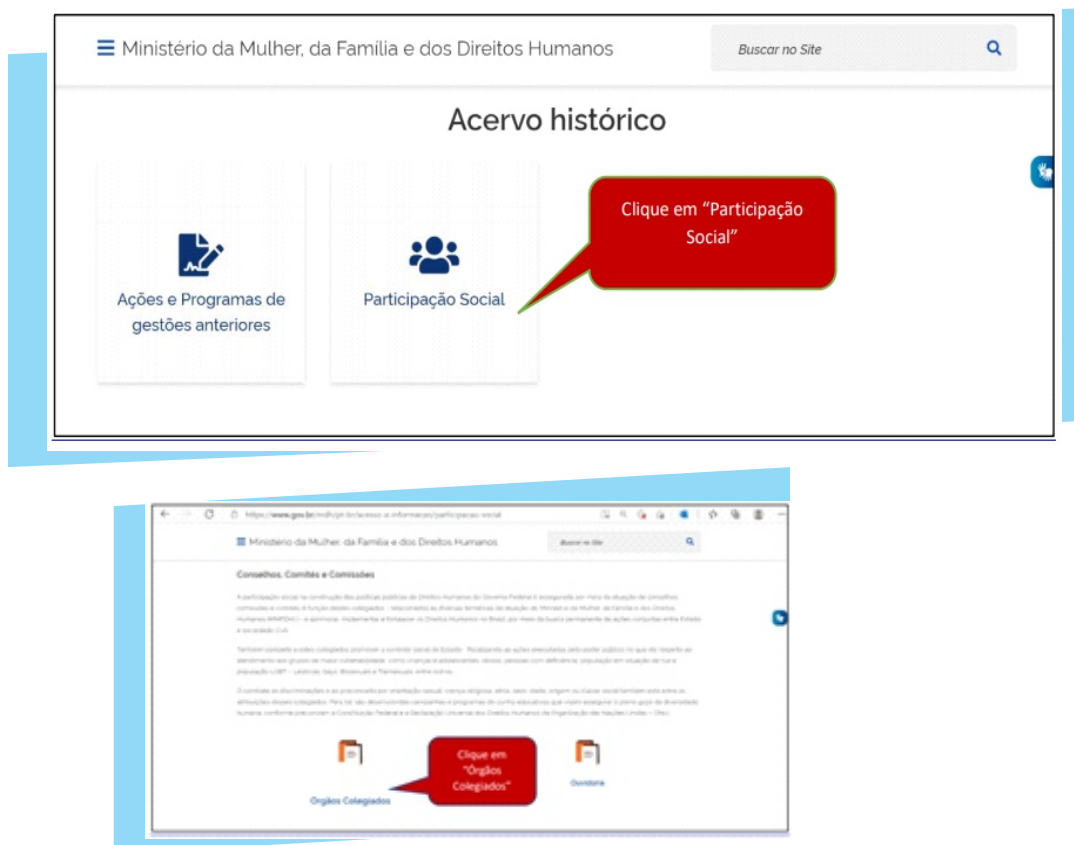
Após ter acessado sua conta gov.br abra uma nova guia no seu navegador de internet e acesse a página do [MMFDH](https://www.gov.br/mdh/pt-br).



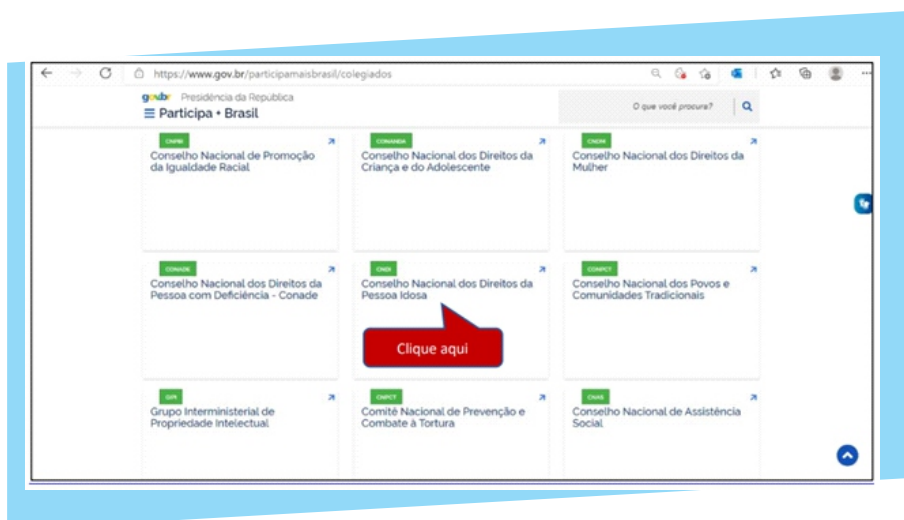
Desça a barra de rolagem até o final da página e em “NAVEGUE POR TEMAS” escolha “Pessoa Idosa”.



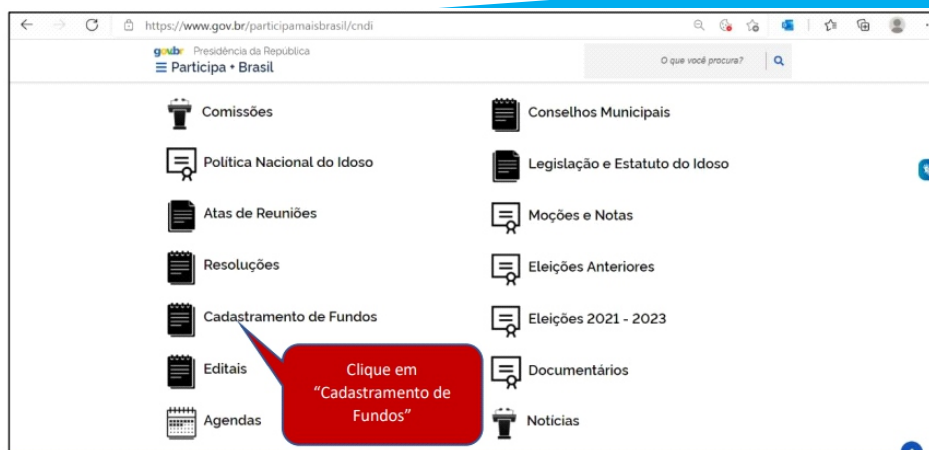
Na página seguinte, desça a barra de rolagem e escolha **“Participação Social”**



Na próxima página, desça novamente a barra de rolagem e escolha **“Órgãos Colegiados”**



Agora que você chegou na página do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), iremos realizar o cadastramento do Fundo de seu município. Desça na página e escolha **“Cadastramento de Fundos”**.



Na tela seguinte **Acesse o formulário de cadastro** para dar início a cadastramento do Fundo.



Iniciando Cadastramento

Atenção!

Antes iniciar o cadastramento, recomendamos a leitura da [Cartilha Fundo Nacional do Idoso- Orientações para os Conselhos](#)

Agora que você chegou no ponto de efetivamente realizar o cadastramento do FDPI de seu município e após ter lido a Cartilha Fundo Nacional do Idoso - Orientações para os Conselhos, vamos iniciá-lo.

Dados Pessoais

https://questionarios.mdh.gov.br/responder/KzuaSlyudwlqQemSkrcO

Dados Pessoais

1) Estado: *

- ☐ Acre
- ☐ Alagoas
- ☐ Amapá
- ☐ Amazonas
- ☐ Bahia
- ☐ Ceará
- ☐ Distrito Federal
- ☐ Espírito Santo
- ☐ Goiás
- ☐ Maranhão
- ☐ Mato Grosso
- ☐ Mato Grosso do Sul
- ☐ Minas Gerais
- ☐ Pará
- ☒ Paraíba
- ☐ Paraná
- ☐ Pernambuco
- ☐ Piauí
- ☐ Rio de Janeiro
- ☐ Rio Grande do Norte
- ☐ Rio Grande do Sul
- ☐ Rondônia
- ☐ Roraima
- ☐ Santa Catarina
- ☐ São Paulo
- ☐ Sergipe
- ☐ Tocantins

2) Município: *

TRIUNFO

Marque o Estado onde está situado o Município ao qual o Fundo pertence e escreva o nome do Município sem a UF

Neste exemplo utilizamos o Estado da Paraíba e seu Município de Triunfo.

Há três municípios com nome Triunfo. Um no Rio Grande do Sul, outro em Pernambuco e um terceiro na Paraíba.

Para qualquer um deles, no campo “Município” você informará apenas o seu nome e não Triunfo-PB, Triunfo-RS ou Triunfo-PE, pois o Estado (UF) já foi designado antes.

Dados Institucionais do Conselho da Pessoa Idosa

Atenção!

Na próxima tela você irá informar os dados institucionais do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa e não do respectivo Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa.

O nome do Conselho deverá ser informado exatamente como consta na Lei que o criou e no seu registro no CNPJ.

Observação: Apenas para que não haja prejuízo na legibilidade, dividimos a tela “Dados Institucionais do Conselho da Pessoa Idosa” em duas. No entanto, no formulário de cadastramento todos esses campos para preenchimento se encontram em uma única tela.

Dados Institucionais do Conselho da Pessoa Idosa

1) Nome do Conselho da Pessoa Idosa do Município: *

CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Informe o nome do Conselho do Idoso exatamente como se encontra no CNPJ

2) Secretaria ou órgão de vinculação: *

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Informe o órgão ao qual o Conselho se encontra vinculado. Consulte a Lei que criou o Conselho. Nesta tela informamos “SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”, mas trata-se de um mero exemplo.

3) Endereço: *

RUA DO CONSELHO

Informe o nome da rua onde o Conselho funciona

4) Número: *

10

Informe o número de localização do imóvel onde o Conselho funciona

5) Bairro / Localidade: *

CENTRO

Informe o bairro

6) CEP: *

5000-000

Informe o CEP

7) Telefone: *

(00)0000-0000

Informe um telefone (preferencialmente institucional) do Conselho. Na inexistência de um telefone institucional, informe o do Presidente do Conselho

8) E-mail: *

email@conselho@email.com

Informe o e-mail institucional do Conselho. Se não existir, recomendamos sua criação ou que seja informado o e-mail do Presidente do Conselho

Agora iremos informar os Dados do Fundo do Idoso.

Dados do Fundo do Idoso

Observação: Apenas para que não haja prejuízo na legibilidade, dividimos a tela “Dados do Fundo do idoso” em três. No entanto, no formulário de cadastramento todos esses campos para preenchimento se encontram em uma única tela.

The image displays two screenshots of a web form titled "Dados do Fundo do Idoso".

Top Screenshot:

- 1) O município ou estado possui Fundo do Idoso? ***
Options: ☐ Não, ☒ Sim. Callout: "Marque 'Sim' uma vez que estamos tratando do cadastramento de um Fundo do Idoso no MMFDH. Portanto, o pressuposto é que o Fundo existe."
- 2) Nome do(a) Gestor(a) do Fundo: ***
Text: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA XAVIER. Callout: "Informe o nome do atual gestor do Fundo. Se o CNPJ do Fundo não estiver atualizado tendo o atual gestor como responsável, proceda antes a atualização."
- 3) CPF do Gestor(a) do Fundo: ***
Text: 111.111.111-99. Callout: "Informe o CPF do Gestor do Fundo"
- 4) Tipo de Fundo: ***
Options: ☐ Estadual/Distrital 132-5, ☒ Municipal 133-3. Callout: "Escolha 'Estadual/Distrital 132-5' se for um Fundo de um Estado ou do Distrito Federal. Escolha 'Municipal 133-3' se o Fundo a ser cadastrado pertencer a um Município."
- 5) Número e ano da lei estadual, distrital ou municipal que cria o Fundo do Idoso: ***
Text: Lei nº 123/2020. Callout: "Informe o número e o ano da Lei que criou o Fundo"

Bottom Screenshot:

- 6) CNPJ do Fundo do Idoso: ***
Text: 11.111.111/0001-11. Callout: "Informe o CNPJ do Fundo do Idos"
- 7) Comprovante de inscrição de CNPJ: ***
Text: Comprovante em PDF. Callout: "Digitalize a Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica-FCPJ do Fundo do idoso e anexe aqui." and "Caso você não tenha esse documento, obtenha-o em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp Para anexar a FCPJ, o arquivo digital que contém deverá estar em seu computador."
- 8) Banco da conta do Fundo: ***
Options: ☐ 001 Banco do Brasil, ☐ 003 Banco da Amazônia, ☒ 004 Banco do Nordeste, ☐ 021 Banco do Estado do Espírito Santo, ☐ 037 Banco do Estado do Pará, ☐ 047 Banco do Estado de Sergipe, ☐ 070 Banco de Brasília, ☐ 073 Banco Popular do Brasil, ☐ 104 Caixa Econômica Federal, ☐ Outro. Callout: "Marque o banco no qual o Fundo do Idoso possui conta corrente. A escolha do Banco do Nordeste aqui é um mero exemplo."

Orientações sobre a agência bancária.

Apenas para efeitos desta cartilha, consideramos que o Fundo objeto do cadastramento possui conta corrente na Agência (fictícia) 563-8 do Banco do Nordeste.

Portanto, essa agência fictícia possui um código de apenas 3(três) dígitos, no caso, 563, pois o algarismo 8(oito) é o dígito verificador, o qual será informado na ficha de cadastramento em um campo próprio. Assim, ao informar essa agência, você informará 0563 e não 5638.

A imagem mostra uma interface de formulário web para o cadastramento de dados bancários. O formulário contém os seguintes campos e orientações:

- 9) Agência:** Campo com o valor "0563". Uma caixa vermelha indica: "Informe o código da agência. (Ver instruções de preenchimento desse campo acima desta tela)".
- 10) Dígito verificador da agência:** Campo com o valor "8". Uma caixa vermelha indica: "Informe o dígito verificador do código da agência".
- 11) Conta:** Campo com o valor "1234". Uma caixa vermelha indica: "Informe a conta bancária sem dígito verificador".
- 12) Dígito verificador da conta:** Campo com o valor "9". Uma caixa vermelha indica: "Informe o dígito verificador da conta bancária do Fundo".
- 13) Comprovante de dados da conta bancária do Fundo cadastrado:** Seção com um botão "SELECIONAR" e o texto "ou depositar arquivos aqui". Uma caixa vermelha indica: "Anexe o arquivo digital (formato PDF) contendo os dados bancários do Fundo do Idoso. Recomendamos digitalizar uma cópia do cartão contendo todas as informações bancárias."

Dados Pessoais do(a) Respondente (Para verificar informação)

Na tela seguinte serão informados os dados pessoais da pessoa que efetivamente está preenchendo

Na próxima tela deverão ser informados os dados da pessoa que efetivamente está preenchendo o formulário de cadastramento.

Observação: Nada impede que qualquer pessoa, ainda que estranha ao Fundo, preencha o Formulário de Cadastramento. No entanto, embora o preenchimento possa ser realizado por outra pessoa, nossa recomendação é que o próprio gestor do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa, ou alguém que integre o Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, realize esse cadastramento, por ter acesso a todas as informações necessárias.

Dados Pessoais do(a) Respondente (Para verificar informação)

1) Nome completo da pessoa que realizou o preenchimento do cadastro: *

JOSÉ FRECHEDOR DO CADASTRO

Nome completo da pessoa que está preenchendo o formulário de cadastramento

2) E-mail para contato: *

Se possível, informe o e-mail institucional ex: teruliano.pessoa@mdh.gov.br *

email@prechedorcadastro@mail.com

e-mail da pessoa que está preenchendo o formulário de cadastramento. Recomenda-se que seja informado um e-mail institucional

3) Telefone: *

(00)91111-1111

Telefone da pessoa que está preenchendo o formulário de cadastramento. Caso haja um telefone institucional, recomendamos que seja esse a ser informado.

Declaração

Declaração

1) Declaro, sob as penas da Lei, que os dados aqui disponibilizados no presente cadastro são verdadeiros e atuais. *

☒ Concordo
☐ Não Concordo

Após ter informado corretamente todos os dados solicitados, marque "Concordo" e clique em "+ Enviar"

+ Enviar

Pronto! Com esses procedimentos o Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa será devidamente cadastrado no MMFDH.

Eventuais dúvidas sobre o êxito do cadastramento poderão ser elucidadas através dos seguintes meios conforme consta em [Governo Federal - Participa + Brasil - Cadastramento de Fundos \(www.gov.br\)](#):

e-mail cadastrofmi@mdh.gov.br

telefone (61) 2027-3899,

Capítulo 8

Apêndices

Apêndice A – Procuração RFB

Sobre a necessidade da Procuração RFB

No tópico [Procedimentos Prévios para Acesso](#) ao e-CAC do capítulo 6 mencionamos que o envio do Documento Básico de Entrada-DBE para qualquer ato de alteração no CNPJ de um Conselho ou Fundo – exceto da pessoa física responsável – somente poderá ser realizado no e-CAC da Receita Federal por meio da utilização do Certificado Digital da própria pessoa jurídica, ou seja, Conselho ou Fundo.

Para que esse assunto fique mais bem compreendido, elaboramos a tabela abaixo:

Evento a ser praticado no CNPJ	Pessoa Jurídica	Atributo a ser Alterado	Acesso ao e-CAC para envio do DBE
Alteração	Conselho ou Fundo	Pessoa Física Responsável	O acesso ao e-CAC para geração do Processo Digital para envio do DBE poderá ser feito mediante a conta gov.br do novo responsável ou por meio de seu Certificado Digital, caso o possua.
		Qualquer outro evento, exceto alteração da pessoa física responsável	O acesso ao e-CAC para geração do Processo Digital para envio do DBE <u>somente</u> poderá ser feito mediante Certificado Digital da pessoa jurídica (Conselho ou Fundo) ou de uma terceira pessoa (física ou jurídica), mediante Procuração RFB.
Esclarecimentos adicionais: No caso de qualquer alteração - exceto do responsável legal - mesmo que o Presidente do Conselho ou o Gestor do Fundo possuam um Certificado Digital, ainda assim o Conselho ou Fundo deverão lhe outorgar uma Procuração RFB para que possam enviar os respectivos DBE's para a Receita Federal, uma vez que esse envio deverá obrigatoriamente ser realizada pelo e-CAC da pessoa jurídica (Conselho ou Fundo) ou de seu Procurador.			

Sabendo que a maioria dos Conselhos ou Fundos não são possuidores de Certificado Digital para acesso ao e-CAC da Receita Federal e da necessidade de alguns procederem diversas alterações em seus respectivos registros no CNPJ – que não apenas o seu responsável legal - elaboramos o presente texto com finalidade de lhes auxiliar na concessão de uma Procuração RFB.

Quem deve outorgar a Procuração RFB

A Procuração RFB deverá ser concedida (passada, outorgada) pela pessoa jurídica, Conselho ou Fundo, e não por um dos seus representantes legais, Presidente do Conselho ou Gestor do Fundo.

Exemplo: O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Belas Flores, CNPJ 11.222.333/0001-00 está cadastrado no CNPJ com natureza jurídica “399-9 – Associação Privada”. Sabemos que a natureza jurídica correta é “103-1 – Órgão Público do Poder Executivo Municipal”, devendo esse Conselho proceder a correção no CNPJ. Como o esse Conselho não possui um Certificado Digital, constituirá um Procurador para que essa pessoa realize a ato de envio do DBE da alteração para a Receita Federal. Ou seja, o OUTORGANTE da Procuração RFB será o Conselho (pessoa jurídica) e não o seu Presidente (pessoa física)

Para quem a Procuração RFB poderá ser outorgada

O Conselho ou Fundo poderá conceder (outorgar) a Procuração RFB para qualquer pessoa (outorgado) detentora de um Certificado Digital que permita acesso ao e-CAC da Receita Federal.

No caso do exemplo acima, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Belas Flores, CNPJ 11.222.333/0001-00, poderá passar (outorgar) a Procuração RFB para um servidor do município, para um contabilista, para o próprio Município ao qual o Conselho pertence, para um escritório de contabilidade, etc.

Prazo de outorga de uma Procuração RFB

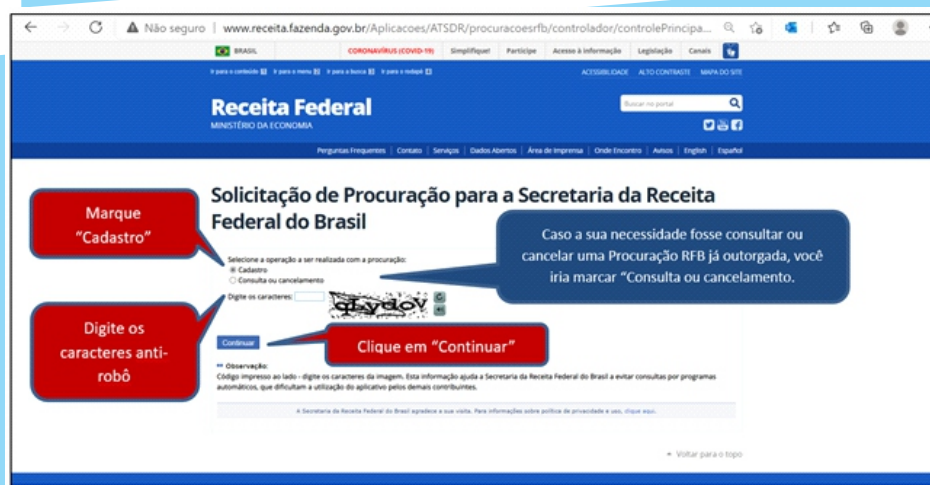
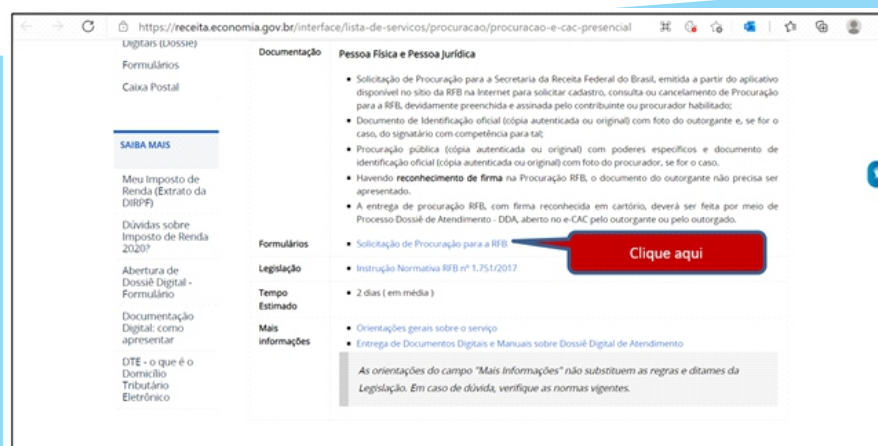
A Procuração RFB não poderá ultrapassar o prazo de 5(cinco) anos. Ou seja, o Conselho ou Fundo poderá outorgar uma Procuração RFB até mesmo com prazo de dias. Não há um limite temporal mínimo, mas a vigência dessa procuração não poderá ultrapassar 5(cinco) anos.

O Outorgante da Procuração RFB (Conselho ou Fundo) deverá preencher o formulário “Solicitação de Procuração para a Secretaria da Receita Federal do Brasil”.

Acesse [Procuração RFB](#)



Desça na página e clique em “Solicitação de Procuração para a RFB”



Após clicar em “Continuar” será aberto o formulário “Solicitação de Procuração para a Secretaria da Receita Federal do Brasil”.

Para que não haja prejuízo na legibilidade, apresentaremos esse formulário em várias partes.

Dados do Outorgante

Formulário de Dados do Outorgante (Informe apenas números para os campos CPF/CNPJ e Telefone). O formulário está configurado para Pessoa Jurídica. Os campos preenchidos são: CPF/CNPJ (mascado), Logradouro (Rua do Conselho, nº 10), Cidade (mascado), Estado (PB), Telefone (991112233), Doc. Identif. do Resp. (1234), CPF Resp. Legal (mascado) e Sigla do Órgão Expedidor (ssppb).

Instruções para preenchimento do Dados do Outorgante (aquele que passa a Procuração)

Dados do Outorgante	
Campo	Conteúdo
Pessoa Física/Pessoa Jurídica	Marque "Pessoa Jurídica", pois o Outorgante é o Conselho ou Fundo
CPF/CNPJ	Informe o CNPJ do outorgante (Conselho ou Fundo)
Logradouro	Informe a Rua e o número de localização do Conselho ou Fundo
Cidade	Informe o Município ao qual o Conselho ou Fundo pertencem
Estado	Escolha o Estado de localização do Município ao qual o Conselho ou Fundo pertencem
Telefone	Informe o telefone do outorgante (Conselho ou Fundo)
Doc. Identif. do Resp.	Informe o número do documento de identidade do responsável pelo Conselho ou Fundo
CPF do Resp. Legal	Informe CPF do Presidente do Conselho ou Gestor do Fundo
Sigla do Órgão Expedidor	Sigla do órgão expedidor do documento de identificação (Exemplo: SSPPB)

Dados do Outorgado (Procurador):

Formulário de Dados do Outorgado (Informe apenas números para os campos CPF/CNPJ e Telefone). O formulário está configurado para Pessoa Física. Os campos preenchidos são: CPF/CNPJ (mascado), Logradouro (Rua do Outorgado, 156 Apto 101), Cidade (Campina Grande), Estado (PB), Telefone (999223344), Doc. Identif. (0800344), Sigla do Órgão Expedidor (SSPPE) e Nacionalidade (Brasileiro).

Instruções para preenchimento do Dados do Outorgado (Procurador)

Dados do Outorgado (Procurador)	
Campo	Conteúdo
Pessoa Física/Pessoa Jurídica	Marque Pessoa Física ou Jurídica, conforme a natureza do Procurador (outorgado)
CPF/CNPJ	Informe o CPF, se Procurador for pessoa física. Se for pessoa jurídica, informe o CNPJ
Logradouro	Informe a Rua e o número de localização do Procurador(outorgado)
Cidade	Informe o Município de localização do Procurador
Estado	Escolha o Estado de localização do Município do Procurador
Telefone	Informe o telefone do Procurador
Doc. Identif. do Resp.	Informe o número do documento de identidade do Procurador
Sigla do Órgão Expedidor	Sigla do órgão expedidor do documento de identificação do Procurador
Nacionalidade	Informe a nacionalidade do Procurador (Exemplo: Brasileiro)
Nota: Neste exemplo optamos por um Procurador pessoa física	

Dados da Procuração

Dados da Procuração

✱ Palavra-chave (deve ter, pelo menos, 8 caracteres alfanuméricos):

✱ Confirme a Palavra-chave:

✱ Vigência (deve ser de, no máximo, cinco anos):
 18/06/2021 a 31/07/2021

Instruções para preenchimento dos Dados da Procuração

Dados da Procuração	
Campo	Conteúdo
Palavra-chave	Trata-se de um senha para futura consulta ou cancelamento da Procuração
Vigência	Informe a data de início e do fim da vigência da Procuração (não superior a 5 anos)
Nota: A vigência poderá ser até de um dia. Não poderá ultrapassar 5(cinco) anos	

Serviços Disponibilizados: Há quatro categorias de serviços disponibilizados no e-CAC e que poderão ser realizados mediante uma Procuração RFB.

Serviços Disponibilizados		
Categoria	Amplitude	Efeitos/Aplicação
Serviços eletrônicos do e-CAC que poderão ser disponibilizados	Todos os serviços existentes e os que vierem a ser disponibilizados no sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC (destinados ao tipo do Outorgante - PF ou PJ), para todos os fins, inclusive confissão de débitos, durante o período de validade da procuração.	O Procurador possuirá poderes irrestritos para agir em nome do Outorgante perante a Receita Federal.
Serviços Destinados apenas para Pessoas Físicas	Serviços disponibilizados no e-CAC e que atendem apenas às necessidades de pessoas físicas	Como estamos tratando de uma procuração outorgada por uma pessoa jurídica (Conselho ou Fundo), essa opção não é aplicável. O outorgante (Conselho ou Fundo) não deverá marcar nenhuma dessas opções disponíveis.
Serviços Destinados apenas para Pessoas Jurídicas	Serviços disponibilizados no e-CAC e que atendem apenas às necessidades de pessoas jurídicas.	Como estamos tratando de uma procuração outorgada por uma pessoa jurídica, o outorgante (Conselho ou Fundo) deverá marcar os serviços os quais pretende que o Procurador realize em seu nome perante a Receita Federal. Nessa categoria de serviços, marque "Cadastro CNPJ - Consulta Situação do Pedido" .
Serviços Destinados tanto a pessoas físicas quanto a pessoas jurídicas	Serviços disponibilizados no e-CAC e que atendem tanto às necessidades de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas.	Como estamos tratando de uma procuração outorgada por uma pessoa jurídica e com a finalidade específica de envio de DBE de alteração de CNPJ, marque nessa categoria apenas o último serviço da relação, "Transmissão de Declarações/Arquivos, inclusive todos do CNPJ, com Assinatura Digital via ReceitaNet" .

Atenção! Considerando que a finalidade da procuração aqui tratada é unicamente para que o Procurador realize o envio de um DBE de alteração no CNPJ de um Conselho ou Fundo, recomendamos que sejam marcadas, apenas, as seguintes opções: a) **"Cadastro CNPJ - Consulta Situação do Pedido"**, disponível em **"Destinados a Pessoa Jurídica"**; b) **Transmissão de Declarações/Arquivos, inclusive todos do CNPJ**, com Assinatura Digital via ReceitaNet, disponível em **"Destinados a Pessoa Física"**.

Após informar os serviços, vá até o final da página e clique em **“Cadastrar Procuração”**

Cadastrar Procuração

Limp

Voltar

Procuração Cadastrada:

<

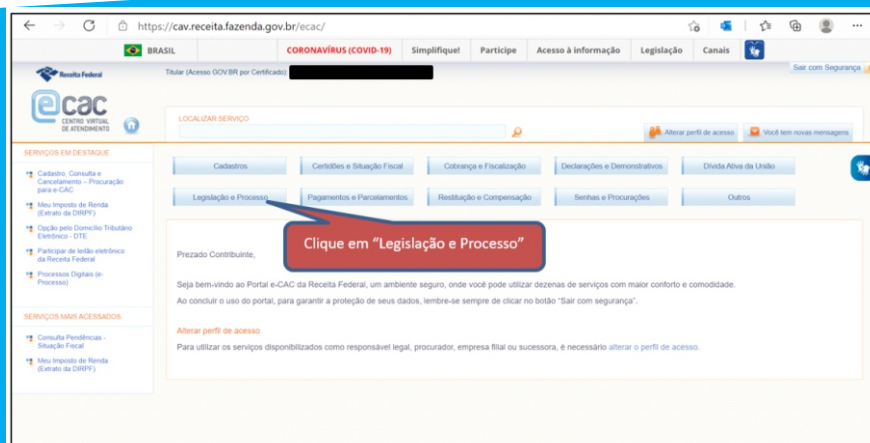
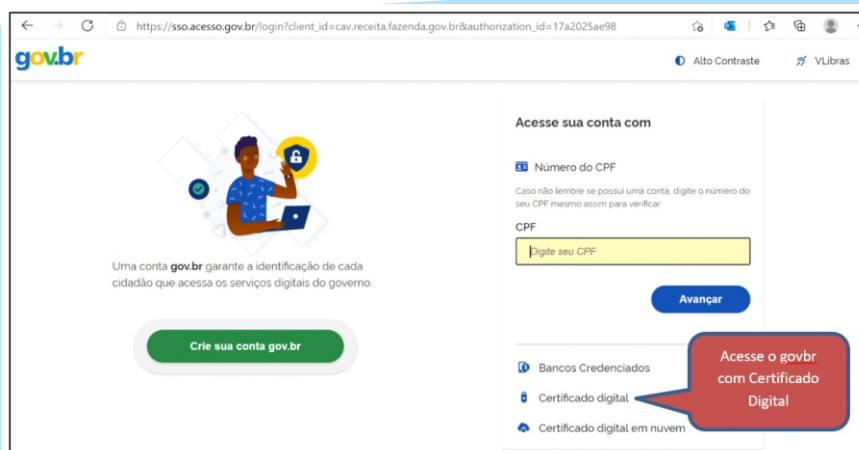
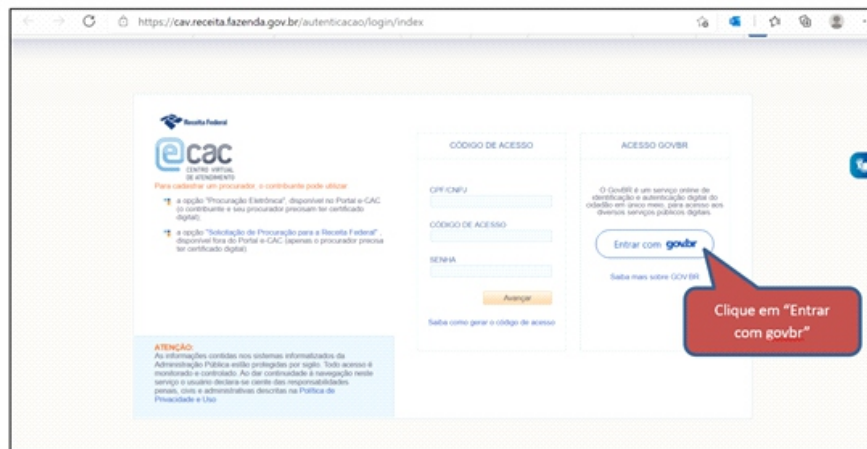
O Presidente do Conselho ou Gestor do Fundo outorgante da Procuração RFB deverá:

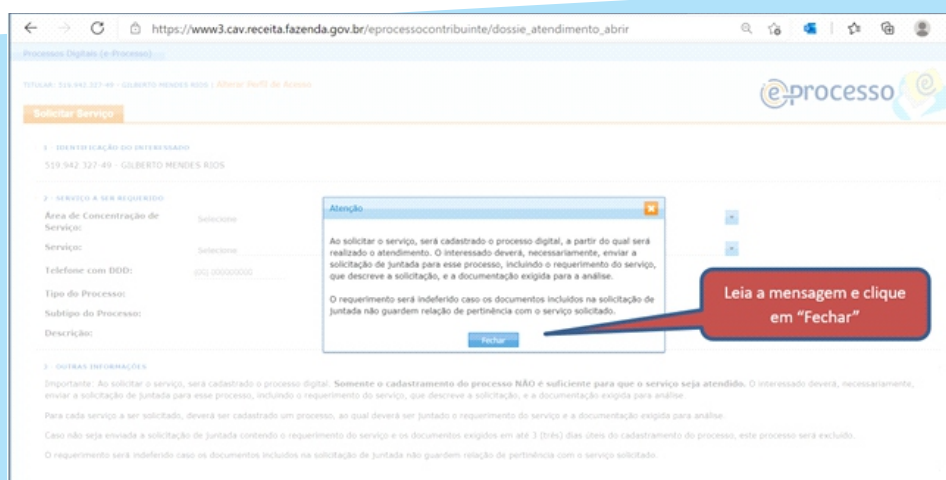
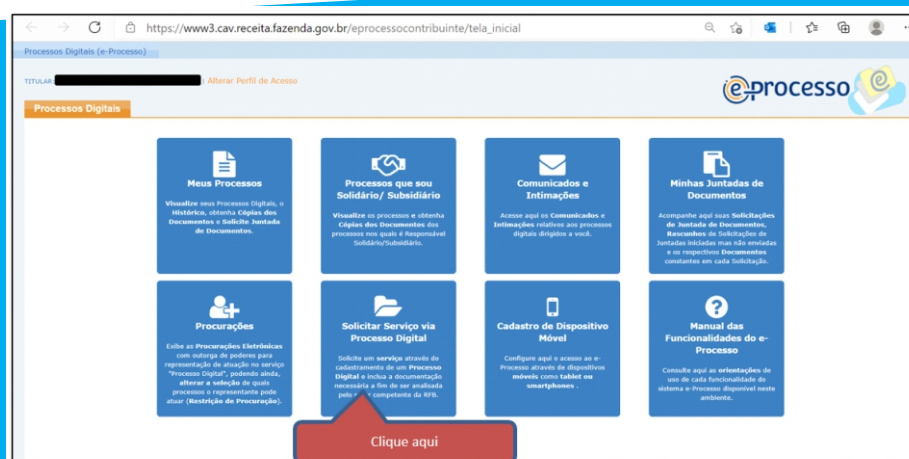
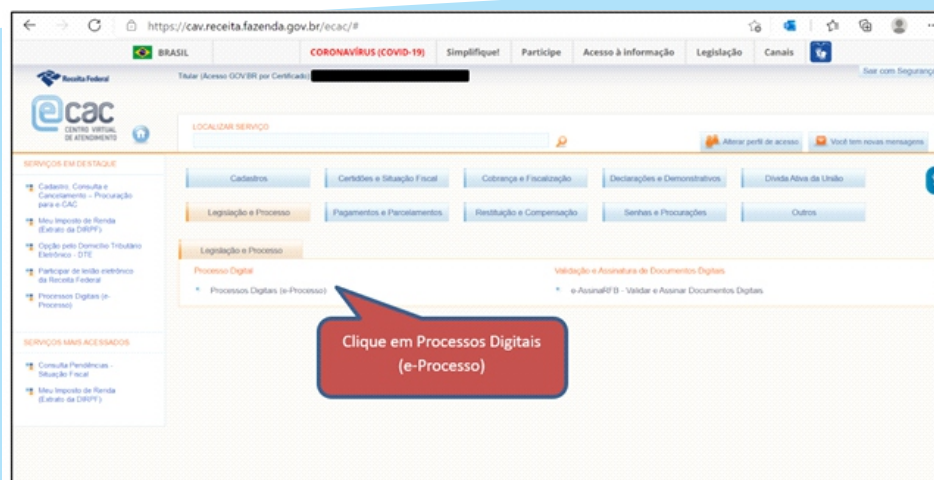
- Imprimir a “Solicitação de Procuração para a Secretaria da Receita Federal do Brasil” (clique em “Imprimir Procuração”);
- Reconhecer firma;
- Digitalizar (em formato PDF) a “Solicitação de Procuração para a Secretaria da Receita Federal do Brasil” com firma reconhecida;
- Entregar o arquivo digital para o Procurador fazer o seu envio para a Receita Federal do Brasil, através do seu e-CAC.

Envio da Solicitação da Procuração para a Receita Federal.

Acesse [Receita Federal](https://www.gov.br/receita-federal)







https://www3.cav.receita.fazenda.gov.br/eprocessocontribuinte/dossie_atendimento_abrir

Processos Digitais (e-Processo)

TITULAR: [REDACTED] Alterar Perfil de Acesso

Solicitar Serviço

1 - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

2 - SERVIÇO A SER REQUERIDO

Área de Concentração de Serviços: PROCURAÇÕES

Serviço: CADASTRAR PROCURAÇÃO PARA ACESSO AO E-CAC

Telefone com DDD: (83) 99112233

Tipo do Processo: ATENDIMENTO

Subtipo do Processo: PROCURAÇÃO

Descrição: Destina-se ao protocolo de solicitação de procuração, assinada por pessoa que não possua Certificado Digital, outorgando poderes a terceiro que possua Certificado Digital, para que acesse os serviços disponíveis no e-CAC em seu nome. Somente serão validadas solicitações de procuração com firma reconhecida em cartório. Ao juntar a solicitação de procuração ao Processo Básico, é obrigatório informar os últimos 5 caracteres do código de controle no título do documento.

3 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Importante: Ao solicitar o serviço, será cadastrado o processo digital. **Somente o cadastramento do processo NÃO é suficiente para que o serviço seja atendido.** O interessado deverá, necessariamente, enviar a solicitação de juntada para esse processo, incluindo o requerimento do serviço, que descreve a solicitação, e a documentação exigida para análise.

Para cada serviço a ser solicitado, deverá ser cadastrado um processo, ao qual deverá ser juntado o requerimento do serviço e a documentação exigida para análise.

Caso não seja enviada a solicitação de juntada contendo o requerimento do serviço e os documentos exigidos em até 3 (três) dias úteis do cadastramento do processo, este processo será excluído.

O requerimento será indeferido caso os documentos incluídos na solicitação de juntada não guardem relação de pertinência com o serviço solicitado.

Responsável: 519.942.327-49 - GILBERTO MENDES RIOS

Perfil: Titular

Solicitar Serviço

Escolha "PROCURAÇÕES"

Escolha "CADASTRAR PROCURAÇÃO PARA ACESSO AO E-CAC"

Telefone para eventual contato com o Procurador

Clique em "Solicitar Serviço"

https://www3.cav.receita.fazenda.gov.br/eprocessocontribuinte/dossie_atendimento_abrir

Processos Digitais (e-Processo)

TITULAR: [REDACTED] Alterar Perfil de Acesso

Solicitar Serviço

1 - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

2 - SERVIÇO A SER REQUERIDO

Área de Concentração de Serviços: Procuração

Serviço: CADASTRAR PROCURAÇÃO PARA ACESSO AO E-CAC

Telefone com DDD: (83) 99112233

Tipo do Processo: ATENDIMENTO

Subtipo do Processo: PROCURAÇÃO

Descrição: Destina-se ao protocolo de solicitação de procuração, assinada por pessoa que não possua Certificado Digital, outorgando poderes a terceiro que possua Certificado Digital, para que acesse os serviços disponíveis no e-CAC em seu nome. Somente serão validadas solicitações de procuração com firma reconhecida em cartório. Ao juntar a solicitação de procuração ao Processo Básico, é obrigatório informar os últimos 5 caracteres do código de controle no título do documento.

3 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Importante: Ao solicitar o serviço, será cadastrado o processo digital. **Somente o cadastramento do processo NÃO é suficiente para que o serviço seja atendido.** O interessado deverá, necessariamente, enviar a solicitação de juntada para esse processo, incluindo o requerimento do serviço, que descreve a solicitação, e a documentação exigida para análise.

Para cada serviço a ser solicitado, deverá ser cadastrado um processo, ao qual deverá ser juntado o requerimento do serviço e a documentação exigida para análise.

Caso não seja enviada a solicitação de juntada contendo o requerimento do serviço e os documentos exigidos em até 3 (três) dias úteis do cadastramento do processo, este processo será excluído.

O requerimento será indeferido caso os documentos incluídos na solicitação de juntada não guardem relação de pertinência com o serviço solicitado.

Responsável: 519.942.327-49 - GILBERTO MENDES RIOS

Perfil: Titular

Solicitar Serviço via Processo Digital

O processo digital foi cadastrado com sucesso e já pode ser consultado na consulta de processos digitais, na opção Meus Processos.

Número do Processo: 15271- [REDACTED] 15271-66

Deseja solicitar a juntada de documento a fim de requerer o serviço desejado?

A solicitação poderá ser realizada a qualquer momento através da opção Solicitar Juntada de Documento presente na consulta de processos digitais.

Sim **Não**

Atenção: O app e-Processo, você pode também consultar as informações e acompanhar o andamento desse processo, bem como consultar os documentos. O app e-Processo está disponível para dispositivos móveis nas lojas de aplicativos Google Play Store, para o sistema Android, e Apple Store, para o sistema iOS.

Importante: Ao solicitar o serviço, será cadastrado o processo digital. **Somente o cadastramento do processo NÃO é suficiente para que o serviço seja atendido.** O interessado deverá, necessariamente, enviar a solicitação de juntada para esse processo, incluindo o requerimento do serviço, que descreve a solicitação, e a documentação exigida para análise.

Para cada serviço a ser solicitado, deverá ser cadastrado um processo, ao qual deverá ser juntado o requerimento do serviço e a documentação exigida para análise.

Caso não seja enviada a solicitação de juntada contendo o requerimento do serviço e os documentos exigidos em até 3 (três) dias úteis do cadastramento do processo, este processo será excluído.

O requerimento será indeferido caso os documentos incluídos na solicitação de juntada não guardem relação de pertinência com o serviço solicitado.

Responsável: 519.942.327-49 - GILBERTO MENDES RIOS

Perfil: Titular

Solicitar Serviço

Foi criado o processo digital mediante o qual a solicitação da procuração será enviada.

Clique em "Sim"

Recomendamos anotar o número do processo

Na próxima tela será feita a juntada da Solicitação da Procuração

https://www3.cav.receita.fazenda.gov.br/eprocessocontribuinte/solicitacao_juntada_enviar?idProcesso=24...

Processos Digitais (e-Processo)

TITULAR: 519.942.327-49 - GILBERTO MENDES RIOS | Alterar Perfil de Acesso

Resumo da Solicitação de Juntada de Documentos

COLETAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

PROCESSO/PROCESSAMENTO: 15271-15271-66

Tipo de Documento	Arquivo	Situação	Tamanho	Origem Arquivo	Cópia Simples	Ações
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUNTADA	DOCUMENTO-TERMO.pdf			Sistema	Não	
Total incluído: 1 documento(s) totalizando 0,00 MB						

Selecionar Documentos para Recusar

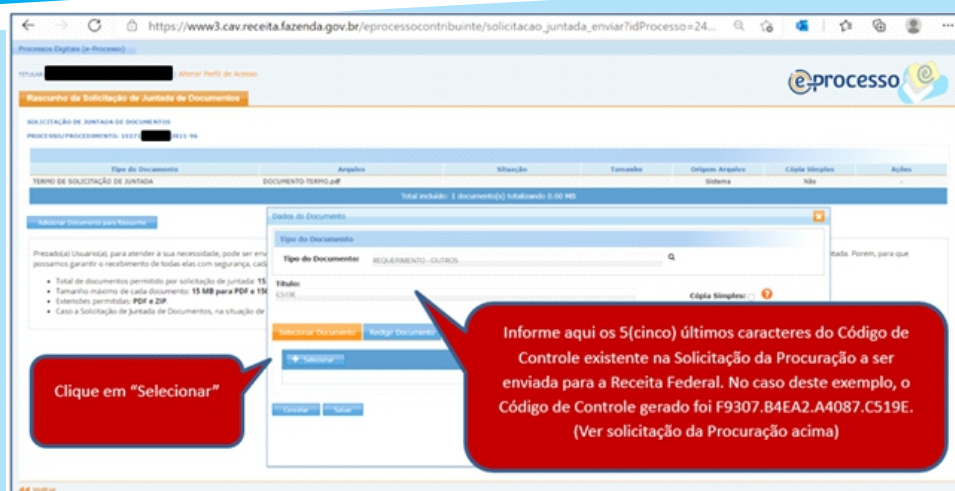
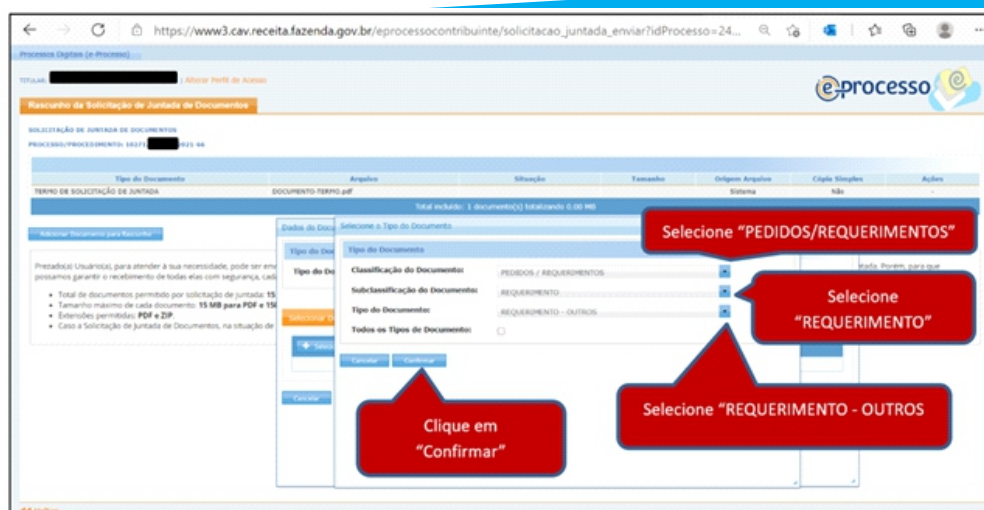
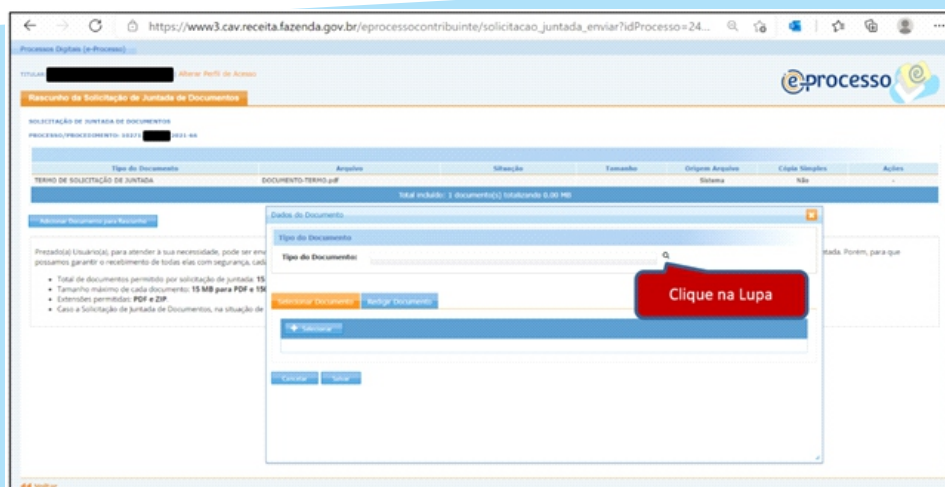
Clique aqui para efetuar a juntada da Solicitação da Procuração.

Prezado(a) Usuário(a), para atender à sua necessidade, pode ser enviada a quantidade de solicitações de juntada que considerar necessária para a entrega de todos os documentos. Não há limite máximo de envio de solicitações de juntada. Porém, para que possamos garantir o recebimento de todas elas com segurança, cada solicitação enviada deve respeitar os limites a seguir:

- Total de documentos permitido por solicitação de juntada: 15 documentos, totalizando ao máximo 150 MB
- Tamanho máximo de cada documento: 15 MB para PDF e 150 MB para ZIP (Arquivo Não Paginado)
- Extensões permitidas: PDF e ZIP
- Caso a Solicitação de Juntada de Documentos, na situação de rascunho, não seja enviada em até 30 dias, então será excluída automaticamente do sistema.

Lembramos que o arquivo a ser juntado deverá conter a Solicitação da Procuração assinada pelo Presidente do Conselho ou Gestor do Fundo, conforme o caso, e com firma reconhecida.

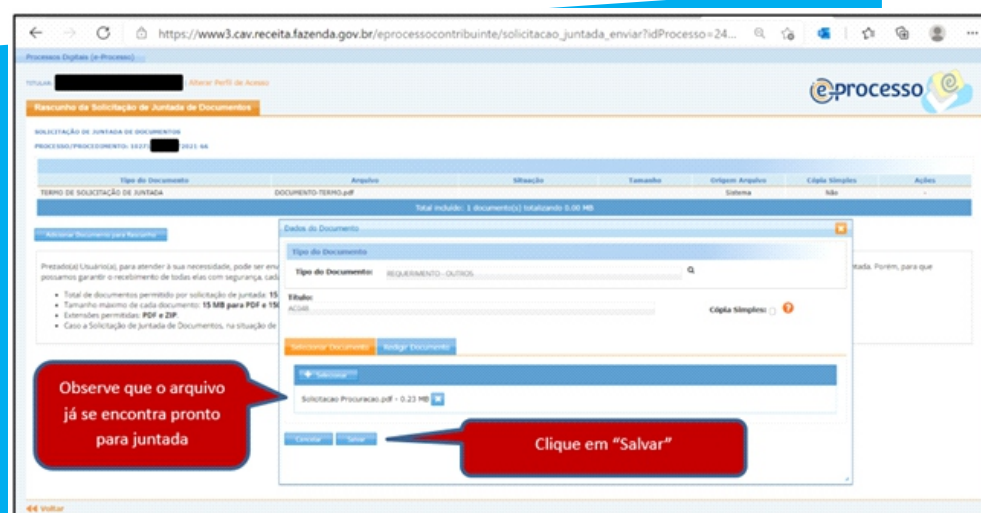
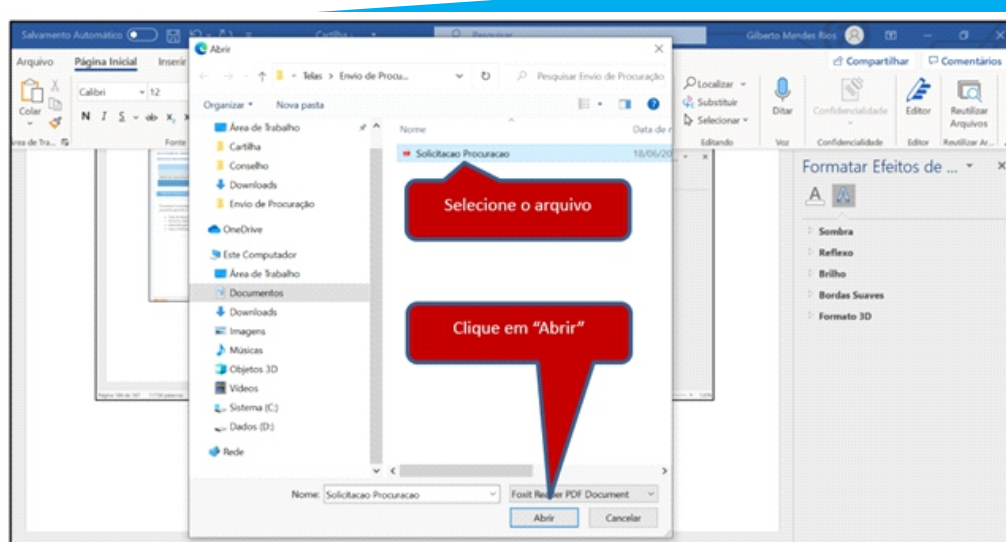
O arquivo deverá estar no formato PDF

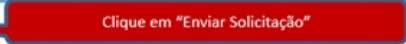
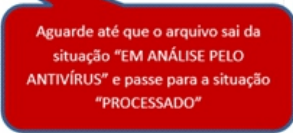


Ao clicar em “+Selecionar” o sistema abrirá o seu Windows Explorer. Localize o arquivo PDF contendo a solicitação da procuração.

Atenção!

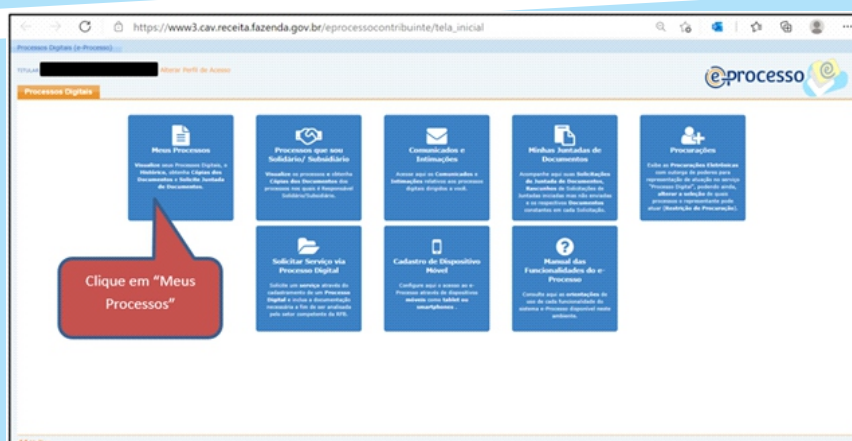
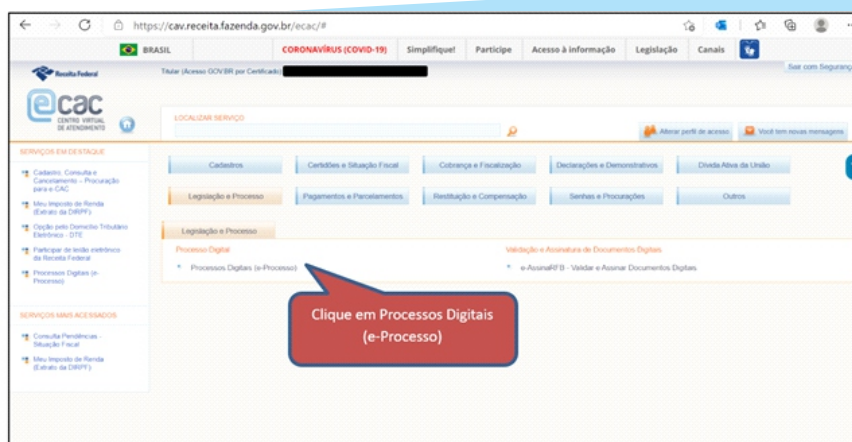
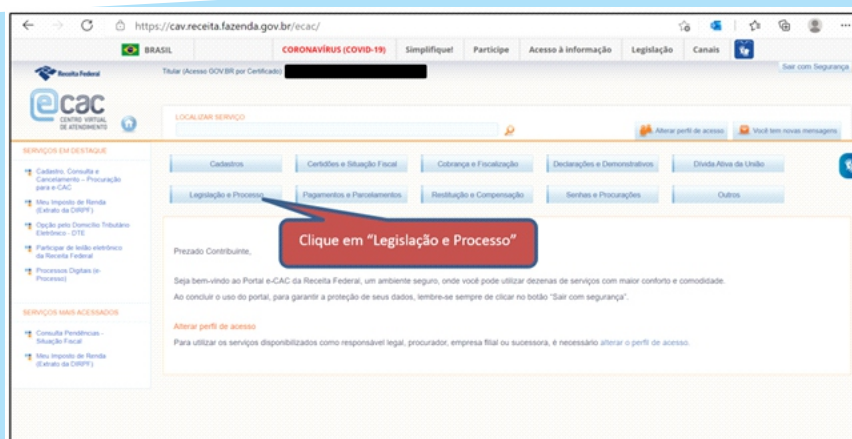
O nome do arquivo NÃO PODERÁ conter caracteres especiais. Assim, se no seu Windows Explorer o arquivo se encontra nomeado como “Solicitação Procuração”, mude seu nome para “Solicitacao Procuracao”, sem o “ç” e sem o “~”.





Acompanhamento da Solicitação de Procuração

Você pode acompanhar o andamento da sua Solicitação de Procuração. Para tanto, acesse o Portal e-CAC conforme tópico Envio da Solicitação da Procuração para a Receita Federal acima.



Nesta tela serão relacionados todos os processos que foram criados para o CPF/CNPJ do contribuinte.

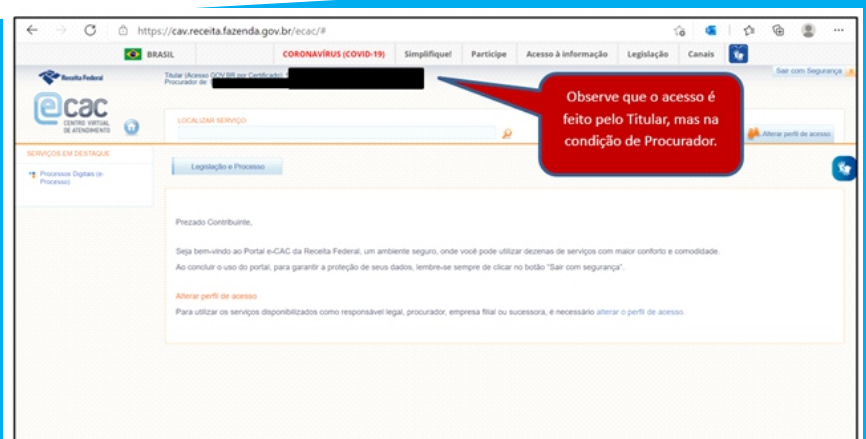
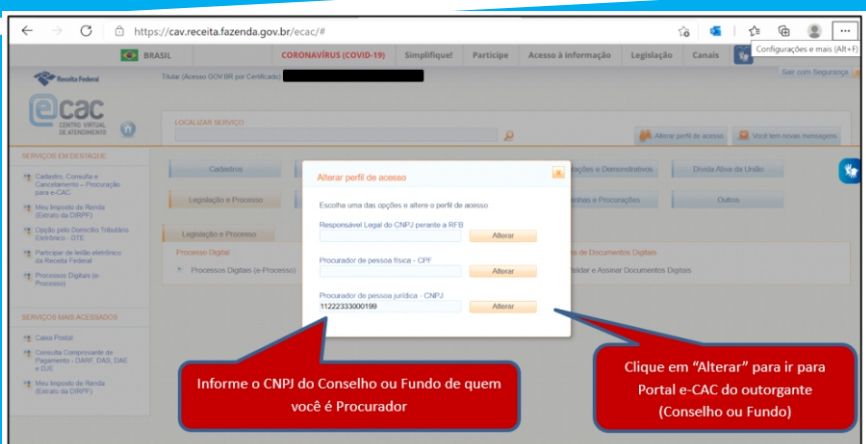
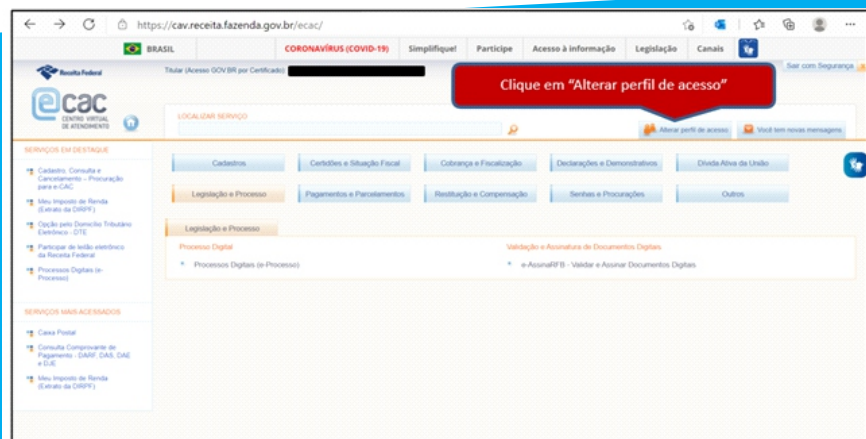
Clique sobre o número do processo o qual contém a Solicitação de Procuração

Marque o documento do processo que deseja obter e depois clique em "Obter Cópia para Impressão do Documento"

Observação: No caso do processo digital contendo a Solicitação de Procuração haverá um documento chamado "Despacho". Obtenha esse documento para ver se a solicitação foi DEFERIDA.

Acessando o Portal e-CAC como Procurador

O acesso ao Portal e-CAC como procurador se dá exatamente como já descrito no tópico Envio da Solicitação da Procuração. Uma vez dentro do e-CAC você irá escolher se atuará na condição de titular (seu próprio e-CAC) ou na condição de Procurador.



Capítulo 9

Modelos de Documentos

Documento Básico de Entrada - DBE Inscrição no CNPJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ	
DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ	
A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão: • Receita Federal do Brasil	
PROTOCOLO REDESEM PBP210*	
01. IDENTIFICAÇÃO	
NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 000000000
02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO	
RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 13/11/1997 Numero de Controle: PB75290097 - 00004103982451	
03. DOCUMENTOS APRESENTADOS	
FCPJ GSA	
04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO	
NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA	
Responsável Preposto	
NOME	CPF
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
06. RECONHECIMENTO DE FIRMA	07. RECIBO DE ENTREGA
IDENTIFICAÇÃO DO CARTÃO	CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Documento Básico de Entrada - DBE Inscrição no CNPJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ	
	
DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ	
A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:	
• Receita Federal do Brasil	
PROTOCOLO REDESIM PBN219	
01. IDENTIFICAÇÃO	
NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO	
RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 04/01/2021	
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 29/10/2015	
Número de Controle: PB07986610 - 26331083000195	
03. DOCUMENTOS APRESENTADOS	
 FCPJ  QSA	
04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO	
NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA	
 Responsável  Preposto	
NOME	CPF
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
06. RECONHECIMENTO DE FIRMA	
IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO	
07. RECIBO DE ENTREGA	
CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA	